



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	79
ATOS DE LICITAÇÃO	120
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	133
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	184
MUNICIPALIDADES	201
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	211

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 104, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Resolução CGE/MS n. 6, de 5 de junho de 2018, que dispõe sobre a metodologia para elaboração, publicação, monitoramento, avaliação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário e a aplicação de Pesquisa de Satisfação ao Usuário.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, caput, e art. 13-A, inciso IX, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

Considerando que as disposições sobre a metodologia para elaboração, publicação, atualização, monitoramento e avaliação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos e sobre a aplicação da Pesquisa de Satisfação ao Usuário, encontram-se regulamentadas, em sua integralidade, pela Resolução CGE/MS n. 103, de 12 de abril de 2024, elaborada nos moldes da Lei Federal n. 13.460/2017 e no atual Decreto Estadual n. 16.404, de 20 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CGE/MS n. 6, de 5 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 16 DE ABRIL DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 184, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Saúde e fixa o quantitativo dos cargos efetivos, das respectivas funções da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Saúde, da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo desta Resolução, com os quantitativos das respectivas funções, dos cargos efetivos, observados o que dispõe a Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD nº 140, de 24 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD Nº 184, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

TABELA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Carreira	Cargo	Quantidade	Funções	Previsto		
Gestão do Sistema Único de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	70	Auditor de Serviço de Saúde	70		
	Fiscal de Vigilância Sanitária	45	Fiscal de Vigilância Sanitária	45		
	Especialista de Serviços de Saúde	554	Analista de Desenvolvimento Profissional	13		
			Analista de Sistemas	5		
			Arquiteto	12		
			Assistente Social	22		
			Biblioteconomia	4		
			Biólogo	24		
			Biomédico	4		
			Cirurgião-Dentista – 20 Horas	26		
			Cirurgião-Dentista – 40 Horas	11		
			Enfermeiro	87		
			Enfermeiro do Trabalho	2		
			Engenheiro Civil	5		
			Engenheiro do Trabalho	2		
			Farmacêutico	28		
			Farmacêutico-Bioquímico	114		
			Fisioterapeuta	5		
			Fonoaudiólogo	5		
			Gestor de Serviços de Saúde	55		
			Médico – 20 Horas	38		
			Médico – 40 Horas	10		
			Médico de Segurança do Trabalho	2		
			Médico-Perito	1		
			Médico-Revisor	0		
			Médico-Veterinário	5		
			Nutricionista	10		
			Odontólogo – 20 Horas	10		
			Odontólogo – 40 Horas	8		
			Psicólogo	14		
			Químico	4		
			Sanitarista	23		
			Terapeuta Ocupacional	5		
			Assistente de Serviços de Saúde	419	Assistente de Serviços de Saúde	240
					Técnico de Laboratório	94
	Técnico de Enfermagem	56				
	Técnico de Higiene Dental	9				
	Técnico de Citologia	0				
	Técnico em Prótese Auditiva	0				
	Agente de Laboratório	3				
	Agente de Saneamento	0				
	Auxiliar de Enfermagem	12				
	Agente de Serviços de Saúde	0				
	Técnico de Radiologia	5				
	Agente Operador de Raio-x	0				
	Técnico de Fiscalização Sanitária	25	Técnico de Fiscalização Sanitária	25		
	Auxiliar de Serviços de Saúde	527	Agente Condutor de Veículos	72		
Auxiliar de Enfermagem			6			
Auxiliar de Saneamento			35			
Auxiliar de Serviços de Saúde			409			
Telefonista			5			

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Flávia Alexandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 –ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/000.066/2024

OBJETO: Inscrições de Procuradores do Estado no curso de “Transação na Cobrança da Dívida Ativa Tributária” oferecido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 003/2024 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000174/SED/2024**PROCESSO N. 29/083035/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22, interveniente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC – CNPJ:27.351.589/0001-29 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – CNPJ: 03.644.843/0001-19.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: Promover e estimular o “Programa Voucher Desenvolvedor de Sistemas” cujo objeto é capacitar pessoas de diferentes perfis para ocuparem as inúmeras oportunidades de trabalho disponíveis, dentro e fora do Mato Grosso do Sul, não só em empresas do segmento de tecnologia da informação como também em outras instituições públicas ou privadas que demandam profissionais dessa área.

Do valor da dotação orçamentária: R\$ 2.643.999,60 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.736.296,00 oriundos da Secretaria de Estado de Educação-SED e R\$907.703,60 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMADESC por meio de nota de crédito 2024NC000002, montante a ser liberado em 6 (seis) parcelas. Localizador COVEN, Funcional Programática 10.29101.12.362.2202.6020.0008, Fonte 0150010011, Natureza de Despesa 33504100, Item 34101, primeira parcela: Nota de Empenho 2024NE004345, data de empenho 10/04/2024. Localizador Pro-Desenvolve, Funcional Programática 10.83909.23.691.2216.6092.0001, Fonte 0279981451, Natureza de despesa 33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2024NE004346, data da nota de empenho 10/04/2024

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

JAIME ELIAS VERRUCK CPF n. 322.xxx.xxx72

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

VITOR DOS SANTOS MELLO JUNIOR CPF 608.xxx.xxx68

Diretor Geral Senac

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000205/SED/2024

PROCESSO N. 29/012285/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – CNPJ: 03.644.843/0001-19.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: Ofertar cursos do V itinerário formativo focado na formação profissional do estudante.

Do valor da dotação orçamentária: R\$ 22.054.201,20 (Vinte dois milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e vinte centavos), Localizador Coven, Funcional Programática 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte 0150010011, Natureza de Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho 2024NE004349, data da Nota de Empenho 10/04/2024.

Vigência: Trinta e seis meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

VITOR DOS SANTOS MELLO JUNIOR CPF 608.xxx.xxx68

Diretor Geral Senac

APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)

Apostile-se a seguinte alteração na Deliberação CEE/MS n.º 11.734, de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.968, de 20/08/2019, às páginas 19 e 20.

Onde constou:

Altera dispositivos da Deliberação CEE/MS n.º 10.603, de 18 de setembro de 2014, que fixa normas para a oferta da educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, da Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e da Deliberação CEE/MS n.º 11.055, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a oferta de cursos de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação a distância, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.

Art. 1º O artigo 43 da Deliberação CEE/MS n.º 10.603, de 18 de setembro de 2014, fica acrescido do §3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Passa a constar:

Altera dispositivos da Deliberação CEE/MS n.º 10.603, de 18 de dezembro de 2014, que fixa normas para a oferta da educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, da Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e da Deliberação CEE/MS n.º 11.055, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a oferta de cursos de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação a distância, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.

Art. 1º O artigo 43 da Deliberação CEE/MS n.º 10.603, de 18 de dezembro de 2014, fica acrescido do §3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2024.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.947, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Reconhece o Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 011/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/077376/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado na Rua Anacá, n.º 780, Bairro Moreninha III, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.948, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Reconhece o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 012/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/082923/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado na Rua Joaquim Murтинho, n.º 2612, Bairro Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.949, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 013/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/077380/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado na Rua Anacá, n.º 780, Bairro Moreninha III, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.950, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, localizada no município de Miranda, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 014/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/090929/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, localizada na Rodovia BR 262, Fazenda Bodoquena, Estação Guaicurus, município de Miranda, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.951, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 015/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/075677/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico

Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.952, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CENTEC CURSOS TÉCNICOS, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 016/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/089571/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CENTEC CURSOS TÉCNICOS, localizado na Rua Jeribá, n.º 653, Bairro Chácara Cachoeira, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.953, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Candinha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 039/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/050091/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Candinha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.954, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Desativa o funcionamento do ensino médio, na Nota 10 – Unidade Garças II, localizada no município de Campo Grande, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 040/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/086515/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino médio, na Nota 10 – Unidade Garças II, localizada no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.955, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Descredencia a Nota 10 Internacional - Unidade General Osório II, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 043/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/004382/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciada a Nota 10 Internacional - Unidade General Osório II, localizada no município de Campo Grande, MS, para o oferecimento da educação básica, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.956, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Inês Aparecida Jacomeli – Polo, localizada no município de Ivinhema, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 044/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/048949/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Inês Aparecida Jacomeli – Polo, localizada no município de Ivinhema, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.957, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil "Profª Marlene Pereira Kamakura", localizado no município de Itaquiraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 049/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/050028/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil "Profª Marlene Pereira Kamakura", localizado no município de Itaquiraí, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.958, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Senhor Divino, localizado no município de Coxim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 050/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/047169/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Senhor Divino, localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.959, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Energia, localizada no município de Campo Grande, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 051/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/088321/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Energia, localizada no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.960, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 053/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/045067/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos letivos de 2012 a 2023, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, localizada no município de Bonito, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.961, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Cassa os atos autorizativos concedidos pela Deliberação CEE/MS n.º 11.912, de 6 de janeiro de 2020, ao Centro de Educação San Agostino, localizado no município de Campo Grande, MS, descredencia a referida instituição de ensino e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 012/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno - CP, de 04/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/075812/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam cassados os atos autorizativos concedidos pela Deliberação CEE/MS n.º 11.912, de 6 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.070, de 15 de janeiro de 2020, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso, autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância e autorizou o funcionamento do referido Curso em outras Unidades Federadas, ao Centro de Educação San Agostino, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica e para oferecimento de cursos na modalidade educação a distância.

Art. 3º Fica impedida a supramencionada instituição de ensino de autuar processo para fins de autorização de funcionamento do mesmo Curso, pelo prazo de um ano.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.962, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece o Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 017/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 08/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/082921/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado na Rua Joaquim Murтинho, n.º 2612, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.963, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Aprova Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 018/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 08/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/034868/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Brasil n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.964, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Reduz o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.756, de 12 de setembro de 2023, à Escola Vital Brasil, localizada no município de Dourados, MS; aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 019/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 08/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/028957/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.756, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.274/2023, de 17 de outubro de 2024 para 30 de abril de 2024, à Escola Vital Brasil, localizada na Rua João Rosa Góes n.º 1760, Vila Planalto, município de Dourados, MS.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.965, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Cassa os atos autorizativos concedidos pela Deliberação CEE/MS n.º 11.727, de 7 de agosto de 2019, à Huby Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS, descredencia a referida instituição de ensino e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 013/2024, aprovado na reunião extraordinária do Conselho Pleno – CP, de 09/04/2024, e o disposto no Processo n.º 29/075839/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam cassados os atos autorizativos concedidos pela Deliberação CEE/MS n.º 11.727, de 7 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.968, de 20 de agosto de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância e autorizou o funcionamento do referido Curso em outras Unidades Federadas, à Huby Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica e para oferecimento de cursos na modalidade educação a distância.

Art. 3º Fica impedida a supramencionada instituição de ensino de autuar processo para fins de autorização de funcionamento do mesmo Curso, pelo prazo de um ano.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/04/2024

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 036/2024, aprovado em 02/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/021485/2024.

INTERESSADO: Junior Alexander Reyes Marquez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Junior Alexander Reyes Marquez, no *Liceo Bolivariano "Manuel Plácido Maneiro"*, em Monagas, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 037/2024, aprovado em 02/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/082575/2023.

INTERESSADOS: Laércio Alves de Carvalho/Genesis Michelle Miranda Salazar.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Genesis Michelle Miranda Salazar, na *Escuela Técnica Luis Maria Olaso Fe y Alegria*, em Bolivar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 038/2024, aprovado em 02/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/021392/2024.

INTERESSADO: Mauricio Genghini.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mauricio Genghini, na *E.E.S. Orientada Part. Inc. Nro 8025 "Virgen Del Rosario"*, em Santa Fe, Argentina.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 041/2024, aprovado em 02/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/010721/2024.

INTERESSADA: Mariangel Alejandra Artigas Daza.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mariangel Alejandra Artigas Daza, na *Unidad Educativa Colegio Privado Lisandro Alvarado*, em Portuguesa, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 042/2024, aprovado em 02/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/082581/2023.

INTERESSADOS: Laércio Alves de Carvalho/Diomarys Betzabeth Serra Gonzalez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Diomarys Betzabeth Serra Gonzalez, no *Liceo Bolivariano "Mariano de La Cova"*, em Sucre, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 045/2024, aprovado em 03/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/017961/2024.

INTERESSADA: Ewa Czarniak Pereira.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ewa Czarniak Pereira, no *I Liceum Ogólnokształcące im. Bolesława Krzywoustego*, em Pomorskie, Polônia.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 046/2024, aprovado em 03/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/027375/2024.

INTERESSADO: Philippe Miguel Martins.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Philippe Miguel Martins, na *Academie de Creteil*, em Creteil, França.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 047/2024, aprovado em 03/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/022816/2024.

INTERESSADA: Magdala Forestal.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Magdala Forestal, conforme o Diploma expedido pelo *Ministère de L'Éducation Nationale et de La Formation Professionnelle*, em Port-au-Prince, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 048/2024, aprovado em 03/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/014050/2024.

INTERESSADO: Luan Matheus Marcato Garcia.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luan Matheus Marcato Garcia, no *Colegio Nacional Corpus Christi*, em Canindeyú, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 052/2024, aprovado em 03/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/018723/2024.

INTERESSADO: Hugo Aurelio Bobadilla Villanueva.
ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Hugo Aurelio Bobadilla Villanueva, no Centro Regional de Educación Dr. Raul Peña, em Amambay, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 010/2024, aprovado em 04/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/090558/2023.
INTERESSADA: Escola Estadual José Barbosa Rodrigues – Campo Grande, MS.
ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Ane Raphaella Costa de Souza no 6º ano do ensino fundamental.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 011/2024, aprovado em 04/04/2024.

PROCESSO N.º: 29/075448/2023.
INTERESSADA: Escola Estadual Bom Jesus – Três Lagoas, MS.
ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Thaline Damasceno Castro no ensino fundamental.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 195/2024/SES/MS

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, as quais dispõem sobre os valores referentes às parcelas dos **meses de fevereiro e março/2024**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 60500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, correspondentes aos **meses de fevereiro e março/2024**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE FEVEREIRO/2024				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – DOU	Instituto Social Mais Saúde	7868863	66.200,32
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – PP	Instituto ACQUA	2651610	627.643,97
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé - TL	Instituto ACQUA	2945622	340.425,00
TOTAL				R\$ 1.034.269,29

PERÍODO DE MARÇO/2024				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – DOU	Instituto Social Mais Saúde	7868863	69.218,84
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – PP	Instituto ACQUA	2651610	631.267,89
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé - TL	Instituto ACQUA	2945622	344.625,00
TOTAL				R\$ 1.045.111,73

DELIBERAÇÃO CES/Nº 574/2024

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico para as Oficinas promovidas pela Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS/CES/MS, em conformidade com os parâmetros da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o Processo de Educação Permanente no Controle Social do SUS, conforme deliberado na 374ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 08/04/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 575/2024

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* a alteração de representantes do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na Comissão Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em:11/04/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO - Deliberação Nº 575/2024
Comissão Permanente do CES/MS**

COMISSÃO	MEMBRO NOMEADO	SEGMENTO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão de Legislação e Normas	Emilene Maria de Paula	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Sonia Maria Rodrigues Pimentel
Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Estadual de Saúde	Abel Pereira de Melo	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Arisoli da Silva Neves
Comissão de Comunicação e Informação em Saúde	Josaine de Sousa Palmieri Oliveira	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Elias Pereira dos Santos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Extrato do Contrato 0008/2024/SEAD****Nº Cadastral 24135**

Processo:	81/001.899/2024
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS-SEAD e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2201.6168.0006-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gênero de Alimentação, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho n. 2024NE000133.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será no período de 14/03/2024 a 14/12/2024.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	14/03/2024
Assinam:	PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA e FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81/015.417/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 01/2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e a OSC ABA-Associação Brasileira Assistencial.

OBJETO: Permissão de uso dos bens móveis, identificados no Processo Administrativo 81/015.417/2023, para execução do Projeto "Residência Inclusiva Regionalizada no Município de Dourados, conforme Termo de Colaboração/SEAD n. 32560/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.268/2023 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

DATA DA ASS: 02 de abril de 2024.

FORO: Campo Grande – MS.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Helton Douglas da Silva.

RESOLUÇÃO SEAD N. 36, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023 e o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a migração dos beneficiários do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena para o Programa MS SUPERA, relacionados no Anexo I, de acordo com o previsto no art. 13 do Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º O benefício anteriormente concedido aos acadêmicos das instituições privadas, continuará a ser repassado àquelas instituições, respeitado o percentual de 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade, até o limite de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, conforme previsão legislativa anterior, até o encerramento da vigência das parcerias atuais.

§1º O valor do benefício repassado à instituição de ensino privada, que não alcançar o limite de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, terá a complementação depositada na conta corrente do estudante até o encerramento da parceria com a instituição.

§2º Quando do encerramento da parceria com a instituição de ensino, se o beneficiário ainda estiver em curso, passará a receber o valor do benefício social diretamente na sua conta corrente, desde que preenchidos os demais requisitos previstos na legislação que regulamenta o Programa.

Art. 3º A partir da migração, os beneficiários passarão a receber diretamente em sua conta bancária, o benefício no valor de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Os acadêmicos beneficiários constantes do Anexo I, após a publicação desta Resolução, deverão, sob pena de desligamento do Programa MS SUPERA:

I – apresentar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias: comprovante de conta corrente e chave PIX, que deverá, obrigatoriamente, ser o CPF do estudante beneficiário;

II – encaminhar e/ou atualizar os documentos obrigatórios previstos no artigo 2º do Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, junto à Superintendência de Políticas Estruturantes – SUPES, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

III – cumprir todas as regras dispostas na Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica assegurado aos interessados relacionados no anexo, o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, a contar da publicação desta Resolução, em caso de erro, omissão ou discordância.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO A RESOLUÇÃO SEAD N. 36, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Ord.	Município	Acadêmico	Curso
1	Amambai	Aldair Torre	História Lic.
2	Amambai	Alisson Martinez Agüero	História Lic.
3	Amambai	Claudia Lopes	Ciências Sociais Lic.
4	Amambai	Cleisieli Cano Ramires	Ciências Sociais Lic.
5	Amambai	Cristiane Lossate	Ciências Sociais Lic.

6	Amambai	Dionisio Domingues	Ciências Sociais
7	Amambai	Edilene Rodrigues Morales	Ciências Sociais Lic.
8	Amambai	Elvania Benites Lopes	Ciências Sociais Lic.
9	Amambai	Ertiel Amarilia	História Lic.
10	Amambai	Giselaine Salina Nunes	Ciências Sociais Lic.
11	Amambai	Leiliane Ricarte	Ciências Sociais Lic.
12	Amambai	Maiara Nunes Mendes	História Lic.
13	Amambai	Marcio Turiba	Ciências Sociais Lic.
14	Amambai	Marizete Rodrigues Pavão	Ciências Sociais Lic.
15	Amambai	Mizolene Carlos	História
16	Amambai	Nilton Antunes Da Silva	Ciências Sociais Lic.
17	Amambai	Ozeias Romeiro	Ciências Sociais Lic.
18	Amambai	Rosilenis Mendes	Ciências Sociais Lic.
19	Amambai	Sanay Lopes	Ciências Sociais Lic.
20	Amambai	Tatiane Castelao	História Lic.
21	Amambai	Ziuka Benites	Ciências Sociais Lic.
22	Aquidauana	Emilly Sampaio Bogado	Agronomia
23	Aquidauana	Larissa Nadiely Pereira Pedroso	Pedagogia
24	Aquidauana	Lauryane Dos Santos Rodrigues	Administração
25	Aquidauana	Natacha Cinturião Martinez	Pedagogia
26	Aquidauana	Nayra Maria Batista De Moraes	Administração
27	Aquidauana	Nicolly De Almeida Benites	Administração
28	Aquidauana	Roseana Sales De Miarro	Administração
29	Aquidauana	Silvia Almeida Da Silva	Ciências Biológicas Lic.
30	Aquidauana	Tais Cabral De Souza	Administração
31	Aquidauana	Valkiria Rodrigues De Oliveira	Administração
32	Aquidauana	Willian Lopes Bastos	Ciências Biológicas Lic.
33	Aquidauana	Crislaine Caetano Parreira	Engenharia Civil
34	Aquidauana	Róger Dos Santos Brito	Engenharia Civil
35	Aquidauana	Bruno Barros Tibério	Engenharia Florestal
36	Aquidauana	Clarelize Souza Dos Santos	Zootecnia
37	Aquidauana	Noemy Peixoto Farias	Zootecnia
38	Campo Grande	Ana Karolini Bartolo De Oliveira	Enfermagem
39	Campo Grande	Fernanda Ferreira Ortiz	Fisioterapia
40	Campo Grande	Flavio dos Santos Gargan	Psicologia
41	Campo Grande	Lauren da Silva Leandro	Enfermagem
42	Campo Grande	Maria Eduarda Moreira Dos Santos	Farmácia
43	Campo Grande	Raissa de Souza Lopes	Enfermagem
44	Campo Grande	Rebeka Jamilly De Fran Viana	Enfermagem
45	Campo Grande	Walleska Nara Da Silva Rosa	Biomedicina
46	Campo Grande	Beatriz Menezes Vieira Muniz	Direito
47	Campo Grande	Bruna Gomes Mendonça	Direito
48	Campo Grande	Diele Dos Santos Rodrigues	Direito
49	Campo Grande	Isabella Alves Da Silva	Direito
50	Campo Grande	Jose Spencer Gonzaga Junior	Direito
51	Campo Grande	Nashaya Alves Ajala	Direito
52	Campo Grande	Nathália Caiut Da Silva	Direito
53	Campo Grande	Thalyne Silva Florenzano Cano	Direito
54	Campo Grande	Wescley Almeida Costa Junior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
55	Campo Grande	Alexia Feitosa Moraes	Psicologia
56	Campo Grande	Ana Beatriz Batista Canabarro	Psicologia

57	Campo Grande	Ana Vitória Candido Pereira	Engenharia de Controle e Automação
58	Campo Grande	Angélica Vigollo	Fisioterapia
59	Campo Grande	Ariele Santana Franco	Nutrição
60	Campo Grande	Arthur Fernandes Castanheira	Engenharia da Computação
61	Campo Grande	Beatriz De Souza Silva	Direito
62	Campo Grande	Bruna Tais Valadares Pereira	Enfermagem
63	Campo Grande	Camila Alves Rigo	Direito
64	Campo Grande	Caroline Ferreira Costa	Direito
65	Campo Grande	Daniel Freitas Anastacio Filho	Medicina Veterinária
66	Campo Grande	Ellen Ceriaco de Oliveira	Nutrição
67	Campo Grande	Emily Cristini dos Santos Silva	Design
68	Campo Grande	Fernanda Francischini	Psicologia
69	Campo Grande	Heloyza Herzog Proença Santos	Direito
70	Campo Grande	Isabella dos Santos Farias	Direito
71	Campo Grande	Isabella Vieira Barbosa Magalhães	Direito
72	Campo Grande	Isabelle Miralles Ottano	Direito
73	Campo Grande	Júlia Letícia De Souza Martins	Administração
74	Campo Grande	Juliana Mareco Barbosa	Administração
75	Campo Grande	Kailany Castro Cortez	Fisioterapia
76	Campo Grande	Kamilly Marim Coelho	Farmácia
77	Campo Grande	Karen Hikari Oba	Fisioterapia
78	Campo Grande	Larissa Mori Nis	Direito
79	Campo Grande	Leonardo Lazzarotto Simões	Medicina Veterinária
80	Campo Grande	Leonardo Marques Aranda	Administração
81	Campo Grande	Letícia Aparecida Sanches De Oliveira	Ciências Contábeis
82	Campo Grande	Liarah Noemi Dos Santos Nunes Barros	Enfermagem
83	Campo Grande	Luana Gamarra Campozano	Psicologia
84	Campo Grande	Luiz Gustavo Coxeo Rodrigues	Medicina Veterinária
85	Campo Grande	Maria Clara Souza Dos Santos	Enfermagem
86	Campo Grande	Maria Eduarda Da Silva Ramos	Medicina Veterinária
87	Campo Grande	Matheus Araujo Rodrigues Da Silva	Direito
88	Campo Grande	Mayke Henrique De Souza Alves	Direito
89	Campo Grande	Pedro Henrique Gavioli Gonçalves da Silva Ardevino	Direito
90	Campo Grande	Raphaela Vianna Garrido	Publicidade e Propaganda
91	Campo Grande	Rayane Lima Cintra	Psicologia
92	Campo Grande	Ricardo Lopes Moraes Gondim Junior	Direito
93	Campo Grande	Ronaldo Luiz Da Silva Júnior	Direito
94	Campo Grande	Shilton Dos Santos Gonçalves	Medicina Veterinária
95	Campo Grande	Suelen Do Nascimento Vargas	Enfermagem
96	Campo Grande	Vitoria Brito Pedro	Direito
97	Campo Grande	Vitoria dos Santos Oliveira Squillante	Farmácia
98	Campo Grande	Laura Graciele Lima Moraes Alves	Administração
99	Campo Grande	Amanda Pegaz Rodrigues Freitas	Biomedicina
100	Campo Grande	Ana Karolina Farias Da Silva	Enfermagem
101	Campo Grande	Eduarda Barbosa Marques	Biomedicina
102	Campo Grande	Izak Barbosa Da Silva	Enfermagem
103	Campo Grande	Adriely Quitéria Da Costa Santos	Odontologia
104	Campo Grande	Angélica Ramos Freitas	Medicina Veterinária
105	Campo Grande	Camila Borges Martins	Psicologia
106	Campo Grande	Eduarda Souza Lopes	Psicologia
107	Campo Grande	Emanuelly Vitória Santos Ospedal	Biomedicina
108	Campo Grande	Érika Ferreira Cheres	Enfermagem

109	Campo Grande	Evanilda Pereira Da Fonseca Silva	Psicologia
110	Campo Grande	Evillyn Sobrinho Conegundes	Odontologia
111	Campo Grande	Gabriele Assunção Castro De Souza	Medicina Veterinária
112	Campo Grande	Hila Danieli Lima De Oliveira	Psicologia
113	Campo Grande	Juscelino Ferreira Lima Neto	Odontologia
114	Campo Grande	Julia Gabriella Viegas Franco	Biomedicina
115	Campo Grande	Karolina Paz De Rezende	Fisioterapia
116	Campo Grande	Kamille Vitoria De Souza Nogueira	Psicologia
117	Campo Grande	Karoline De Souza Campos	Arquitetura e Urbanismo
118	Campo Grande	Leonam Flores Mergareno	Ciência da Computação
119	Campo Grande	Lethicia De Souza Zerial	Odontologia
120	Campo Grande	Lisandra Oliveira Dos Santos	Fisioterapia
121	Campo Grande	Maria Bianca Martins Guimarães	Psicologia
122	Campo Grande	Mariana Matos Dos Santos	Psicologia
123	Campo Grande	Pedro Henrique Correa Da Costa	Psicologia
124	Campo Grande	Ryan Ramires Rondon Avila	Enfermagem
125	Campo Grande	Valéria De Oliveira Ayala	Fisioterapia
126	Campo Grande	Washington Aparecido Matoso da Silva Filho	Medicina Veterinária
127	Campo Grande	Aline Nascimento da Silva	Biomedicina
128	Campo Grande	Aline Olmedo da Silva	Fisioterapia
129	Campo Grande	Amanda Lopes Cana Verde	Direito
130	Campo Grande	Amanda Sampaio Reinheimer	Psicologia
131	Campo Grande	Ana Aparecida Batista Da Silva	Fisioterapia
132	Campo Grande	Ana Carolina Alves Ibarra	Enfermagem
133	Campo Grande	Ana Carolina Siqueira Dos Santos	Direito
134	Campo Grande	Ana Luiza Gimenes Rojas	Biomedicina
135	Campo Grande	Beatriz Alves Barbosa	Enfermagem
136	Campo Grande	Beatriz Aparecida Prudêncio Nantes Alves	Biomedicina
137	Campo Grande	Bruna Soares De Moura	Psicologia
138	Campo Grande	Daniela Gil De Oliveira	Direito
139	Campo Grande	Debora Dos Reis Da Silva	Psicologia
140	Campo Grande	Émilyn Ramos Bertulucci	Enfermagem
141	Campo Grande	Emilly Da Silva Garcia	Direito
142	Campo Grande	Emily Duarte Pires	Biomedicina
143	Campo Grande	Eurer Eduardo Ramos Da Silva	Direito
144	Campo Grande	Evelyn Tiburcio Ricci	Direito
145	Campo Grande	Fabio Acosta Figueiredo	Direito
146	Campo Grande	Fernanda Fernandes Oliveira	Biomedicina
147	Campo Grande	Gabriela Rocha Ciuvalschi	Psicologia
148	Campo Grande	Gabrielly Santos Mendes	Biomedicina
149	Campo Grande	Giovani Geremias Figueiredo	Direito
150	Campo Grande	Gislaine Da Silva Granzoto	Psicologia
151	Campo Grande	Haryane Vitória Queiroz Batista	Enfermagem
152	Campo Grande	Isabella Coelho Yoshimura	Direito
153	Campo Grande	Jair Mena Barreto De Freitas	Psicologia
154	Campo Grande	Jéssica Ferreira Soares	Biomedicina
155	Campo Grande	Joao Victor Pompeu Fidelix	Enfermagem
156	Campo Grande	Julia Willig Lima	Enfermagem
157	Campo Grande	Juliana Harumi Assato Godoy	Nutrição
158	Campo Grande	Kaylani De Arruda Albres	Psicologia
159	Campo Grande	Kemilly Dos Santos Da Silva	Educação Física
160	Campo Grande	Lara Daniely Lopes Felix	Psicologia

161	Campo Grande	Larissa Gomes Ossuna	Nutrição
162	Campo Grande	Letícia De Lima	Tecnologia em Estética e Cosmética
163	Campo Grande	Luana Cristina Da Silva Moura	Direito
164	Campo Grande	Luana Oliveira Pinheiro	Biomedicina
165	Campo Grande	Lucas Eduardo Rachel De Sousa	Arquitetura e Urbanismo
166	Campo Grande	Maria Gabriela Parronche Matos	Direito
167	Campo Grande	Mariana Borges Rojas	Direito
168	Campo Grande	Matheus Pinheiro Delgado	Psicologia
169	Campo Grande	Myllena Vitoria Alfonso Da Cruz	Psicologia
170	Campo Grande	Nicolle De Lima Cardoso	Direito
171	Campo Grande	Paula Roberta Flores Cavalheiro	Direito
172	Campo Grande	Priscilla Lopes Gallian	Nutrição
173	Campo Grande	Raphaela Ribeiro Costa Da Silva	Enfermagem
174	Campo Grande	Samuel Garcia De Souza Marques	Biomedicina
175	Campo Grande	Willian Elson	Fisioterapia
176	Campo Grande	Yasmim Michelly Dos Santos Da Silva	Direito
177	Campo Grande	Janderson Da Silva Gomes	Letras-Port/Espanhol Lic.
178	Campo Grande	Laís Tavares Rino	Pedagogia
179	Campo Grande	Larissa Azevedo Marconato	Pedagogia
180	Campo Grande	Mario Varanda Neto	Teatro/Licenciatura
181	Campo Grande	Gabrielle Torres De Noronha Nunes	Letras-Port/Espanhol Lic.
182	Campo Grande	Gabrielly Da Silva	Teatro/Licenciatura
183	Campo Grande	Adriane Centurião Espindola	Psicologia
184	Campo Grande	Amanda Vansan Fernandes	Odontologia
185	Campo Grande	Ana Beatriz Silva Rodrigues	Zootecnia
186	Campo Grande	Camila Canete Da Rocha	Educação de Campo Lic.
187	Campo Grande	Clara Lucia Curti Franco	Educação do Campo - Habilitação em linguagens e códigos
188	Campo Grande	Emilly Mira Alves Santana	Jornalismo
189	Campo Grande	Franciele Canhete Fogaça	Odontologia
190	Campo Grande	Gabriel Piovesani	Enfermagem
191	Campo Grande	Gabriele Do Nascimento Vianna	Direito
192	Campo Grande	Helena Jesus Silva De Souza	Artes Visuais Lic.
193	Campo Grande	Hevelyn De Almeida Cunha	Zootecnia
194	Campo Grande	Hosana Felix Do Nascimento	Educação do Campo - Habilitação em linguagens e códigos
195	Campo Grande	Izalino Antonio Da Silva Tertulo	Educação do Campo Habilitação em Matemática
196	Campo Grande	Lucas De Oliveira Dias	Educação de Campo Lic.
197	Campo Grande	Maria Leticia Silva Costa	Nutrição
198	Campo Grande	Nivea Maria De Oliveira E Oliveira	Enfermagem
199	Campo Grande	Pedro Henrique Cristaldo Silva	Filosofia Lic.
200	Campo Grande	Ramaiany Mikaelly Dos Reis Leite	Psicologia
201	Campo Grande	Rebeca Natália De Souza Bartolomei	Odontologia
202	Campo Grande	Renata Cabreira Vasconcelos	Enfermagem
203	Campo Grande	Ryan Alexandre Santos Fernandes	Enfermagem
204	Campo Grande	Samira Danieli Lopes Pazeto	Pedagogia Lic.
205	Campo Grande	Sidney Ferreira Da Silva	Ciências Sociais
206	Campo Grande	Silvia Isabella Timóteo	Zootecnia
207	Campo Grande	Thabita De Souza Prates	Enfermagem
208	Campo Grande	Thalyne Barros Soares	Ciências Sociais

209	Campo Grande	Marciele Pereira Marcelino	Letras-Port/Inglês Lic.
210	Corumbá	Beatriz Da Silva Pereira	Enfermagem
211	Corumbá	Eschellely Vitoria Cruz Pinheiro Santos	Direito
212	Corumbá	Jasmini Amorim Duarte	Enfermagem
213	Corumbá	Keisiane Michelle Leme Varanis De Arruda	Direito
214	Corumbá	Killiana Alves Rédez	Enfermagem
215	Corumbá	Luiz Gabriel Da Silva Barros	Direito
216	Corumbá	Manuely Lima Pereira Da Rosa	Enfermagem
217	Corumbá	Sthefanny Aparecida Albertoni França	Direito
218	Corumbá	Vinicius Luiz Franco Pininga	Enfermagem
219	Corumbá	Amaya Souza Silva	Educação Física
220	Corumbá	Ana Julia Acunha Soares	Psicologia
221	Corumbá	Andressa Delgadilho Da Silva	Direito
222	Corumbá	Ariany Camille Patricio Pereira	Psicologia
223	Corumbá	Bianca Lunardi Bertini	Direito
224	Corumbá	Bruno De Barros Ferreira	Geografia
225	Corumbá	Byanka Danielle Alves Da Cunha Moraes	Direito
226	Corumbá	Cinthia Silva De Amorim	Pedagogia Lic.
227	Corumbá	Dayane Germano Da Costa	Ciências Biológicas Lic.
228	Corumbá	Ermerson Jorge Da Silva Filho	Educação Física Lic.
229	Corumbá	Gabrielle Isabelle Do Nascimento Dantas	Educação Física Lic.
230	Corumbá	Hemilly Ariane De Arruda Moreira	História
231	Corumbá	Henderson De Souza E Silva	Educação Física Lic.
232	Corumbá	Kamylla Cristiny Estevam Braga	Educação Física Lic.
233	Corumbá	Karen Camargo	Psicologia
234	Corumbá	Katia Helena De Oliveira	Administração
235	Corumbá	Lais Afonso	Direito
236	Corumbá	Leonardo Oliveira Barbosa De Souza	Pedagogia Lic.
237	Corumbá	Lorrainy Fernandes De Lima	Direito
238	Corumbá	Luccas Vinicius Da Silva Araújo	Matemática Lic.
239	Corumbá	Maria Luíza Lobo Flores	Ciências Biológicas
240	Corumbá	Mileny Soares Rosa	Geografia
241	Corumbá	Simone Geraldina Ortega Florentino	Direito
242	Corumbá	Taynara Ramos Cortez	Educação Física
243	Corumbá	Walliny Marques Da Silva Paz	Direito
244	Corumbá	Waylla Christina Da Silva	Direito
245	Corumbá	Yasmin Jessey Gomes Neves	Geografia
246	Corumbá	Yasmin Da Silva Mendoza	Ciências Biológicas Lic.
247	Coxim	Ana Lucia Siqueira Spinola	Letras Português
248	Coxim	Leticia Alves De Sousa Cajueiro	Direito
249	Dourados	Amanda Pereira De Oliveira	Psicologia
250	Dourados	Beatriz Pereira Da Silva	Medicina Veterinária
251	Dourados	Grazielle Ferreira Braga	Medicina Veterinária
252	Dourados	Livia De Cassia Pazinato Vieira	Direito
253	Dourados	Nathalia Camila De Oliveira	Fisioterapia
254	Dourados	Ronaldo Araújo Ferreira	Medicina Veterinária
255	Dourados	Wesny Luise Mendonca Dos Santos	Medicina Veterinária
256	Dourados	Agner Gabriel Nacano Costa	Direito
257	Dourados	Álex Eduarda Araújo Guagliano Crivelli	Engenharia Civil
258	Dourados	Ana Carolina da Silva Rodrigues	Fisioterapia
259	Dourados	Ana Carolina Pereira Marques	Direito
260	Dourados	Ana Elisa Gonçalves	Biomedicina

261	Dourados	Ana Julia Oliveira	Farmácia
262	Dourados	Ana Karla da Silva Santos	Enfermagem
263	Dourados	Ana Laura Pereira Barreto	Direito
264	Dourados	Andre Anibal Meireles Perez	Fisioterapia
265	Dourados	Andressa Dayane Leal	Direito
266	Dourados	Aniele Garcia França	Medicina Veterinária
267	Dourados	Anne Beatriz Sanches Da Mata	Tecnologia em Estética e Cosmética
268	Dourados	Arielton Nunes De Lima	Fisioterapia
269	Dourados	Ariely Kailanni Albuquerque Romeiro	Direito
270	Dourados	Arthur Henrique Guarienti Jordão	Engenharia de Software
271	Dourados	Beatriz Arevalos Do Prado	Publicidade e Propaganda
272	Dourados	Bianca De Sá Dantas	Direito
273	Dourados	Bianca Pavan Costa	Direito
274	Dourados	Bianca Silva Caires	Farmácia
275	Dourados	Bianca Teixeira Dos Santos	Direito
276	Dourados	Brenda Drebes De Oliveira	Engenharia Civil
277	Dourados	Brenda Jesus Pedrozo	Enfermagem
278	Dourados	Brenda Rebeca Dourado Teixeira	Direito
279	Dourados	Brenda Santos Mesquita	Enfermagem
280	Dourados	Breno Rocha Morel	Agronomia
281	Dourados	Bruno Sousa De Oliveira	Enfermagem
282	Dourados	Bryan Patrick Risalde Dias Morinigo	Agronomia
283	Dourados	Camila Araujo Vieira	Psicologia
284	Dourados	Carlos Eduardo Ponço Da Silva	Biomedicina
285	Dourados	Celeste Da Silva Santos	Agronomia
286	Dourados	Danielly Franco Campos	Arquitetura e Urbanismo
287	Dourados	Danielly Oliveira De Sousa	Fisioterapia
288	Dourados	Dheniffer Camily Santos Silva	Medicina Veterinária
289	Dourados	Diego Geovane Lopes Sibin	Agronomia
290	Dourados	Elisangela Cristina Lourenzon	Tecnologia em Radiologia
291	Dourados	Emilly Julião De Oliveira	Psicologia
292	Dourados	Erik Da Silva Luzia	Direito
293	Dourados	Evelim Gabriel Aêdo	Enfermagem
294	Dourados	Fabricia Gomide Nogueira	Direito
295	Dourados	Felipe Azeredo Coutinho Rodrigues	Psicologia
296	Dourados	Fernanda Nogueira De Oliveira	Biomedicina
297	Dourados	Fernando Barros Marques	Arquitetura e Urbanismo
298	Dourados	Francieli Pereira Lopes	Enfermagem
299	Dourados	Gabriel Ferreira Fernandes	Direito
300	Dourados	Gabriel Matos Moreira Lemes	Engenharia Mecânica
301	Dourados	Gabriela Aparecida Vilhalva Da Silva	Engenharia Civil
302	Dourados	Gabriely Nascimento De Matos	Enfermagem
303	Dourados	Gabrielly Emanuele Oliveira Sales	Enfermagem
304	Dourados	Gabrielly Rebeque Prado	Agronomia
305	Dourados	Gabriely Vilhalva Mendonça	Nutrição
306	Dourados	Gabryel De Aragão Silva	Direito
307	Dourados	Geovana Antunes De Oliveira	Psicologia
308	Dourados	Geovana Caetano Basta	Fisioterapia
309	Dourados	Giovana Do Nascimento Moreira	Biomedicina
310	Dourados	Giovanna Beatriz Alves Rodrigues	Odontologia
311	Dourados	Giovanna Kamily Holland De Melo Renero	Medicina Veterinária
312	Dourados	Giulia Da Silva Santos	Enfermagem

313	Dourados	Guilherme Binsfeld Da Silva	Fisioterapia
314	Dourados	Guilherme Botelho Da Silva	Direito
315	Dourados	Iasmin Kailane Soares Rodrigues	Biomedicina
316	Dourados	Igor De Oliveira Leite	Direito
317	Dourados	Italo Oliveira Lourenço	Engenharia de Software
318	Dourados	Jackeline Fernandes Schmoeller	Psicologia
319	Dourados	Jamille Da Silva Oliveira	Biomedicina
320	Dourados	Jenifer Dos Santos Florencio	Direito
321	Dourados	Joana Laura Medrade Dos Santos	Administração de Empresas
322	Dourados	Julia Radai De Freitas	Arquitetura e Urbanismo
323	Dourados	Kamilly Yasmin Balmorisco Guimaraes	Biomedicina
324	Dourados	Kamily Correa Haffner	Psicologia
325	Dourados	Karina Novaes Rodrigues	Farmácia
326	Dourados	Karoline Dos Santos Roso	Tecnologia em Estética e Cosmética
327	Dourados	Karoline Rohadt Silva.	Biomedicina
328	Dourados	Kathllyn Da Silva Guzzo	Biomedicina
329	Dourados	Kauany Martins Pereira Dos Santos	Psicologia
330	Dourados	Kettilly Kelly Candido Nascimento	Odontologia
331	Dourados	Laiza Nyelle Dos Santos	Engenharia Civil
332	Dourados	Larissa Calistro Ribeiro	Enfermagem
333	Dourados	Lays Fernanda Rodrigues Ledesma	Enfermagem
334	Dourados	Lays Paula Brandão Clauz	Administração de Empresas
335	Dourados	Leandro Vieira Ramires	Enfermagem
336	Dourados	Letícia Paiva Baptista	Psicologia
337	Dourados	Lívia Gotardi Vilalba	Farmácia
338	Dourados	Livia Leticia Komatsu De Oliveira	Farmácia
339	Dourados	Luana Santos Bernardi	Engenharia Civil
340	Dourados	Lucas Da Silva Xavier	Fisioterapia
341	Dourados	Luiz Antônio Biancatelli Gavioli	Direito
342	Dourados	Luiz Hinriqui De Souza Paré	Fisioterapia
343	Dourados	Luiz Milton Alves Moraes Junior	Fisioterapia
344	Dourados	Luiza Ricardi De Oliveira	Fisioterapia
345	Dourados	Marcielli Kevilyn Da Conceição Nogueira	Psicologia
346	Dourados	Marco Aurelio Fernandes Ibanhes	Engenharia Mecânica
347	Dourados	Maria Eduarda De Alencar Pereira	Ciências Contábeis
348	Dourados	Maria Eduarda De Souza Tagara	Medicina Veterinária
349	Dourados	Maria Eduarda Grillo Alves	Enfermagem
350	Dourados	Maria Eduarda Marques De Abreu	Medicina Veterinária
351	Dourados	Maria Isadora Nascimento Barbosa	Fisioterapia
352	Dourados	Maria Julia Santana Santos	Direito
353	Dourados	Maria Luiza Cavalcante Cardoso	Direito
354	Dourados	Mariana Gamarra Pereira	Biomedicina
355	Dourados	Mariana Regina Straub Dos Santos	Arquitetura e Urbanismo
356	Dourados	Marina Telo Mattos Nantes	Odontologia
357	Dourados	Maryane Pereira Da Silva	Biomedicina
358	Dourados	Mateus Henrique Silgueiros Andreatta	Direito
359	Dourados	Maycon Antonio Bispo Da Silva	Direito
360	Dourados	Micaelly Melquiades De Almeida	Biomedicina
361	Dourados	Mileny Fratucci Alves	Farmácia
362	Dourados	Mizael Vilhalva Centurião Espinoza	Nutrição
363	Dourados	Murilo Silva Gauna	Direito
364	Dourados	Nathália De Souza Machado	Biomedicina

365	Dourados	Nicolly Muniz Magalhães	Psicologia
366	Dourados	Noelia Galeano Draquefor	Tecnologia em Radiologia
367	Dourados	Pedro Henrique Simões Lima	Farmácia
368	Dourados	Rafael Assad Camargo Medina	Educação Física
369	Dourados	Rafael Da Silva Do Nascimento	Publicidade e Propaganda
370	Dourados	Rafael Gomes De Mello	Direito
371	Dourados	Raissa Sanches Icassatti	Fisioterapia
372	Dourados	Rayane Toral Dos Santos	Direito
373	Dourados	Rayssa Da Silva Alves	Medicina Veterinária
374	Dourados	Renato Verona De Almeida	Agronomia
375	Dourados	Rita De Cassia Pereira Mello	Educação Física
376	Dourados	Rodrigo Augusto Dos Santos	Direito
377	Dourados	Sabrina De Souza Ferreira	Tecnologia em Estética e Cosmética
378	Dourados	Sabrina Santos Alves	Direito
379	Dourados	Thaiany Marques Duarte	Nutrição
380	Dourados	Thatiely Kuff Silva	Biomedicina
381	Dourados	Tiago Souza Silvestre	Direito
382	Dourados	Vagner Dos Santos Minella	Direito
383	Dourados	Vinicius Huender Dartora Pereira	Medicina Veterinária
384	Dourados	Vitor Daniel Do Amaral	Psicologia
385	Dourados	Vitoria Da Silva Santos	Direito
386	Dourados	Vitória Fernanda França Sales	Psicologia
387	Dourados	Vitoria Mota Ribeiro	Psicologia
388	Dourados	Yasmin Cristina De Oliveira Braga	Arquitetura e Urbanismo
389	Dourados	Yasmin Machado Pereira	Enfermagem
390	Dourados	Arieli Dos Santos De Oliveira	Enfermagem
391	Dourados	Kamilly Vitoria Fernandes	Enfermagem
392	Dourados	Ana Clara Cerzosimo Derzi	Letras - Português/Inglês
393	Dourados	Edilaine Santos Schiave	Educação de Campo Lic.
394	Dourados	Elisandra Da Silva Toledo	Educação de Campo Lic.
395	Dourados	Jaceara Romero	Educação de Campo Lic.
396	Dourados	João Diego Da Silva Santana	Direito
397	Dourados	Karina Ribeiro Neves De Moraes	História
398	Dourados	Karoline Barille Dias	Educação de Campo Lic.
399	Dourados	Thainara Cecilia Brandao Pereira	Educação de Campo
400	Dourados	Victor Vinicius Lima	Direito
401	Dourados	Aline Sandra De Souza Rodrigues	Pedagogia
402	Dourados	Amanda Martins	Enfermagem
403	Dourados	Cariane Martines Vera	Enfermagem
404	Dourados	Edimilson Ramires Pereira	Enfermagem
405	Dourados	Erigequeson Martins	Enfermagem
406	Dourados	Josiane Cabreira De Souza	Pedagogia
407	Dourados	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Enfermagem
408	Dourados	Jumara Martins	Direito
409	Dourados	Karine Lima De Oliveira	Ciências Biológicas Lic.
410	Dourados	Nadia Ortiz Cavalheiro	Enfermagem
411	Dourados	Naiane Da Silva Calheiros	Direito
412	Dourados	Nicolly Benites	Enfermagem
413	Dourados	Pedro Henrique Fragoso Franco	Direito
414	Dourados	Salmo Reginaldo Aquino	Enfermagem
415	Dourados	Samara Aparecida Da Silva	Letras - Português/Espanhol Lic.

416	Dourados	Taiana Da Silva Garcia	Pedagogia
417	Dourados	Vagna Avalo	Ciências Biológicas
418	Dourados	Valdeir Lopes	Matemática
419	Dourados	Zedequias Feliciano Aquino	Enfermagem
420	Ivinhema	Jaquicelia Ortis Da Cruz	Ciências Biológicas
421	Jardim	Andréa Zotareli Luz	Geografia Lic.
422	Jardim	Lucimara Cabral Amarante	Geografia Lic.
423	Jardim	Taynara Rocha Figueredo	Computação Lic.
424	Jardim	Adevair Aprigio Barbosa	Letras
425	Maracaju	Josivan Moraes Lopes	Pedagogia Lic.
426	Mundo Novo	Jonas Martins Lopes	Agronomia
427	Mundo Novo	Tuiza Souza	Ciências Biológicas Lic.
428	Naviraí	Luiz Fernando Costa Castro	Direito
429	Naviraí	Luíza Izabelly Soares Dos Santos	Direito
430	Naviraí	Sarah Niz Santos	Arquitetura e Urbanismo
431	Naviraí	Murilo Vinícius Dos Santos	Agronomia
432	Naviraí	Vitoria De Freitas Pinto	Agronomia
433	Naviraí	Claudiane Sarate Vera	Direito
434	Naviraí	Lidiane Martines	Direito
435	Naviraí	Maria Eduarda Dias Chaves	Direito
436	Paranaíba	Katiuscia Gomes Assunção	Direito
437	Paranaíba	Lara Raiane Batista Silva	Direito
438	Paranaíba	Lorena Pereira Da Silva Xavier	Pedagogia
439	Paranaíba	Luana Letícia De Freitas	Pedagogia Lic.
440	Paranaíba	Sergio Vinicius Villa Rosa Silva	Direito
441	Paranaíba	Vanessa Ferreira Da Cruz	Direito
442	Paranaíba	Ana Paula Cortez Da Silva	Psicologia
443	Paranaíba	Jaqueline De Freitas Gomes	Matemática
444	Paranaíba	Kamilly Vitoria Assis Camargo	Psicologia
445	Paranaíba	Taiane Aparecida Lopes Macedo	administração
446	Ponta Porã	Alexander Larrea Dorneles	Direito
447	Ponta Porã	Ana Flávia De Oliveira Mattoso	Direito
448	Ponta Porã	Daiana Aurora Tomacheski Ferreira	Direito
449	Ponta Porã	Dhessyka Pedrita Greffe Verissimo	Direito
450	Ponta Porã	Elaine Marques Fernandes	Direito
451	Ponta Porã	Estevão Borges Nascimento	Direito
452	Ponta Porã	Fernanda Bado Goncalves	Direito
453	Ponta Porã	Giovana Cicheleiro De Azevedo	Direito
454	Ponta Porã	Gislaine Vila Maior	Direito
455	Ponta Porã	Hariane De Oliveira Santos	Direito
456	Ponta Porã	Hemilly Aguero Bonete	Direito
457	Ponta Porã	Ian Davi Duarte	Administração
458	Ponta Porã	Iasmin Antunes Mattoso	Direito
459	Ponta Porã	Isabele Veras Espindola	Direito
460	Ponta Porã	Isabelle Costa De Oliveira	Direito
461	Ponta Porã	Izabelly Cristina Gomez Gevarovski	Direito
462	Ponta Porã	Jhorrany Camilly Alves de Rezende	Direito
463	Ponta Porã	Kamilly Marques Ornellas	Direito
464	Ponta Porã	Kamilly Martins Arce	Direito
465	Ponta Porã	Lhauany Geraldelli Dos Santos	Direito
466	Ponta Porã	Luciano Goncalez Florenciano	Direito
467	Ponta Porã	Maria Eduarda Benetti	Direito

468	Ponta Porã	Mateus Gabriel Magalhaes Salomao	Direito
469	Ponta Porã	Oscar Rodrigo Gonsalves Vasques	Direito
470	Ponta Porã	Pamela Sofia Allebrandt Monges	Direito
471	Ponta Porã	Pedro Henrique Marques Barbosa	Direito
472	Ponta Porã	Sabrina Bogado Araújo	Direito
473	Ponta Porã	Samira Flores Antunes	Direito
474	Ponta Porã	Shirley Sabrina Arce Vera	Direito
475	Ponta Porã	Vanessa Da Silva Tavares	Direito
476	Ponta Porã	Vanessa Freitas Barretos	Direito
477	Ponta Porã	Vinicius Palermo Dormingos	Direito
478	Ponta Porã	Adailton Magalhaes Franco	Educação Física
479	Ponta Porã	Charlys Miguel Silva Thomé	Agronomia
480	Ponta Porã	Edilaine Da Silva Dutra	Ciências Contábeis
481	Ponta Porã	Eduarda Garcia Da Silva Matozo	Agronomia
482	Ponta Porã	Karolayne Todescato Menesses	Educação Física
483	Ponta Porã	Leandro Sanchez Savedra	Agronomia
484	Ponta Porã	Maria Luiza Ruiz Ratier De Souza	Agronomia
485	Ponta Porã	Mauricio Azambuja	Agronomia
486	Ponta Porã	Rogério Vieira Franco	Agronomia
487	Ponta Porã	Vinicius Matheus Medina Martines	Agronomia
488	Ponta Porã	Adilson Alem	Ciências Econômicas
489	Ponta Porã	Ingrid Geovana Perez Pavan	Ciências Econômicas
490	Ponta Porã	Nathan Costa Albuquerque	Administração
491	Ponta Porã	Rayane Coene Romeiro	Ciências Econômicas
492	Ponta Porã	Daiane Dos Santos Coelho	Pedagogia Lic.
493	Ponta Porã	Kesly Daine Tavares Mattoso	Pedagogia Lic.
494	Ponta Porã	Alana Surudaik Dantas	Agronomia
495	Ponta Porã	Anderson De Moraes Rios	Agronomia
496	Ponta Porã	Antônio Carlos De Souza Filho	Agronomia
497	Ponta Porã	Carlos Alexandre Do Nascimento Oliveira	Agronomia
498	Ponta Porã	Erika Barboza Sobrinho	Tec. em Agronegócio
499	Ponta Porã	Estéfani Paim Roda	Agronomia
500	Ponta Porã	Idenilson Souza Silva Junior	Agronomia
501	Ponta Porã	Iuri Vinicius Santos Vider	Agronomia
502	Ponta Porã	Letícia De Oliveira Tenório	Agronomia
503	Ponta Porã	Lucineia Rodrigues Da Silva	Agronomia
504	Ponta Porã	Taynná Leite Rocha	Agronomia
505	Ponta Porã	Thalya Aparecida Garcia Weber	Tec. em Agronegócio
506	Ponta Porã	Tiago Sanches Ferreira	Agronomia
507	Ponta Porã	Tiago Rossate Borvao	Administração
508	Três Lagoas	Ana Caroline Pereira Roman De Souza	Psicologia
509	Três Lagoas	Anderson Rangel Souza De Melo	Enfermagem
510	Três Lagoas	Anne Caroline Chiamante De Oliveira	Arquitetura e Urbanismo
511	Três Lagoas	Daiane Gonçalves Dos Santos	Enfermagem
512	Três Lagoas	Eduarda Kuhn	Medicina Veterinária
513	Três Lagoas	Emmylly Silva Lima	Fisioterapia
514	Três Lagoas	Felipe Oliveira Leão	Medicina Veterinária
515	Três Lagoas	Gabrielly Nascimento Dos Santos	Farmácia
516	Três Lagoas	Gabrielly Oraide Torres Dutra De Andrade	Medicina Veterinária
517	Três Lagoas	Geovanna Gonçalves Guimarães	Biomedicina
518	Três Lagoas	Gislaine De Souza Purificação	Odontologia
519	Três Lagoas	Guilherme Noronha Neves	Psicologia

520	Três Lagoas	Gylvania Dessyre Silva Martins	Odontologia
521	Três Lagoas	Hannie Holanda De Lima	Psicologia
522	Três Lagoas	Isadora Dos Santos Gomes	Direito
523	Três Lagoas	João Henrique Oliveira Souza	Psicologia
524	Três Lagoas	Jose Vitor Caetano De Freitas	Odontologia
525	Três Lagoas	Joyce Aparecida Da Costa Cruz	Psicologia
526	Três Lagoas	Júlia Hana Volpato Ferreira De Araújo	Medicina Veterinária
527	Três Lagoas	Kamily Vitória Ferreira Ravanhani	Medicina Veterinária
528	Três Lagoas	Kenya Cristina Ribeiro De Lima	Odontologia
529	Três Lagoas	Lara Kauany Rodrigues	Odontologia
530	Três Lagoas	Leonardo Guedes De Jesus	Farmácia
531	Três Lagoas	Luana Maria Da Silva	Nutrição
532	Três Lagoas	Luiz Felipe De Souza Rodrigues	Medicina Veterinária
533	Três Lagoas	Maria Eduarda Prado De Jesus	Direito
534	Três Lagoas	Maria Laura Da Silva	Odontologia
535	Três Lagoas	Mariane Moraes De Freitas	Psicologia
536	Três Lagoas	Natan De Oliveira Andrade	Tec. em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
537	Três Lagoas	Natiely Beatriz Pedroso Marcelino	Biomedicina
538	Três Lagoas	Rafael Carlos De Lima De Freitas Barbosa	Direito
539	Três Lagoas	Rayanne Cristina Pinho Andrade	Fisioterapia
540	Três Lagoas	Stefany Silva Lima	Medicina Veterinária
541	Três Lagoas	Tainara Cordeiro De Souza	Direito
542	Três Lagoas	Thais Carine Cavallieri Viana	Odontologia
543	Três Lagoas	Thaissa Welida Da Silva	Enfermagem
544	Três Lagoas	Thayla Santos Leal	Enfermagem
545	Três Lagoas	Victória Souza Galindo	Psicologia
546	Três Lagoas	Vitória Maria Dutra De Jesus	Direito
547	Três Lagoas	Juliani Dos Santos Freitas	Pedagogia
548	Três Lagoas	Leticia Teixeira De Oliveira Cabrini	Letras/ Hab.em Port/Inglês
549	Três Lagoas	Livia Garcia De Oliveira	Direito
550	Três Lagoas	Mariana Duarte	Direito
551	Três Lagoas	Richard Bryan Marques Ramos	Direito

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 231/2024

PROCESSO N. 83/028.570/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o MUNICÍPIO DE TACURU/MS., inscrito no CNPJ sob o n. 03.888.989/0001-00.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de 10 (dez) Barracões e 1 (uma) Caixa D'água para o município de Tacuru/MS, em conformidade com o Plano de Trabalho, Anexos 1 ao VI, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: No que couber pelo art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 879.102,26 (oitocentos setenta e nove mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).
CONTRAPARTIDA/CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 882.102,26 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83909.23.691.2216.6092.0001, Fonte: 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2024NE000007, de 02 de

abril de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENENTE: Rogério de Souza Torquetti, CPF n. 976.xxx.xxx-72

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER N. 007/2024

PROCESSO N. 83.029.589-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o RESULTADO DEFINITIVO de classificação das propostas apresentadas e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 19, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, HOMOLOGA o resultado definitivo do processo de seleção e CONVOCA a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

- Documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
- Documentação (contrato) referente a conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul	Instalação de estações meteorológicas em todo o território do estado de Mato Grosso do Sul	64,66

Campo Grande (MS), 16 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.466 de 15 de Abril de 2024, PÁG 55. Extrato de Retificação ao Contrato 0029/2023/SETESC Nº Cadastral 20913

Processo: 75/002.157/2022
Onde se Lê: Viviane Luíza da Silva
Leia-se: Marcelo Ferreira Miranda

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº997 – DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação de regionalização do cumprimento das Medidas Socioeducativas de Internação, Internação Provisória e de Semiliberdade em Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) instituído pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, priorizou a regionalização dos programas de privação de liberdade a fim de garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes internos, bem como as especificidades culturais;

Tendo em conta que o inciso II do artigo 49 da Lei nº 12.594/2012 entende ser direito do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir

vaga para o cumprimento de medida de privação de liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência;

Observando que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe no inciso VI do artigo 124 que é direito do adolescente privado de liberdade permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

Considerando, finalmente, a necessidade de normatizar e disciplinar o sistema de regionalização das Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e de Semiliberdade no Estado para o cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o sistema de regionalização das Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e de Semiliberdade em Mato Grosso do Sul destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais.

Art. 2º Para fins de gestão do sistema administrativo de cumprimento de medidas socioeducativas, o território do Estado divide-se em Regiões, constituídas por reunião de Municípios, sendo um deles considerado o Município sede (pólo).

Parágrafo único. Ficam criadas as seguintes Regiões:

I – **Região Central**, com sede em Campo Grande, constituída pelos municípios de Alcinoópolis, Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Corguinho, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Terenos;

II – **Região Alto-Pantanal**, com sede em Corumbá, constituída pelos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Bonito, Corumbá, Ladário e Miranda;

III – **Região Bolsão**, com sede em Três Lagoas, constituída pelos municípios de Água Clara, Anaurilândia, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas;

IV – **Região Sul-Fronteira**, com sede em Ponta Porã, constituída pelos municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai, Japorã, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho, Sete Quedas e Tacuru;

V – **Região Grande Dourados**, com sede em Dourados, constituída pelos municípios de Angélica, Batayporã, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Itaporã, Ivinhema, Jardim, Jatei, Juti, Maracaju, Nioaque, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brillhante, Taquarussu e Vicentina.

Art. 3º Por motivo de força maior devidamente justificado, o adolescente poderá cumprir medida socioeducativa em região diversa daquela que aplicou-lhe a medida.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/ MS/ Nº 645, de 16 de maio de 2013.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21041

Processo: 31/055.242/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 008/2023/SEJUSP/MS, Processo nº 31/055.242/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor total do contrato passará de R\$ 390.637,66 (trezentos e noventa mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 488.297,07 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), perfazendo a diferença contratual de R\$ 97.657,65 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de 24,9995% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e THIAGO DE OLIVEIRA CASTELA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, **FAZ SABER** a todos os policiais civis a abertura das inscrições para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, na forma das disposições abaixo:

Art. 1º Será realizada eleição para escolha dos membros eleitos, membros representantes e suplentes na forma do Artigo 39 do Decreto nº 15.310/19, para o período compreendido entre 3 de junho de 2024 e 31 de maio de 2026, nos termos do Artigo 10-D, § 2º da Lei Complementar nº 114/2005.

§ 1º Serão eleitos no pleito de que trata o *caput*:

- 11 (onze) membros eleitos e 4 (quatro) suplentes da carreira de Delegado de Polícia;
- 5 (cinco) membros representantes e 3 (três) suplentes da carreira de Agente de Polícia Judiciária;
- 3 (três) membros representantes e 2 (dois) suplentes da carreira de Perito Oficial Forense;
- 3 (três) membros representantes e 2 (dois) suplentes da carreira de Perito Papiloscopista;
- 3 (três) membros representantes e 2 (dois) suplentes da carreira de Agente de Polícia Científica.

§ 2º A eleição será feita por voto eletrônico, em escrutínio único, no dia **22 de maio de 2024, das 08:00hs às 16:00hs**.

Art. 2º O voto é facultativo, secreto e pessoal, realizado via internet, conforme regras para eleição prevista no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. A fiscalização e organização estará ao encargo da Comissão Especial Eleitoral e a apuração concentrada na sala de reunião localizada no prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 3º O requerimento de inscrição (Anexo II) deverá ser dirigido à Comissão Especial Eleitoral, e enviado por meio do **Sistema E-MS** (<https://www.ms.gov.br>) para o Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, no prazo de **10 (dez) dias**, tendo como termo inicial a data de publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico, no qual deverá conter, obrigatoriamente, a categoria da carreira a que concorre, nos termos do artigo 10-F da Lei Complementar nº 114/05.

Parágrafo único. O requerimento deve estar devidamente preenchido, datado e assinado.

Art. 4º Expirado o prazo de inscrição serão divulgados pela Comissão Especial Eleitoral os nomes dos

candidatos inscritos, que poderão ser impugnados por qualquer policial civil ativo, mediante representação fundamentada à Comissão Especial Eleitoral (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação dos candidatos aptos, facultado recurso ao Presidente do CSPC (Anexo IV), no mesmo prazo, contados da decisão da Comissão Especial Eleitoral, nos termos dos §§ do artigo 10-F da Lei Complementar nº 114/05.

Art. 5º Depois de julgadas as impugnações que eventualmente ocorrer, a Comissão Especial Eleitoral divulgará a relação dos nomes dos candidatos habilitados à eleição com indicação das vagas a que concorrem.

Art. 6º Os conselheiros eleitos, representantes e suplentes serão empossados em sessão extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, **às 09:00hs do dia 3 de junho de 2024**, iniciando os respectivos mandatos na mesma data, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 10-D da Lei Complementar nº 114/05.

Art. 7º As situações não previstas neste Edital serão analisadas e deliberadas pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo Conselho Superior da Polícia Civil, se de sua competência.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

ANEXO I
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

REGRAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL – ELEIÇÃO VIA INTERNET

- 1) Os policiais civis, conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 094, de 22 de março 2012, devem estar cadastrados no servidor de e-mail institucional, sob o domínio @pc.ms.gov.br (Polícia Civil) ou @cgp.sejusp.ms.gov.br (Coordenadoria-Geral de Perícias) acompanhado de login e senha pessoal;
- 2) No dia da eleição o servidor (eleitor) receberá em sua caixa de e-mail institucional uma mensagem do Conselho Superior da Polícia Civil, através do e-mail eleicao@pc.ms.gov.br, com as orientações básicas e um LINK;
- 3) Ao clicar nesse LINK o eleitor será redirecionado à página de votação, já identificada com o seu nome e com os nomes dos candidatos e categoria funcional que representa;
- 4) A página de votação só estará disponível durante o período fixado pela Comissão Especial Eleitoral;
- 5) Junto do nome de cada candidato haverá uma opção para seleção (apenas um candidato poderá ser votado). Após selecionado, o eleitor deve clicar na opção VOTAR para computar seu voto;
- 6) Caso o eleitor clique no botão VOTAR sem selecionar qualquer candidato, o voto será computado como NULO. Nos casos de voto em branco, basta o eleitor clicar no botão VOTAR EM BRANCO;
- 7) O LINK enviado para o e-mail do eleitor é individual e através dele o Sistema identificará automaticamente o eleitor e se o voto já foi computado. Caso o eleitor clique novamente no LINK após ter votado, o Sistema não permitirá novo voto e emitirá uma mensagem "Seu voto já foi computado. Obrigado";
- 8) No dia do pleito, a Comissão Especial Eleitoral bem como os técnicos responsáveis pela votação eletrônica deverão estar de plantão na Delegacia-Geral da Polícia Civil.

ANEXO II
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

[NOME], [CARGO], [CLASSE], [MATRÍCULA], [LOTAÇÃO], [E-MAIL], [TELEFONE CELULAR/WHATSAPP], vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER**, nos termos do Artigo 3º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024**, sua candidatura ao cargo de membro do CSPC, na qualidade de:

() MEMBRO ELEITO da carreira de Delegado de Polícia.

- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Agente de Polícia Judiciária.
- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Perito Oficial Forense.
- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Perito Papiloscopista.
- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Agente de Polícia Científica.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data] _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO III
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

[NOME], [CARGO], [CLASSE], [MATRÍCULA], [LOTAÇÃO], [E-MAIL], [TELEFONE CELULAR/WHATSAPP], vem respeitosamente perante Vossa Excelência **INTERPOR REPRESENTAÇÃO FUNDAMENTADA**, nos termos do Artigo 4º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024**, com o fim de impugnar a candidatura do(s) inscrito(s)**[RELACIONAR O CANDIDATO A SER IMPUGNADO DESCRIVENDO AS RAZÕES E O PEDIDO]**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data] _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO IV
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

[NOME], [CARGO], [CLASSE], [MATRÍCULA], [LOTAÇÃO], [E-MAIL], [TELEFONE CELULAR/WHATSAPP], vem respeitosamente perante Vossa Excelência **INTERPOR RECURSO**, nos termos do Artigo 4º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024**, com o fim de**[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO]**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data] _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito(a) **JOÃO ALFREDO DANIEZE**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIANA GARCIA DA SILVA	***.336.071-**	10	17

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO N. 33.562/2023

Processo: 57/008.610/2022.
Convenientes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e o Município de Itaquiraiá.
Assunto: Apostilamento.
Apostila: Com previsão no artigo 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e artigo 136, c/c o artigo 184 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração do número do processo constante no termo aditivo n. 01 ao convênio n. 33.562/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, passando de: 57/008.610/2023 para: 57/008.610/2022.
Data da Assinatura: 16/04/2024.
Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 41/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E EUTONIO ALVES DE SOUZA.

PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a **rescisão entre as partes**, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 41/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a contar de 15 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **Termo de Rescisão** consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

EUTONIO ALVES DE SOUZA – CPF nº ***.100.555-**

Contratado

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2024**

PROCESSO 83.001.446-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Bodoquena - CNPJ n. 15.465.016/0001-47

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de forragem, patrimônio 01221868; 01 (uma) carreta agrícola 4T, patrimônio 01207935; 01 (um) trator agrícola 85 CV, patrimônio 01208773; 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 01207919 e 01 (uma) grade aradora intermediária, patrimônio 01368605 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2026.

Data da Assinatura: 16/04/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Kazuto Horii**, pelo Município. Ficam revogados os Termos de Cessão de Uso n. 064/2022 e 261/2022, em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2024.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato de VI Termo Aditivo ao Contrato 0016/2020/IAGRO****Nº Cadastral 13393**

Processo: 71/500.101/2017

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e MIL TEC Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, a contar de 16 de abril de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme segue: Funcional programática: **10.83205.20.609.2226.6141.0002 - DDSA** Fonte de Recursos: **0179980251 - IAGRO** Fonte de Recursos: **0279980251 - IAGRO**

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado a contar de 16 de abril de 2024 e com término em **15 de abril de 2025**.

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Ricardo Fernandes de Araújo

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 033/2024, de 16 de abril de 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

A previsão no Contrato de Concessão dos pressupostos que autorizam a revisão de tarifa, em seus itens 14.3, 14.5 e 14.6, em especial a possibilidade de sua revisão em caso de risco do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a possibilidade de sua revisão a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos do Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento;

Os parâmetros do atual Contrato de Compra e Venda do Gás Natural estabelecem métricas de reajustes trimestrais para o gás natural, impactando de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária;

Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é formada por uma parcela do Preço de Venda (PV) pelos fornecedores de gás natural e outra parcela pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária, expressa em R\$/m³;

O disposto no Artigo 17 da Portaria nº 094 de 20 de maio de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria AGEMS nº 102, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria AGEMS nº 234 de 22/12/2022;

A Portaria AGEMS nº 103 de 17 de dezembro de 2013 que estabeleceu as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul, alterada pela Portaria AGEMS nº 235 de 22/12/2022;

A Portaria AGEMS nº 248 de 30 de agosto de 2023 que aprovou a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ciclo de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

RUI PIRES DOS SANTOS – Diretor-Presidente – MSGÁS

ANEXO I – PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m³	Tarifas com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	5,7892	7,6861
0,6	15,9999	5,5817	7,4106
16	150,9999	5,2931	7,0275
151	300,9999	5,2330	6,9477
301	1.000,9999	4,7733	6,3374
1.001	Acima	4,2255	5,6101

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 6 m³/mês.

ANEXO II – PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m³	Tarifas com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	5,2899	7,0232
0,6	15,9999	5,0837	6,7495
16	150,9999	4,9366	6,5542
151	300,9999	4,8527	6,4428
301	1.000,9999	4,3631	5,7928
1.001	Acima	3,8026	5,0486

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

ANEXO III – PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial – Mercado Cativo

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m³	Tarifas com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	4,4239	5,8735
0,60	15,9999	4,2361	5,6241
16,00	150,9999	4,1358	5,4910
151,00	300,9999	3,8004	5,0457
301,00	1.000,9999	3,4735	4,6117
1.001,00	10.000,9999	2,9665	3,9385
10.001,00	15.000,9999	2,6167	3,4741
15.001,00	50.000,9999	2,6107	3,4661
50.001,00	100.000,9999	2,5987	3,4502
100.001,00	200.000,9999	2,5772	3,4217
200.001,00	300.000,9999	2,5646	3,4049
300.001,00	Acima	2,5574	3,3954

ANEXO IV – PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de cogeração.

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
Cogeração	2,9335	3,8947

ANEXO V – PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m ³
Gás Natural Veicular – GNV	3,2334

ANEXO VI – PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNC

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
Gás Natural Comprimido - GNC	2,4867	3,3015

Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV, V e VI da Portaria nº 033/2024, de 16 de abril de 2024.**I)** Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.**II)** Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.**III)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.**IV)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.**V)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.**ANEXO VII – PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Tabela de Tarifas de Distribuição de gás natural no segmento industrial – Mercado Livre

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	2,2472	2,6206
0,60	15,9999	2,0594	2,4016
16,00	150,9999	1,9591	2,2847
151,00	300,9999	1,6237	1,8935
301,00	1.000,9999	1,2968	1,5123
1.001,00	10.000,9999	0,7898	0,9210
10.001,00	15.000,9999	0,4400	0,5131
15.001,00	50.000,9999	0,4340	0,5061
50.001,00	100.000,9999	0,4220	0,4921
100.001,00	200.000,9999	0,4005	0,4671
200.001,00	300.000,9999	0,3879	0,4524
300.001,00	Acima	0,3807	0,4440

ANEXO VIII – PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Tabela de Tarifas de distribuição de gás natural no segmento Termoelétrico – Mercado Livre

As Tarifas aplicáveis compreendem: Reserva de Capacidade e Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural (TCM) e de Distribuição de Gás Natural (TD).

A Tarifa de Capacidade e Manutenção – TCM será aplicada mensalmente a partir do início do Serviço de Distribuição de Gás, incidente sobre a QDC (Quantidade Diária Contratada) referente à reserva de capacidade e

manutenção do gasoduto entre o ponto de recebimento e o ponto de entrega.

Segmento Termoelétrico - Faixa Única (m ³)	Sem tributos	Com Tributos
	TCM - R\$/m ³	TCM - R\$/m ³
Tarifa de Capacidade e Manutenção - TCM	0,0062	0,0072

A TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO – TD, referente à distribuição de gás natural entre o Ponto de Recebimento e o Ponto de Entrega.

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifa de Distribuição - R\$/m ³	Tarifa de Distribuição com Tributos - R\$/m ³
0	500.000,9999	0,0583	0,0680
500.001	1.000.000,9999	0,0417	0,0486
1.000.001	1.500.000,9999	0,0389	0,0454
1.500.001	2.000.000,9999	0,0327	0,0382
2.000.001	Acima	0,0300	0,0350

Notas referentes aos Anexos VII e VIII da PORTARIA Nº 033/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

I) Os valores constantes na tabela referem-se à distribuição em m³/dia e calculados, mensalmente, em cascata para o segmento industrial e, em faixa única, para o segmento termoelétrico.

II) Para aplicação da Tarifa de Distribuição (TD) será utilizada para definição da Faixa a Quantidade Diária Contratada (QDC) a qual será aplicada sobre o volume efetivamente movimentado.

III) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifas para pagamento à vista, faturados mensalmente aos quais serão aplicados os impostos relativos à operação, quais sejam: ISS 5,00%; PIS 1,65% e COFINS 7,60%.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afóra as estabelecidas no Contrato de Concessão.

V) Quanto aos investimentos, não estão contemplados nesta Portaria e serão avaliados entre as partes conforme a infraestrutura de distribuição de gás natural (materiais, serviços e equipamentos) a ser implantada para atendimento do empreendimento.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PROGRAMA VENCENDO O MEDO DE DIRIGIR
EDITAL Nº 02/2024
LISTA DE INSCRITOS

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, DETRAN - MS, pelo presente edital, torna público, a lista de candidatos, por ordem de inscrição, para as vagas do Programa Vencendo o Medo de Dirigir, os candidatos serão convocados exclusivamente via e-mail.

CPF	NOME	Data/ Horário
1 xxx.337.231-xx	TAYNARA CASA GRANDE DOMINGOS	09/04/2024 00:03:01
2 xxx.893.961-xx	LENICE MENDES NOGUEIRA	09/04/2024 00:07:12
3 xxx.832.191-xx	TAIS BARBOSA DE AQUINO	09/04/2024 00:11:40
4 xxx.713.581-xx	FRANCIELE RODRIGUES MASSAI	09/04/2024 00:14:09
5 xxx.924.751-xx	SARA ALVES	09/04/2024 00:16:09
6 xxx.438.719-xx	JANETE APARECIDA SCHMIDT	09/04/2024 00:16:47
7 xxx.980.581-xx	NEURILENE LIMA DA SILVA CASTRO	09/04/2024 00:26:17
8 xxx.104.121-xx	EDILMA JARCEM	09/04/2024 00:57:46
9 xxx.571.701-xx	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	09/04/2024 01:09:24
10 xxx.543.421-xx	ALESSANDRA CORDEIRO TEIXEIRA	09/04/2024 02:03:31
11 xxx.315.398-xx	SIMONE CELESTINA DOS SANTOS	09/04/2024 02:34:01
12 xxx.296.508-xx	ANA CRISTINA LIMA WUNDERLICH ROCHA	09/04/2024 03:31:27
13 xxx.071.681-xx	RAFAELA CARIDADE TORREZ	09/04/2024 04:03:17
14 xxx.738.122-xx	LUIZ CARLOS SILVA DA COSTA	09/04/2024 04:46:17
15 xxx.320.321-xx	KEILA NAYARA GODOY OCAMPOS ALMEIDA	09/04/2024 06:31:20
16 xxx.640.751-xx	MARIA IZABEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	09/04/2024 06:32:40

17	xxx.858.301-xx	LUANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	09/04/2024 06:37:15
18	xxx.995.941-xx	GISELLE DUARTE OVELAR	09/04/2024 06:38:13
19	xxx.484.791-xx	ISADORA ANDRADE MONTANARI	09/04/2024 06:39:19
20	xxx.199.761-xx	ERICA PATRICIA BENITES MARTINES	09/04/2024 06:41:00
21	xxx.881.051-xx	MICHELE SALVATERRA RICARDO	09/04/2024 06:41:45
22	xxx.456.751-xx	LEDIANE FERNANDES	09/04/2024 06:42:32
23	xxx.606.590-xx	ELIZETE GAWLINSKI PREUSSLER	09/04/2024 06:43:43
24	xxx.458.021-xx	MARIA AUXILIADORA LOPES DE LIMA	09/04/2024 06:44:41
25	xxx.139.261-xx	LARISSA ODETE NOBREGA	09/04/2024 06:45:47
26	xxx.504.542-xx	MÁRCIA CRISTINA RESENDE DOS SANTOS	09/04/2024 06:46:38
27	xxx.700.501-xx	MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO	09/04/2024 06:47:33
28	xxx.670.298-xx	MARIA VILMA DA SILVA	09/04/2024 06:50:47
29	xxx.545.821-xx	CRISTHINA ALONSO DA SILVA	09/04/2024 06:51:39
30	xxx.087.101-xx	ALLYSSON DUARTE DA SILVA	09/04/2024 06:51:42
31	xxx.917.661-xx	LUCENIR PEREIRA DE GODOY	09/04/2024 06:53:25
32	xxx.209.761-xx	TATIANE ALCANTARA DE FRANÇA SANTOS	09/04/2024 06:53:36
33	xxx.849.818-xx	DANIELLA CRISTINI FERNANDES	09/04/2024 06:53:56
34	xxx.990.041-xx	SILVIA RENATA DE ALMEIDA ALVES	09/04/2024 06:54:48
35	xxx.662.751-xx	ELAINE ALEGRE	09/04/2024 06:54:56
36	xxx.862.581-xx	JANE BEATRIZ RIBAS VAREIRO	09/04/2024 06:57:09
37	xxx.032.571-xx	ELIANE CALVES RODRIGUES	09/04/2024 07:00:01
38	xxx.979.341-xx	LUZIA CEZÁRIO ROJAS	09/04/2024 07:05:34
39	xxx.390.741-xx	MARIA MADALENA DOS SANTOS PALMA	09/04/2024 07:06:00
40	xxx.170.881-xx	ELIANA MATOS DE OLIVEIRA	09/04/2024 07:25:43
41	xxx.891.738-xx	DANIELA DA ROSA	09/04/2024 07:28:26
42	xxx.729.051-xx	THAYNA RODRIGUES DA SILVA	09/04/2024 07:33:36
43	xxx.402.101-xx	GINA SANTOS VIEIRA MARQUES	09/04/2024 07:37:10
44	xxx.005.688-xx	JULIANA BETINA PEREIRA	09/04/2024 07:41:56
45	xxx.922.031-xx	PATRÍCIA VIEIRA CAMINHA	09/04/2024 07:42:46
46	xxx.445.701-xx	MARIA DE FÁTIMA BRUM	09/04/2024 07:43:27
47	xxx.607.261-xx	YASMIN KEMILY DO NASCIMENTO SANTOS	09/04/2024 07:45:28
48	xxx.368.411-xx	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA	09/04/2024 07:47:58
49	xxx.769.261-xx	CLAUDINEIA LUIZ DA SILVA	09/04/2024 07:52:21
50	xxx.035.311-xx	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	09/04/2024 07:55:37
51	xxx.927.301-xx	MARLY BARROSO DE VASCONCELOS	09/04/2024 08:00:25
52	xxx.727.421-xx	APARECIDA DIAS BARBOSA	09/04/2024 08:01:20
53	xxx.111.701-xx	LETICIA E SILVA RODRIGUES	09/04/2024 08:02:22
54	xxx.788.881-xx	ALDA SOARES	09/04/2024 08:05:59
55	xxx.060.161-xx	ANA MARIA NOGUEIRA NUNES	09/04/2024 08:08:31
56	xxx.925.861-xx	LARISSA NUNES SOUZA	09/04/2024 08:10:35
57	xxx.387.901-xx	SORAYA DE FREITAS GONCALVES	09/04/2024 08:11:22
58	xxx.039.351-xx	GISELI PATALO BITES	09/04/2024 08:12:00
59	xxx.305.211-xx	ELIZA GODOY CAMPOS	09/04/2024 08:17:49
60	xxx.005.658-xx	CARLOS ALBERTO LUIZ GONZAGA	09/04/2024 08:25:42
61	xxx.382.731-xx	LUIS FABIANO BALTAZAR LEMOS	09/04/2024 08:25:53
62	xxx.787.361-xx	THAIS ROMERO MARTINS	09/04/2024 08:27:41
63	xxx.805.661-xx	VALDIRA OLIVIA DA SILVA	09/04/2024 08:31:46
64	xxx.330.591-xx	KATIANE ALVES DE OLIVEIRA	09/04/2024 08:33:00
65	xxx.124.701-xx	ALINE LIMA BARRETO	09/04/2024 08:34:10
66	xxx.898.882-xx	ALCINEIA MAGALHAES	09/04/2024 08:37:12

67	xxx.476.571-xx	HENRIQUE PAES DE MATOS	09/04/2024 08:38:12
68	xxx.115.171-xx	DANIEL RAIZER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	09/04/2024 08:40:15
69	xxx.180.501-xx	GILSARA H. DE LIMA DOLAVARES OLIVEIRA	09/04/2024 08:50:48
70	xxx.307.602-xx	ROGÉRIO SOARES DE SOUZA	09/04/2024 08:54:05
71	xxx.955.721-xx	ROSILDA CANDIDO DE OLIVEIRA GONZALES	09/04/2024 08:55:33
72	xxx.386.891-xx	MARIA MARRQUES ESPINDOLA	09/04/2024 08:57:41
73	xxx.263.251-xx	MARINEIDE DA SILVA DINIZ	09/04/2024 08:57:53
74	xxx.426.961-xx	INÊS PALERMO	09/04/2024 08:59:03
75	xxx.218.131-xx	ELZA ROSA SCHIAVI DE MELO	09/04/2024 09:05:16
76	xxx.170.421-xx	LIDIANE DE C. SALES OLIVEIRA RODRIGUES	09/04/2024 09:09:54
77	xxx.195.591-xx	GENISE MARTA SILVA FERREIRA	09/04/2024 09:10:31
78	xxx.000.909-xx	ELZA MEIER MURARO	09/04/2024 09:19:56
79	xxx.366.201-xx	NAIDA JAQUELINE DE SOUZA	09/04/2024 09:23:10
80	xxx.495.941-xx	ROSA APARECIDA DE CARVALHO	09/04/2024 09:26:55
81	xxx.361.212-xx	LAURA LAINE RUIZ DA CRUZ	09/04/2024 09:27:54
82	xxx.759.941-xx	VANESSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	09/04/2024 09:32:29
83	xxx.898.661-xx	RAMONA COELHO	09/04/2024 09:34:07
84	xxx.383.301-xx	CAMILA DA COSTA SOUZA	09/04/2024 09:39:33
85	xxx.231.081-xx	EVANE FELIZARDA DA COSTA	09/04/2024 09:39:38
86	xxx.918.161-xx	GEISE VIEIRA DA ROSA	09/04/2024 09:40:05
87	xxx.273.861-xx	LETICIA MAYARA MARECO	09/04/2024 09:40:09
88	xxx.208.491-xx	ERICA APª CARVALHO BARBOSA FERRAZ	09/04/2024 09:41:44
89	xxx.710.051-xx	JACKELINE PEREIRA DA SILVA TEZA	09/04/2024 09:41:56
90	xxx.713.061-xx	LUIZ FERNANDO SANTANA COSTA	09/04/2024 09:42:32
91	xxx.173.051-xx	VALQUIRIA ROCHA DA SILVA	09/04/2024 09:46:37
92	xxx.551.341-xx	LARISSA DA SILVA ALMEIDA	09/04/2024 09:50:01
93	xxx.547.891-xx	DEIZE CARDENA MARTINS	09/04/2024 09:50:18
94	xxx.278.321-xx	RENATA CORRÊA BEZERRA DE ARAÚJO	09/04/2024 09:50:33
95	xxx.677.401-xx	TATIANE RODRIGUES DE ALCANTARA	09/04/2024 09:53:28
96	xxx.609.081-xx	ADRIANA COSMO DE ARAUJO MARQUES	09/04/2024 09:54:33
97	xxx.139.621-xx	JANAINA BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA	09/04/2024 09:59:22
98	xxx.840.381-xx	ARLETE DA SILVA MESQUITA	09/04/2024 10:01:31
99	xxx.745.641-xx	KATIA SILVA DINIZ SANTANA	09/04/2024 10:10:17
100	xxx.564.471-xx	JULIANA DE ALMEIDA RAMOS RIBEIRO	09/04/2024 10:10:25

Campo Grande, 16 de Abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Extrato do Contrato n. 23933/2024/DETRAN

Nº Cadastral 23933

Processo: 31/074.084/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e GUSTTAVO MOREIRA DE ARAUJO MEI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de locação de bicicletas e capacetes para atender a demanda da cidade escola de trânsito - CIDET, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31201.06.181.2209.6124.0001-CAMEDUC, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 3914, Fonte n. 0179980021, conforme Nota de Empenho n. 2024NE000521, emitida em 20/02/2024.

Valor:

R\$ 68.050,44 (sessenta e oito mil e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

Do Prazo:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste instrumento e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e GUSTTAVO MOREIRA DE ARAUJO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de copos biodegradáveis de 200 ml com a logomarca da Sanesul, selos em alumínio e caixas de papelão, para utilização no processo de produção/envasamento de copos de água com logomarca da Sanesul, lotes 01, 02 e 03. VALOR: R\$ 467.220,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência é de 12 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 097/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Renato Becker.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rony da Costa Silva CPF 009.902.411-06 como de gestor do contrato; Antônio Márcio Batista de Lima CPF nº 951.526.871-00 como fiscal titular do contrato e Carla Cristina Modesto de Jesus CPF 975.871.171-72 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 201/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2024.

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024 - LICITAÇÃO Nº 002/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Iguatemi, com implantação de Estação Elevatória de Esgoto Tratado, Linha de Recalque e Emissário Final, (o material para implantação da linha de recalque será totalmente fornecido pela SANESUL e o material do emissário será parcialmente fornecido pela SANESUL). VALOR: R\$ 3.380.000,00. Conta: 1298. PRAZO: O prazo de vigência é de 12 meses contados a partir da sua assinatura e o prazo de execução é de 09 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 01214/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – CONTRATO Nº 001/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e fornecimento por mais 03 meses e Aditivo no valor de R\$ 132.150,00. PROCESSO: Nº 00875/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Rafael Rodrigues Alves Real.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2024 – RPE – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS. OBJETO: atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a “Taxa dos Serviços de Lixo”. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do convênio. PROCESSO Nº 00222/2024/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.04.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sra. Ilda Salgado Machado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O

MUNICÍPIO DE ELDORADO – MS. OBJETO: Rescisão amigável do Convênio nº 036/2023, a contar de 16/06/2024. PROCESSO Nº 448/2023/ADCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.04.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Aguinaldo dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS. OBJETO: Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 262/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. João Carlos Krug.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2008 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira. Onde consta: "no limite territorial do Município", passa a constar: "na área urbana do Município". DATA DA ASSINATURA: 08.04.2024. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. João Carlos Krug.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0107/2024/FCMS

Nº Cadastral 24127

Processo: 85/001.956/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CANELA DE EMA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de palestra de formação/aperfeiçoamento para os profissionais do artesanato intitulada Artesanato e Colaborações Criativas, no dia 22 de março de 2024, no Armazém Cultural, situado na Av. Calógeras, 3065, no município de Campo Grande/MS, pelo Projeto Promoção e Fomento à cultura local nos Municípios nas Diversas Linguagens e Manifestações – Edição Semana do Artesão. Trata-se de apresentação com carga horária total de 8 horas, a ser realizada das 08h às 12h e das 14h às 18h, para um público alvo de até 150 artesãos sul-mato-grossenses, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, **Nota de Empenho 2024NE000312.**

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Maria Doretea de Aguiar Barros Naddeo

Extrato do Contrato 0137/2024/FCMS

Nº Cadastral 24192

Processo: 85/002.939/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LIVIA ALMEIDA FRANKLIN CANELA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Bella Donna Trio", contratado através de seu empresário exclusivo Livia Almeida Franklin Canela MEI., a ser realizada no evento "Semana DO Artesão", no Bioparque Pantanal, na Av Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 19 de março de 2024, a partir das 15 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 19 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Livia Almeida Franklin Canela

Extrato do Contrato 0139/2024/FCMS**Nº Cadastral 24194**

Processo: 85/002.941/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MATEUS WILLIAM DA SILVA TONETTE

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Violinista "Mateus Tonette", contratado através de seu empresário exclusivo Mateus William da Silva Tonette MEI . . , a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Bioparque Pantanal, na Av Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 19 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 19 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mateus William da Silva Tonette

Extrato do Contrato Nº 0147/2024/FCMS**Nº Cadastral 24209**

Processo: 85/002.994/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDIO ALVES DA SILVA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Flor de Pequi", contratado através de seu empresário exclusivo Claudio Alves da Silva MEI . . , a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Armazém Cultural, na Av Calogeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 21 de março de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 21 de março de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudio Alves da Silva

Extrato do Contrato N° 149/2024/FCMS**N° Cadastral 24216**

Processo: 85/003.053/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu a empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Champions Burger", no Clube de Campo da Associação Esportiva e Cultural Nipo-Brasileira, na Av Min. João Arinos, 140, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 22 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0150/2024/FCMS**N° Cadastral 24217**

Processo: 85/003.055/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DOUGLAS SANTANA RIBEIRO 01729509100

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "V12", contratado através de seu a empresário exclusivo Douglas Santana Ribeiro MEI., a ser realizada no evento "Champions Burger", no Clube de Campo da Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira, na av Min. João Arinos, 140, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 23 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 23 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Douglas Santana Ribeiro

Extrato do Contrato 0151/2024/FCMS**N° Cadastral 24218**

Processo: 85/003.059/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ELIVALDO CALIXTO FERREIRA

Objeto: -O objeto do presente contrato é a apresentação artística do DJ "Calixto", contratado através de seu a empresário exclusivo Elivaldo Calixto Ferreira., a ser realizada no evento "Champions Burger", no Clube de Campo da Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira, na av Min. João Arinos, 140, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 22 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Elivaldo Calixto Ferreira

Extrato do Contrato Nº 153/2024/FCMS**Nº Cadastral 24220**

Processo: 85/003.069/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Dieguinho", contratado através de seu a empresário exclusivo Gravidade Zero Eventos e LTDA., a ser realizada no evento "Champions Burger", no Clube de Campo da Associação Esportiva e Cultural Nipo- Brasileira, na av Min. João Arinos, 140, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 24 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 24 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. 3

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato 0155/2024/FCMS**Nº Cadastral 24223**

Processo: 85/003.164/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MATHEUS IBANES FERREIRA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Cantora "Juci Ibanez", contratado através de seu a empresário exclusivo Matheus Ibanes Ferreira MEI., a ser realizada no evento "Seminário Elas por Elas", no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, na rua Raul Pires Barbosa, 1464, em Campo Grande/MS, no dia 22 de março de 2024, a partir das 13 horas e 30 minutos, com 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e MATHEUS IBANES FERREIRA

Extrato do Contrato 0164/2024/FCMS**Nº Cadastral 24247**

Processo: 85/003.237/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Fabio Kaida Barbosa

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Kaida", contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Kaida Barbosa ME., a ser realizada no evento "Comemoração ao Mês das Mulheres", na Praça Central, na rua Aquidauana, 31, em Japorã/MS, no dia 30 de março de 2024, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Kaida Barbosa

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0039/2023/FUNDESPORTE****Nº Cadastral 21870**

Processo: 85/002.336/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FUNDESPORTE e GERSON FALCÃO ACOSTA

Objeto: Objeto do presente edital é o credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Dotação Orçamentária: **UGR: 850903, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85903.27.122.0028.4780.0001- CusteioAdm, ND: 33903606, FONTE: 015000001.**

Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta mil) conforme TABELA DE VALORES previsto no anexo IV do edital.

Do Prazo: 12 meses de a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Data da Assinatura: 15/05/2023

Assinam: Herculano Borges Daniel e Gerson Falcão acosta

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 02/2024

No dia 16 de abril de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.011, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.396, de 25 de janeiro de 2024, Página 180, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Moura e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, para análise dos recursos interpostos, sendo que foi constatado que não foram recebidos recursos contrários ao resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.459, de 8 de abril de 2024. A homologação do resultado será feita no dia 18 de abril de 2024 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocadas a partir do dia 18 de abril de 2024. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Pantanal de Mato Grosso do Sul	Visit Pantanal	96.000,00	16

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Pantanal de Mato Grosso do Sul	Visit Pantanal	96.000,00	16

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Flávia Neri de Moura -

Isadora Rocha dos Santos-

Marlise Gasparetto -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 03/2024

No dia 16 de abril de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, para análise dos recursos interpostos, sendo que foi constatado que não foram recebidos recursos contrários ao resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.462, de 10 de abril de 2024. A homologação do resultado será feita no dia 18 de abril de 2024 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocadas a partir do dia 18 de abril de 2024. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Fortalecendo regiões	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	96.000,00	7

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Fortalecendo regiões	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	96.000,00	7

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0070/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 24232

Processo: 27/010.688/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de EQUIPAMENTOS (GLICOSÍMETRO), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na Proposta Nº 03517.102000/1190-08**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00263/2020/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Resultado de licitação nº. 42879**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0038 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180111.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)**.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e RAFAEL ALOVISI NOGUEIRA COSTA

Extrato do Contrato 0072/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 24234

Processo: 27/010.688/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de EQUIPAMENTOS (MARCAPASSO), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na Proposta Nº 03517.102000/1190-08**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00263/2020/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Resultado de licitação nº. 42880**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0038 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180111.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 14.929,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e nove reais)**

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARIZA APARECIDA DA SILVA CORREA

Extrato do Contrato 0076/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24283**

Processo: 27/013.990/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Módulos e Suplementos Nutricionais para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00284/2023**, na Autorização de Compra nº. **43067** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903007**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 139.779,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e PEDRO LUIZ PEREIRA FERREIRA

Extrato do Contrato 0077/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24284**

Processo: 27/013.990/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de **DIETAS TIPO - SUPLEMENTOS ALIMENTAR E NUTRICIONAL** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00284/2023**, na Autorização de Compra nº. **43068** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903007**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 23.279,24 (vinte e três mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER

Extrato do Contrato 0079/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24288**

Processo: 27/013.990/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto:	O objeto do presente Contrato é aquisição de FRASCO PARA DIETA ENTERAL para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00284/2023 , na Autorização de Compra nº. 43070 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - SEM PI , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903019 , Fonte n. 0165980011 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 17.817,36 (dezesete mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	16/04/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES

Extrato do Contrato 0081/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 24353**

Processo:	27/014.959/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ELFA MEDICAMENTOS S.A
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento IMUNOGLOBULINA ANTI D para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00314/2023 , na Autorização de Compra nº. 43245 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - SEM PI , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0150010021 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 10.272,00 (dez mil e duzentos e setenta e dois reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	15/04/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e RAFAEL LUCAS DO CARMO

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 76, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova o replanejamento do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, conforme Ata 02-2024 da reunião Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o replanejamento das metas do PAS Qualificação do Bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional do Estado do Mato Grosso do Sul, em relação ao Plano de Ação 00220820230008-014784, vigência 01/01/2023 à 31/12/2025, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE

MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

- I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;
- II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;
- III – A destinação de recursos está adequada às ações;
- IV – A destinação de recursos repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, limita-se à relação de natureza de despesas constantes do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;
- V – A destinação dos recursos alocados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ao FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS 12 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 77, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o replanejamento do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional Emenda Parlamentar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, conforme Ata 02-2024 da reunião Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o replanejamento do PAS Qualificação Emenda Parlamentar do Bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional Emenda do Estado do Mato Grosso do Sul, em relação ao Plano de Ação 00220820220002-006928, vigência 01/01/2022 à 31/12/2024, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

- I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;
- II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;
- III – A destinação de recursos está adequada às ações;
- IV – A destinação de recursos repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, limita-se à relação de natureza de despesas constantes do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;
- V – A destinação dos recursos alocados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ao FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS 12 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 77, DE 16 ABRIL DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Geografia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n. 009/2024, de 08 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Geografia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a docente Laís Rondis Nunes de Abreu, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 36, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 97; Portaria PROE-UEMS N. 39, de 07 de abril de 2020, republicada no Diário Oficial n. 10.155, de 27 de abril de 2020, p. 38; Portaria PROE-UEMS N. 126, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.288, de 28 de setembro de 2020, p. 79/80; Portaria PROE-UEMS N. 50, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.479, de 20 de abril de 2021, p. 36; Portaria PROE-UEMS N. 46, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.799, de 07 de abril de 2022, p. 143/144. Portaria PROE-UEMS N. 27, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.089, de 01 de março de 2023, p. 46/47. Portaria PROE-UEMS N. 170, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.256, de 31 de agosto de 2023, p. 204.

Art. 2. Incluir o docente Vladimir Aparecido Sorana dos Santos, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Airton Aredes (Presidente);

Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa;

Vladimir Aparecido Sorana dos Santos.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 054-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e BANDEIRA DE MELO ADVOCACIA – Machadinho D'Oeste - RO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Thales Antunes Bandeira de Melo (Organização Concedente).

EDITAL Nº 07/2024 – PROAFE/UEMS, de 16 de abril de 2024
AValiação Socioeconômica – 1ª Edição

A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil** - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o **EDITAL Nº 07/2024 – PROAFE/UEMS / AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – 1ª edição**, sobre a abertura do **processo para a Avaliação Socioeconômica** dos Programas Institucionais de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS), e demais auxílios que venham a ser ofertados pela **Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil** - DAPPE/PROAFE/UEMS no período de vigência deste Edital.

1. PROCESSO PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.1 DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.1.1 Identificar os(as) acadêmicos(as) dos **cursos de graduação da UEMS**, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

1.1.2 Para a participação nos processos seletivos dos auxílios ofertados pela DAPPE/PROAFE/UEMS nos prazos previstos pelos respectivos editais, por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) - disponível através do endereço: <sgpae.uems.br>;

1.1.3 O item 1.1.2 não se aplica ao processo seletivo do Edital do Auxílio Emergencial – PIAE.

1.2 DO CADASTRO PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.2.1 O cadastro consiste no preenchimento do questionário socioeconômico e envio da documentação a ser realizado pelo(a) acadêmico(a) **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) - disponível através do endereço: <sgpae.uems.br> como pré-requisito para avaliação socioeconômica, respeitando os prazos e critérios previstos nos itens 1.3 Do Cronograma e 1.4 Dos Critérios para participação, deste edital;

1.2.2 A DAPPE/PROE/UEMS poderá solicitar durante o período de vigência deste edital a atualização dos cadastros daqueles(as) acadêmicos(as) que já tiveram seus perfis socioeconômicos aptos.

1.3 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16/04/2024
Período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documentos solicitados neste Edital	16/04/2024 à 23/04/2023
Período do "tira-dúvidas": e-mail tiraduvidasuems@gmail.com	Em dias úteis, durante o período: das 8:30h às 16h. No dia 23/04/2024 das 8:30h às 11hs.
Publicação dos cadastros devolvidos para ajustes e dos cadastros inaptos após a análise inicial	A partir de 06/05/2024
Prazo de adequação dos cadastros devolvidos para ajustes no SGPAE	De 06/05 à 10/05/2024
Publicação final dos cadastros aptos e inaptos	A partir de 17/05/24
Período de vigência do edital	Junho de 2024 a maio de 2025

1.4 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.4.1 Ser acadêmico(a) regularmente matriculado em **cursos de graduação da UEMS**;

1.4.2 Preencher **por completo e finalizar o cadastro (questionário socioeconômico) para avaliação socioeconômica** que deverá ser realizado por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) – disponível através do endereço: <sgpae.uems.br>;

1.4.3 Não ter sido considerado APTO nas Avaliações socioeconômicas de 2023 e 2024 ;

1.4.3.1 O acadêmico(a) deverá acessar o Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – (SGPAE) – disponível através do endereço: <sgpae.uems.br> e verificar o status do seu perfil socioeconômico. O status válido é aquele da última Avaliação Socioeconômica realizada.

1.4.3.2 Se o(a) acadêmico(a) estiver **apto(a)** na avaliação socioeconômica de 2023, **não é necessário se submeter a nova avaliação socioeconômica convocada por este edital;**

1.4.3.3 Se o(a) acadêmico(a) estiver **inapto (a)** na avaliação socioeconômica dos editais 2023 e 2024, **deve submeter a avaliação socioeconômica convocada por este edital;**

1.4.3.4 Alunos que realizaram a avaliação socioeconômica em 2022, independente do perfil, deverão realizar a avaliação socioeconômica convocada por este edital.

1.4.4 Atender aos requisitos deste Edital.

1.5 DAS ETAPAS DO CADASTRO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.5.1 TODOS(AS) os(as) acadêmicos(as) de cursos de graduação da UEMS, que atendam aos critérios descritos neste Edital podem **REALIZAR O CADASTRO para avaliação socioeconômica** no endereço eletrônico do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) – disponível o endereço: <sgpae.uems.br>;

1.5.2 O cadastro só estará completo após o(a) acadêmico(a) preencher todas as abas do questionário socioeconômico disponível no menu '**Perfil Socioeconômico**' do SGPAE, **salvar as informações em cada aba** e posteriormente selecionar a opção "**Finalizar Perfil Socioeconômico**":

a) Acessar o Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) – disponível através do endereço: <sgpae.uems.br>;

b) Clicar em '**Perfil Socioeconômico**';

c) Ler as orientações existentes na página inicial;

d) Clicar no botão  ;

e) Conferir as informações **trazidas do Sistema Acadêmico - SAU**, presentes na aba "**Dados do Curso do(a) Acadêmico(a)**". Caso seja identificada alguma inconsistência, **procurar a secretaria acadêmica do curso para a devida adequação;**

f) Preencher as informações requisitadas na aba "**Dados do(a) Acadêmico(a)**" e selecionar a opção "**Salvar** ";

g) Preencher as informações requisitadas na aba "**Dados Bancários e Financeiros do(a) Acadêmico(a)**" e selecionar a opção "**Salvar** ";

h) Realizar o cadastro dos familiares preenchendo as informações requisitadas na aba "**Dados dos Familiares**" e selecionar a opção "**Salvar** ". Para adicionar um familiar, basta selecionar a opção presente no canto superior direito desta mesma aba. Entende-se por grupo familiar, o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos **que vivem da mesma renda, mesmo que não residam na mesma casa.**

i) Na aba "**Documentação** ", o(a) acadêmico(a) deverá anexar a documentação comprobatória, conforme o disposto no item 1.5.3 deste edital, e selecionar a opção "**Salvar** ".

j) Clicar no botão "**Finalizar Perfil Socioeconômico** ".

1.5.3 Para que o(a) acadêmico(a) consiga finalizar o cadastro, após o preenchimento dos dados solicitados, o(a) mesmo(a) terá que converter a documentação relacionada no Anexo I **em um único arquivo '.pdf' de até 20 Mb, e anexá-la na aba "Documentação" do referido questionário;**

1.5.4 O(A) acadêmico(a) deverá certificar-se de que recebeu um e-mail confirmando a finalização do cadastro, após ter realizado as etapas acima (item 1.5.2)

1.5.5 Após o(a) acadêmico(a) finalizar o cadastro, mesmo que ainda esteja no prazo de inscrições, não será permitido fazer alterações no questionário socioeconômico e/ou na documentação;

1.5.6 O(A) acadêmico(a) deverá enviar a documentação completa, **atualizada**, sem rasura e legível (a documentação não poderá ter mais de 30 dias a partir da emissão do documento). Caso contrário, terá o cadastro devolvido para ajustes após a análise inicial;

1.5.7 O(A) acadêmico(a) com menos de dezoito anos de idade deve enviar o Anexo II, devidamente preenchido e assinado, junto com os documentos solicitados no Anexo I;

1.5.8 É OBRIGATÓRIO que a conta bancária pertença ao(à) acadêmico(a), **não sendo admitida conta salário ou conta conjunta**. A conta **deverá ser em bancos físicos**, e os dados do comprovante bancário enviados na documentação comprobatória devem estar legíveis;

1.5.8.1 Não será admitido conta em banco virtual;

1.5.9 O(A) acadêmico(a) deverá encaminhar os documentos, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) – disponível através do endereço: <sgpae.uems.br>. **Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou canais de atendimento;**

1.5.10 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se houve algum erro na finalização do cadastro no SGPAE, como também, se recebeu o e-mail de confirmação (1.5.4);

1.5.11 A PROAFE não se responsabiliza por cadastro enviado via internet, não recebido por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as);

1.5.12 O(A) acadêmico(a) que não finalizar o cadastro (1.5.2), seja por erro, esquecimento ou quaisquer outros motivos, será automaticamente excluído deste processo de avaliação socioeconômica e terá o seu perfil socioeconômico considerado **INAPTO(A)**;

1.5.13 O(A) acadêmico(a) que não obedecer aos prazos e normas estabelecidos neste Edital será excluído deste processo de avaliação socioeconômica e terá o seu perfil socioeconômico considerado **INAPTO(A)** ;

1.5.14 A DAPPE/PROAFE/UEMS disponibilizará o e-mail tiraduvidasuems@gmail.com – cujos questionamentos serão respondidos **EXCLUSIVAMENTE EM DIAS ÚTEIS**, durante o período das 8:30h às 16h. No dia 23/04/2024 das 8:30h às 11hs. Os e-mails recebidos após a data e horário mencionados anteriormente não serão considerados.

1.6 DA ETAPA DE DEVOLUÇÃO DOS CADASTROS PARA AJUSTES

1.6.1 Após a análise inicial, caso seja avaliado que o cadastro necessita de adequações, o mesmo será devolvido para ajustes no prazo estipulado no cronograma (1.3) deste edital;

1.6.2 O(A) acadêmico(a) deverá realizar o ajuste, conforme solicitado pela equipe de análise da DAPPE, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do SGPAE <sgpae.uems.br>, respeitando o prazo (1.3) estipulado por este edital;

1.6.3 Os ajustes que o(a) acadêmico(a) deverá realizar em seu cadastro, estarão dispostos no quadro "**Situação do perfil socioeconômico**", campo "**Correções/ajustes a serem realizados**", presente no menu "**Perfil Socioeconômico**" do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE <sgpae.uems.br>;

1.6.4 Para que o(a) acadêmico(a) consiga finalizar os ajustes do cadastro, o mesmo deverá anexar um novo arquivo (1.5.3) na aba "**Documentação**" seguindo os mesmos procedimentos informados nas alíneas a, b, d, i e j do Item 1.5.2;

1.6.5 O(A) acadêmico(a) deverá certificar-se de que recebeu um e-mail confirmando a finalização do cadastro após ter realizado as etapas de ajustes (1.6.4). Caso não receba o e-mail de confirmação, deverá verificar se o mesmo foi direcionado ao spam ou lixo eletrônico. Do contrário, deverá retornar ao seu cadastro e averiguar se houve algum erro na finalização;

1.6.6 Não serão aceitos ajustes enviados por **outros meios ou canais de atendimento;**

1.6.7 O(A) acadêmico(a) que não realizar os ajustes conforme solicitado e/ou enviar os ajustes com a documentação

desatualizada (passados 30 dias da emissão do documento), incompleta, rasurada ou ilegível terá o seu perfil socioeconômico considerado **INAPTO(A)** ;

1.7 DA AVALIAÇÃO PARA O PERFIL SOCIOECONÔMICO

1.7.1 A avaliação será realizada pela equipe de assistentes sociais do Setor de Atenção Socioassistencial, mediante a análise do cadastro feito *on-line* (questionário socioeconômico) e dos documentos apresentados (Anexo I), conforme Indicadores e Critérios de Pontuação do Acadêmico da UEMS previstos no Anexo III;

1.7.2 Os(As) acadêmicos(as) que, após a análise referida no item 1.7.1, tiverem seu perfil socioeconômico considerado 'Apto', terão atribuído ao seu perfil socioeconômico um Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

1.7.3 O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) atribuído ao(à) acadêmico(a) será posteriormente utilizado como critério de classificação nos editais de auxílios ofertados pela DAAPE/PROAFE/UEMS.

1.8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.8.1 A divulgação dos resultados será publicada de acordo com o prazo estipulado neste edital no site [Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil](#) ;

1.8.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e a divulgação dos Editais e dos demais atos no portal [Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil](#) ;

1.8.3 As relações dos(as) acadêmicos(as) que tiveram os perfis socioeconômicos considerados aptos e inaptos na avaliação socioeconômica serão divulgadas por ordem alfabética;

1.8.4 Ter o perfil socioeconômico considerado APTO na avaliação socioeconômica NÃO IMPLICA que os(as) acadêmicos(as) serão automaticamente contemplados(as) com auxílios ofertados pela DAPPE/PROAFE/UEMS.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O(A) acadêmico(a) considerado(a) apto(a) na Avaliação Socioeconômica deverá comunicar imediatamente e a qualquer momento à DAPPE/PROAFE/UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou do seu grupo familiar;

2.2 Mediante as novas informações apresentadas e após análise do setor responsável, o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a) será considerado apto ou inapto para se inscrever nos processos seletivos dos auxílios ofertados pela DAPPE/PROAFE/UEMS;

2.3 A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil - Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil - Setor de Atenção Socioassistencial**, reserva-se o direito de realizar entrevista individual, visita domiciliar, bem como requisitar documentos adicionais aos mencionados neste edital, que comprovem o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a), durante o período de vigência deste edital;

2.4 A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil - Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil - Setor de Atenção Socioassistencial**, reserva-se o direito de solicitar, no decorrer da vigência deste edital, a atualização do cadastro socioeconômico para todos os(as) acadêmicos(as) que tiveram seus perfis socioeconômicos considerados aptos;

2.5 A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil** reserva-se o direito de solicitar ao(à) acadêmico(a) a atualização do cadastro socioeconômico, quando identificada divergência entre a realidade e as informações prestadas pelo(a) acadêmico(a);

2.6 A DAPPE/PROAFE/UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais http://www.uems.br/editais_concursos%3B ;

2.7 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e a divulgação dos Editais e dos demais atos no portal http://www.uems.br/editais_concursos%3B ;

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/Divisão de Atendimento Estudantil/Setor de Assistência Social.

Dourados/MS, 16 de abril de 2024.

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documentos de identificação do(a) acadêmico(a) e de TODOS os familiares cadastrados no questionário socioeconômico do SGPAE:

1.1 Documento de identidade: serão aceitos como documento de identidade o RG, a CNH, carteiras expedidas pelos Comandos Militares e carteiras de conselhos profissionais. No caso de pessoas da família com menos de 18 anos de idade que não tenham documento de identidade será aceita a certidão de nascimento;

1.2 CPF: se o número do CPF constar no documento de identidade (RG ou CNH), o envio dele é opcional. Caso tenha perdido o documento pode ser consultado no site <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>;

1.3 Comprovante de conclusão do Ensino Médio (somente do(a) acadêmico(a)): enviar o histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão. Os(as) acadêmicos(as) que durante o ensino médio estudaram em escola particular como bolsista (bolsa total ou parcial) deverão enviar também uma declaração da instituição de ensino que comprove a situação de bolsista;

1.4 Comprovante da conta bancária cadastrada pelo(a) acadêmico(a) no questionário socioeconômico do SGPAE (somente do(a) acadêmico(a)): enviar escaneado a primeira página do contrato feito no banco **OU** um extrato bancário onde esteja visível o nome do(a) acadêmico(a), **nome do banco, número da agência com 5 dígitos (5 números ou 4 números e a letra X) e número da conta;**

2. Comprovações de residência e despesas do(a) acadêmico(a) e dos familiares cadastrados no questionário socioeconômico do SGPAE (não poderão ultrapassar mais de 30 dias da emissão do documento):

2.1 Acadêmicos(as) que moram com os familiares/responsáveis: enviar comprovantes de água, luz, telefone, internet, dentre outros que possuir. No mínimo um dos documentos deve estar com o nome do(a) acadêmico(a) ou de um dos familiares cadastrados no SGPAE (as contas não precisam estar pagas);

2.2 Acadêmicos(as) que moram fora do domicílio dos familiares/responsáveis para estudar na UEMS - enviar comprovante de residência e de despesas da moradia da família e da moradia do(a) acadêmico(a): comprovantes de água, luz, telefone, internet e demais que tiver. No mínimo um dos documentos apresentados deve estar com o nome de um dos familiares cadastrados no SGPAE e pelo menos um documento da moradia do(a) acadêmico(a) deve estar com o nome do(a) mesmo(a) (as contas não precisam estar pagas);

2.3 Acadêmicos(as) que moram fora do domicílio de seus pais/responsáveis e residem com outras pessoas sem contribuir nas despesas da casa onde moram para estudar na UEMS: enviar declaração do(a) responsável pelo domicílio comprovando a situação, comprovante de residência e cópia do RG/CNH do responsável pelo domicílio. Se o(a) acadêmico(a) depender financeiramente dos familiares/responsáveis também deve encaminhar os comprovantes de despesas da moradia dos mesmos (comprovantes de água, luz, telefone, internet e demais que tiver);

2.4 Acadêmicos(as) que são independentes financeiramente e moram sozinhos ou com terceiros devem enviar: comprovantes de água, luz, telefone, internet e demais que tiver. Pelo menos um dos documentos deve estar com o nome do(a) acadêmico(a) (as contas não precisam estar pagas);

2.5 Comprovante de despesa com locação de imóvel, pensionato/república ou financiamento habitacional do(a) acadêmico(a): contrato de aluguel do imóvel, pensionato/república ou comprovante de pagamento do financiamento habitacional, atualizado.

2.5.1 Se o contrato não estiver em nome do(a) acadêmico(a), este deve enviar o contrato de aluguel e declaração do locatário comprovando a despesa de aluguel do(a) imóvel, de acordo com o modelo disponível no site de publicação do edital;

2.5.2 Caso o contrato de aluguel tenha vencido e não tenha um contrato atualizado, deverá enviar o contrato vencido e um recibo/extrato de pagamento atualizado (o comprovante de pagamento não poderá ter mais de 30 dias de emissão);

2.5.3 Caso não haja contrato de aluguel, deverá enviar declaração do proprietário do imóvel informando sobre a locação, o período e o valor do aluguel de acordo com o modelo disponível no site de publicação do edital e um comprovante de pagamento atual (recibo, extrato bancário de transferência, entre outros);

2.5.4 Comprovante de locação de imóvel ou de financiamento habitacional da família/responsáveis: contrato de aluguel do imóvel ou comprovante de pagamento do financiamento com o nome de um dos familiares cadastrados no SGPAE.

2.5.5 Se o contrato não estiver em nome de um familiar, este deve enviar o contrato de aluguel e declaração do locatário comprovando a despesa de aluguel do(a) imóvel, de acordo com o modelo disponível no site de publicação do edital;

2.5.6 Caso o contrato de aluguel tenha vencido e não tenha um contrato atualizado, deverá enviar o contrato vencido e um recibo/extrato de pagamento atualizado (o comprovante de pagamento não poderá ter mais de 30 dias de emissão);

2.5.7 Caso não haja contrato de aluguel, deverá enviar declaração do proprietário do imóvel informando sobre a locação, o período e o valor do aluguel de acordo com o modelo disponível no site de publicação do edital e um comprovante de pagamento atual (recibo, extrato bancário de transferência, entre outros);

2.6 Comprovante de despesa com transporte para deslocamento até a unidade universitária: enviar declaração do tipo de transporte que utiliza e a média de gasto mensal. **A declaração é obrigatória para todos os(as) acadêmicos(as), mesmo para aqueles que não têm gastos com o transporte.**

2.6.1 Para os(as) acadêmicos(as) que utilizam **transporte escolar, van ou ônibus intermunicipal pago** é obrigatório enviar o contrato de prestação de serviço de transporte ou um comprovante de pagamento constando o nome, mês e o valor pago.

2.7 Despesas do(a) acadêmico(a) ou de membro do grupo familiar com pensão alimentícia para dependentes (para aqueles que se enquadram nesse caso):

2.7.1 Documento oficial de sentença que delimita pensão ao dependente;

2.7.2 Caso a pensão seja informal, enviar documento do(s) dependente(s) e comprovante de pagamento da pensão (recibo, comprovante de transferência/depósito bancário, dentre outros);

3. Comprovante de doenças graves e despesas de saúde (somente para aqueles que se enquadram nesse caso):

3.1 Se o(a) acadêmico(a) declarar no questionário socioeconômico que ele(a) ou algum membro da família possui doença grave de acordo com a Portaria MPAS - MS 2.998 <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/p2998.pdf>, deverá enviar laudo médico e/ou receituários que comprove a doença.

4. Comprovações de renda do(a) acadêmico(a) e dos familiares cadastrados no questionário socioeconômico do SGPAE com idade a partir de 18 anos. O documento referente a comprovação de renda deve ser enviado mesmo se a pessoa não possuir renda (não poderá ultrapassar mais de 30 dias da emissão do documento):

4.1 Carteira de trabalho (CTPS) física ou digital: documento obrigatório para o(a) acadêmico(a), todos os familiares a partir de 18 anos e os casos de jovem aprendiz. É necessário enviar apenas uma CTPS (física ou digital):

4.1.1 Caso tenha a CTPS física enviar escaneadas as seguintes páginas: página da foto frente e verso, página onde tem o último contrato de trabalho assinado e a página em branco que vem depois do último contrato assinado. Se não tiver registro na carteira, enviar escaneada a página da foto frente e verso e as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

4.1.2 Caso tenha a CTPS digital: enviar a página onde constam os dados pessoais e as páginas dos contratos de trabalho;

4.1.3 Caso não tenha CTPS: enviar o modelo de declaração de que não possui a CTPS;

4.1.4 - Caso a CTPS tenha sido perdida/roubada: enviar escaneado o boletim de ocorrência.

4.2 Para os(as) acadêmicos(as) e todos os membros do grupo familiar que possuem renda e se enquadram na obrigatoriedade de declarar o imposto de renda, deve enviar a declaração do último exercício (deverá ser enviada a declaração completa e não o recibo).

4.2.1 Para os(as) acadêmicos(as) e membros do grupo familiar que possuem renda e não se enquadram na obrigatoriedade citada acima deverá enviar a declaração de isenção.

4.3 Acadêmico(a) ou membro da família a partir de 18 anos que não possui renda própria (desempregado,

do lar, estudante etc): enviar declaração de ausência de renda;

4.4 Acadêmico(a) e membro da família a partir de 18 anos que possui renda: enviar o comprovante de renda de cada pessoa cadastrada no questionário socioeconômico do SGPAE, inclusive do(a) próprio(a) acadêmico(a), de acordo com uma das situações abaixo. Se o(a) acadêmico(a) ou alguém do grupo familiar possuir mais de uma fonte de renda, deverá ser enviado um comprovante de cada renda que possui.

4.4.1 Acadêmico(a)/membro da família que participa do MS SUPERA: comprovante do último mês de recebimento do benefício mostrando o nome, mês e o valor recebido;

4.4.2 Acadêmico(a)/membro da família estagiário(a), bolsista ou aprendiz: comprovante do último mês de pagamento mostrando o nome, mês de referência e o valor recebido;

4.4.3 Acadêmico(a)/membro da família trabalhador(a) informal (trabalhador(a) que não possui renda fixa, não paga INSS e outros impostos): declaração constando o nome completo, número de documento, a atividade exercida e o rendimento mensal;

4.4.4 Acadêmico(a)/membro da família assalariado(a), militar ou funcionário(a) público(a): cópia do contracheque/holerite constando o nome, mês de referência, cargo e remuneração do último mês recebido (não serão aceitos documentos referentes somente ao pagamento de férias ou 13º, o contracheque/holerite deve constar a renda mensal completa);

4.4.5 Acadêmico(a)/membro da família aposentado(a), pensionista, beneficiário de auxílio doença ou outro benefício da Previdência Social: extrato de pagamento de benefício previdenciário, que pode ser retirado pelo <https://meu.inss.gov.br/#/login>;

4.4.6 Acadêmico(a)/membro da família aposentado(a) por aposentadoria privada ou de regimes próprios: comprovante de pagamento de aposentadoria ou contracheque do último mês de recebimento;

4.4.7 Acadêmico(a)/membro da família que recebe pensão em casos de separação ou divórcio: documento oficial e de sentença que delimita pensão ao(à) ex-cônjuge e/ou filho(a). Caso a pensão seja informal, enviar declaração e comprovante bancário ou recibo;

4.4.8 Acadêmico(a)/membro da família que possui renda proveniente de recebimento de aluguel de bem móvel ou imóvel, poupança, investimentos ou outros recebíveis passivos que caracterize fonte de renda e/ou receita: enviar cópia do contrato de locação; ou recibo; ou extrato bancário; ou documentos emitidos pela fonte pagadora;

4.4.9 Acadêmico(a)/membro da família beneficiário(a) dos programas sociais de transferência de renda - Bolsa Família, Mais Social, Vale Renda, ou equivalente: comprovante do último mês de recebimento do benefício, constando nome do(a) beneficiário(a), mês e o valor recebido (extrato bancário).

4.4.10 Acadêmico(a)/membro da família beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS: comprovante do último mês de recebimento do benefício, constando nome do(a) beneficiário(a), mês e o valor recebido (extrato bancário ou comprovante do INSS <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

4.4.11 Acadêmico(a)/membro da família autônomo(a) ou profissional liberal: cópia da inscrição ou registro no INSS e ainda declaração especificando a atividade exercida, a renda mensal e a relação de bens; cópia da última guia de recolhimento junto ao INSS e ISS.

4.4.12 Acadêmico(a)/membro da família que está recebendo Seguro desemprego: guia de seguro desemprego comprovando as parcelas recebidas e/ou a receber.

4.4.13 Acadêmico(a)/membro da família agricultor(a), produtor(a) rural, parceiro(a), arrendatário(a) rural e sitiante: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar; ou Declaração Anual de Produtor Rural - DAP; declaração de Imposto Territorial Rural - ITR.

4.4.14 Acadêmico(a)/membro da família empresário(a), microempresário(a) ou comerciante: declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais; caso seja sócio(a) proprietário(a) e/ou diretor(a) da empresa apresentar o comprovante de pró-labore do último mês; ou Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, quando for o caso;

4.4.15 Se recebe auxílios financeiros contínuos de terceiros: declaração informando o valor e nome do doador(a) ou comprovante bancário que conste o nome do(a) depositante e valor - no SGPAE informar na justificativa o nome do(a) doador(a).

ANEXO II

No caso de acadêmicos(as) com menos de 18 anos de idade, os pais/tutores devem preencher a declaração abaixo e encaminhar com a documentação solicitada.

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ - SSP/_____, CPF _____, autorizo meu(minha)
filho(a) _____ portador(a) do RG
_____ - SSP/_____, CPF _____, cursando _____

_____, _____ série, na Unidade Universitária de _____
 _____, a participar do cadastro do **Processo de Avaliação Socioeconômica – PROAFE/UEMS.**

Assim como declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.
 Declaro também que me responsabilizo pelas mesmas, ciente que havendo inexatidão ou falsidade, o(a) mesmo(a) incorrerá em perdas de direitos a permanecer e com o cadastro válido dentro do período estipulado neste edital.

_____ (nome da cidade), ____/____/_____. (data).

Assinatura do(a) responsável pela declaração

ANEXO III

Indicadores e Critérios de Pontuação do(a) Acadêmico(a) da UEMS

A pontuação do(a) acadêmico(a) inscrito no Edital seguirá os indicadores e pesos abaixo:

Indicadores	Pontuação	Peso
Renda per capita	Conforme tabela abaixo	5
Período/modalidade do curso	Conforme tabela abaixo	4,5
Residência do(a) acadêmico(a)	Conforme tabela abaixo	4
Ensino Médio	Conforme tabela abaixo	3,5
Meio de transporte para estudar na UEMS	Conforme tabela abaixo	2
Doenças Graves	Conforme tabela abaixo	1
Total		20

1. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES:

1.1) **Renda per capita – RPC:** é a soma da renda líquida de cada membro da composição familiar dividida pelo número de membros. Excluídos da soma os valores referentes a adiantamento de férias, décimo terceiro salário.

A pontuação referente à renda *per capita* considera-se, por base, o salário-mínimo R\$1.412,00 vigente em 2024,

Renda per capita R\$	Pontuação	Renda per capita R\$	Pontuação
0,00% a 25%	10	75,01% a 100%	8,5
25,01% a 50%	9,5	100,01% a 125%	8,0
50,01 % a 75%	9,0	125,01% a 150%	7,5

1.2) **Período/modalidade do curso – PMC:** referente ao período/modalidade em que o curso está sendo ofertado na UEMS.

Período/modalidade do curso	Pontuação
Integral	9,0
Vespertino, Matutino, Noturno, EaD	8,5

1.3) **Residência do(a) Acadêmico(a) – RA:** Tipo de residência do(a) acadêmico(a) e/ou de sua família, implica gastos com aluguéis, financiamento da residência, pensão, pensionatos, repúblicas, aluguel de quartos e/ou outros meios de moradia que o(a) acadêmico(a) utilize para estudar na UEMS.

Situação	Pontuação
-----------------	------------------

Acadêmico(a) ter mudado do município dos pais ou responsáveis para estudar na UEMS, residindo no município em que estuda ou em cidade vizinha, e tem gastos com aluguel. A família tem gastos com aluguel na cidade de origem.	8,0
Acadêmico(a) ter mudado do município dos pais ou responsáveis para estudar na UEMS, residindo no município em que estuda ou em cidade vizinha, e tem gastos com aluguel. Família sem gastos com aluguel/financiamento.	7,5
Acadêmico(a) ter mudado do município dos pais ou responsáveis para estudar na UEMS, residindo no município em que estuda ou em cidade vizinha, sem gastos com aluguel. Família com gastos de aluguel/financiamento.	7,0
Acadêmico(a) e/ou família reside em município diferente do qual estuda e tem gastos com aluguel.	6,5
Acadêmico(a) e/ou família reside na cidade na qual estuda e tem gastos com aluguel.	6,0
Acadêmico(a) e/ou família reside em município diferente do qual estuda sem gastos com aluguel.	5,5
Acadêmico(a) ter mudado do município dos pais ou responsáveis para estudar na UEMS, sem gastos com aluguel. Família sem gastos com aluguel na cidade de origem.	5,0
Acadêmico(a) e família residem no município no qual estuda sem gastos com aluguel.	4,5

1.4) **Ensino Médio (EM):** De acordo com a tabela abaixo.

Ensino Médio	Pontuação
Totalmente em escola de rede pública	7,0
Parte em escola da rede pública e parte em escola particular	6,5
Totalmente em escola particular com bolsa integral	6,0
Totalmente em escola particular com bolsa parcial	5,5
Totalmente em escola particular sem bolsa de estudos	5,0

1.5) **Meio de transporte (MT):** transporte utilizado para deslocamento até a Unidade de ensino:

Meio de Transporte	Pontuação
Transporte escolar, van ou ônibus intermunicipal pago	7,0
Transporte coletivo/municipal pago	6,5
A pé/bicicleta	6,0
Carona/moto/carro	5,5
Transporte escolar/coletivo gratuito	5,0

1.6) **Doenças no grupo familiar - DGF:**

Doenças no grupo familiar - DGF	Pontuação
Doenças conforme a Portaria MPAS - MS 2.998 http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/p2998.pdf	2
NÃO possui doenças conforme a Portaria MPAS - MS 2.998 http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/p2998.pdf	0

1.7) **Parecer do Serviço Social (PSS):** Análise técnica realizada pelos profissionais de Serviço Social da UEMS, do Setor de Atenção Socioassistencial, para fins de distribuição dos auxílios do PIAE, entre outros benefícios que a Assistência Estudantil vier a oferecer, decorrentes de convênios ou de recursos próprios.

Parecer do Serviço Social	Pontuação
Acadêmicos(as) que se encontram em situação de alta vulnerabilidade socioeconômica	1,0
Acadêmicos(as) que se encontram em situação de média vulnerabilidade socioeconômica	0,7
Acadêmicos(as) que se encontram em situação de baixa vulnerabilidade socioeconômica	0,4

Avaliação:

$$IVS = \frac{(5*RPC + 4,5*PMC + 4*RA + 3,5*EM + 2*MT + 1*DFG) * PSS}{20}$$

IVS = índice de vulnerabilidade social

RPC = renda per capita líquida

PMC = período/modalidade do curso

RA = residência do(a) acadêmico(a)

EM = ensino médio

MT = transporte utilizado para deslocamento até a Unidade de ensino

DFG = doença no grupo familiar

PSS = parecer realizado pelos profissionais do Serviço Social da UEMS

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, DECLARANTES, abaixo-assinados:

Nome (1º declarante): _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
 _____ CPF: _____ Identidade: _____ Órgão
 Emissor: _____

Nome (2º declarante): _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
 _____ CPF: _____ Identidade: _____ Órgão
 Emissor: _____

Residentes e domiciliados no endereço: _____
 nº _____, bairro _____, cidade de _____ / _____.

Declaramos, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS/avaliação socioeconômica), sob as penas da Lei, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL, de natureza familiar, pública e duradoura, desde _____, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, Título III – “Da União Estável”.

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assinamos para que surtam seus efeitos legais. Desde já autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(1).

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante 1: _____

Assinatura do Declarante 2: _____

1. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

Eu, _____, RG nº _____
 Órgão Emissor _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
 declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação a Universidade
 Estadual de Mato Grosso do Sul (Avaliação Socioeconômica/UEMS), que não possuo Carteira de Trabalho e
 Previdência Social – CTPS pelo motivo: _____.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(2).

2. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável
(Se o(a) acadêmico(a) tiver menos de 18 anos)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise da avaliação socioeconômica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que desenvolvo atividade informal de _____ e obtive renda mensal de R\$ _____ (_____) no mês de _____ (último mês trabalhado).

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(3).

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável
(Se o(a) acadêmico(a) tiver menos de 18 anos)

3. De acordo com a Lei nº. 4.082 de 06 de setembro de 2011, devidamente publicada no Diário Oficial nº. 8.027 de 08 de Setembro de 2011, pág. 01, cita-se. LEI Nº. 4.082, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011. Estabelece normas para comprovação de residência no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. No âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência de comprovante de residência. Art. 2º. Será incluída na declaração manuscrita a ciência do autor de que a falsidade da informação o sujeitará às penas da legislação pertinente. Art. 3º. A não aceitação da declaração de próprio punho, como prova de residência, implicará a aplicação das seguintes penalidades: I - advertência; II - multa no valor de 150 UFERMS, sendo que havendo reincidência será aplicado o valor em dobro. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 06 de setembro de 2011. ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, órgão emissor _____

_____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro que não possuo renda, seja de trabalho formal ou informal, benefícios sociais ou previdenciários, ou quaisquer outras fontes.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(4).

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável
(Se o(a) acadêmico(a) tiver menos de 18 anos)

4. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(para aqueles que não possuem o comprovante judicial da devida pensão)

Eu _____ (nome do responsável), RG nº _____, declaro, sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital da Avaliação Socioeconômica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que recebo mensalmente a importância de R\$ _____ (_____) cujo valor refere-se à pensão alimentícia: () em meu benefício;

() em benefício de meu(s) dependentes.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(5).

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

5. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (nome do responsável), portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação na Avaliação Socioeconômica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de meus dependentes.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(6).

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

6. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS DE FAMILIARES E TERCEIROS

(Familiares e terceiros que não sejam considerados os responsáveis diretos do acadêmico – cônjuges, companheiros, pais, avós etc – , anexar documento com foto do doador)

Eu, _____ (especificar parentesco), declaro, sob as penas da lei e conforme estabelecido no referido edital, da Avaliação Socioeconômica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que doo mensalmente a importância de R\$ _____ (_____), cujo valor se refere à ajuda de custos com os gastos do(a) acadêmico(a).

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(7).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

7. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS DE FAMILIARES E TERCEIROS

Eu, _____, RG nº _____, declaro, sob as penas da lei e conforme estabelecido no referido edital da Avaliação Socioeconômica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que **NÃO** recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda de familiares e terceiros, sendo assim, independente financeiramente.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(8).

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

8. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

(somente para quem mora em casa alugada e não tem contrato. Enviar junto à declaração o comprovante de pagamento do aluguel)

Eu, _____, denominado(a) locador(a)/locatário(a), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à rua/av.: _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____. Declaro para devidos fins que ALUGO o imóvel situado à rua/av.: _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, para o Sr(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, desde _____, sendo cobrado o valor de R\$ _____ mensal. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis (9).

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante – Locador (a)

Assinatura do Declarante – Locatário (a)

9. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DO LOCATÁRIO DO ALUGUEL

(somente para quem mora em casa alugada e no contrato não é o locatário do imóvel.

Enviar junto à declaração o comprovante de pagamento do aluguel)

Eu, _____, denominado (a) locatário(a), portador(a) do CPF nº _____, RG _____, do imóvel situado no endereço: rua/av.: _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____. Declaro para devidos fins que cedo/divido o imóvel para o Sr(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, desde _____, sendo cobrado o valor de R\$ _____ para o(a) mesmo(a) mensal.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(10).

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante – Locatário (a)

10. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

(somente para quem mora em casa alugada e não possui o contrato de locação em seu nome ou ainda se não há especificação dos locatários em contrato ou recibo de locação)

Eu _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UEMS, declaro, sob as penas de Lei e conforme estabelecido no edital da Avaliação Socioeconômica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que o aluguel declarado como despesa de moradia referente ao imóvel situado à Rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, é compartilhado entre as pessoas abaixo citadas, com custo de R\$ _____ para cada morador:

1. Nome/CPF: _____
2. Nome/CPF: _____
3. Nome/CPF: _____
4. Nome/CPF: _____
5. Nome/CPF: _____

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(11).

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura dos moradores:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

11. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE

Eu, _____, CPF nº _____, nos termos do referido edital, referente a Avaliação Socioeconômica/UEMS, declaro que estou domiciliado(a) no endereço rua/av. _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, e para me deslocar no percurso residência – UEMS – residência utilizo o transporte (assinalar mais que um, se necessário):
() Transporte escolar, van ou ônibus intermunicipal pago (anexar comprovante); () Transporte coletivo municipal pago;
() Transporte escolar ou coletivo gratuito; () carro compartilhado (carona);
() carro/moto próprio - por necessidade (incompatibilidade entre o horário das aulas horário do transporte público, inexistência de transporte público, etc);
() carro/moto próprio - por opção/comodidade (há transporte público, mas prefiro utilizar transporte próprio);
() Outros _____ (informar tipo).

E meu gasto mensal com o deslocamento até a universidade é de R\$ _____.

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assino, para que surtam seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(12).

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável
(Se o(a) acadêmico(a) tiver menos de 18 anos)

12. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO

(Declaração para todos os candidatos que já possuem outra graduação)

Eu, _____, RG nº _____, Órgão emissor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à rua/av.: _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro, para fins de comprovação junto a Avaliação Socioeconômica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que já possuo curso de nível superior, _____ (nome do curso) pela instituição de ensino _____ (nome da instituição).

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assino, para que surtam seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis(13).

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

13. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade

sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE RESIDÊNCIA

(preencher manuscrito - próprio punho)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, SSP/_____, CPF nº. _____, declaro residir à Rua/Avenida _____, nº. _____, bairro _____, município _____, estado _____, CEP _____, ponto de referência _____. Por ser verdade, firmo a presente (14).

Observação: se residir em apartamento informar: Nome do condomínio/residencial _____, Bloco _____, nº do apartamento _____.

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

14. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

EU, _____, portador do CPF _____, residente na rua _____ nº _____, bairro _____, município _____, declaro, para os fins, que CEDI GRATUITAMENTE uma casa situada na (Rua, Trav.) _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, de minha propriedade, para _____, portador do CPF _____.

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assino, para que surtam seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis (15).

Local e data: _____, ____/____/_____

Assinatura do Declarante

15. Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 89, de 05 de Abril de 2024.**

Aprova o cumprimento das Metas de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO – 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL - CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da 54ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2024;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas de Gestão de Água no Âmbito do Sistema Estadual, a Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO e as Metas de Investimentos referentes ao Período 2023, conforme anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(SEMADESC)

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

Formulário de Autoavaliação**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual**

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2023

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	3
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	1
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2
	4.8) Alocação Negociada de Água	2

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

JAIME ELIAS VERRUCK
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CERH-MS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO

Ano: 2023

Insti-
tuição: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

UF: MS

ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	META OU VARIÁVEL DO PROGESTÃO	VALOR APLICADO
1	Diárias		58.990,69
1.1	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	Meta I.2 Meta I.4 Meta I.5 Meta I.7	58.990,69
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
2	Passagens		0,00
2.1			
2.2			
2.3			
2.4			
2.5			
3	Material de consumo		0,00
3.1			
3.2			
3.3			
3.4			
3.5			
4	Material permanente		0,00
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
4.5			
5	Despesas com imóveis		0,00
5.1			
5.2			
5.3			
5.4			
5.5			
6	Contratação de pessoal		1.485.742,26
6.1	Pessoa física (consultores, bolsistas, etc.)	Todas as metas	1.485.742,26
6.2			
6.3			
6.4			
6.5			
7	Serviços de informática		0,00
7.1			
7.2			
7.3			
7.4			
7.5			

8	Serviços de comunicação		0,00
8.1			
8.2			
8.3			
8.4			
8.5			
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento		24.702,81
9.1	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	Meta I.2	24.702,81
9.2			
9.3			
9.4			
9.5			
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados		0,00
10.1			
10.2			
10.3			
10.4			
10.5			
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos		0,00
11.1			
11.2			
11.3			
11.4			
11.5			
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação		0,00
12.1			
12.2			
12.3			
12.4			
12.5			
13	Monitoramento da qualidade da água		0,00
13.1			
13.2			
13.3			
13.4			
13.5			
14	Outras despesas		2.500,00
14.1	Material para manutenção de veículo	Meta I.7	2.500,00
14.2			
14.3			
14.4			
14.5			
TOTAL DE DESPESAS			1.571.935,76

ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
1	Saldo dos recursos do ano anterior	2.123.510,68
2	Parcela Progestão recebida no ano	921.529,60
3	Rendimentos ao final do ano	184.614,53

4	Devoluções e/ou restituições	
TOTAL DAS RECEITAS		3.229.654,81
SALDO PROGESTÃO		1.657.719,05
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		49%

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição:

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE
MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

UF:

MS

Prazo:

2024 a 2028

ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Passagens	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	1.200.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	86.000,00	78.000,00	87.000,00	79.000,00	70.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		1.466.000,00	1.358.000,00	1.367.000,00	1.259.000,00	1.250.000,00

Discriminação das Receitas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior	1.657.719,05	1.391.719,05	1.233.719,05	1.066.719,05	1.007.719,05
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS	2.857.719,05	2.591.719,05	2.433.719,05	2.266.719,05	2.207.719,05

PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO	1.391.719,05	1.233.719,05	1.066.719,05	1.007.719,05	957.719,05
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	51,3%	52,4%	56,2%	55,5%	56,6%

PORTARIA IMASUL-MS N. 1407, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

*Cancelar o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS – CA/LIO COD. 3.20.1**, processo n. **71/000917/2021**, em nome de **CLÁUDIR DE SOUZA DUTRA**, no município de Bela Vista/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a isenção de licenciamento ambiental para a modalidade solicitada, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS – CA/LIO COD. 3.20.1**, processo n. **71/000917/2021**, em nome de **CLÁUDIR DE SOUZA DUTRA**, no município de Bela Vista/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 4, de 16 de abril de 2024**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA, THIAGO SILVA ALVES, Sócio/Administrador da empresa OFICINA T.J. LTDA - ME, a fim de apresentar defesa nos termos do § 1º do art. 115 da IN 81 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, alusiva ao Processo Administrativo NUP: 83.014.386-2024. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30m às 11h30min e das 13h às 16h30min.

Campo Grande (MS), 16 de abril de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

ERRATA ao Edital n. 7/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.467, de 16 de abril de 2024, páginas 95 a 99.

Onde se lê: A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 21 (vinte e um) de abril de 2024 (DOMINGO), no município de Campo Grande, no período **vespertino**, com abertura dos portões ocorrendo às 07:00 horas e seu fechamento sendo realizado às 08:00 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

Leia-se: A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 21 (vinte e um) de abril de 2024 (DOMINGO), no município de Campo Grande, no período **matutino**, com abertura dos portões ocorrendo às 07:00 horas e seu fechamento sendo realizado às 08:00 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

EDITAL n. 13/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único a este Edital, nomeadas por meio do Decreto "P" n. 255, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.462, de 10 de abril de 2024 para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, **caneta esferográfica** azul ou preta e usando trajes de banho (Sunga para homens e Roupa de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunquini), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

- d) Raio x de coluna dorsal, com laudo
- e) Hemograma completo;
- f) Glicemia (jejum)
- g) Creatinina;
- h) Ureia;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Fosfatase alcalina;
- l) Bilirrubina totais e frações;
- m) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- n) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- o) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- p) sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia HBS AG;
- r) Sorologia para lues (VDRL);
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- v) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato convocado que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 26 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de maio de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, os candidatos convocados deverão inserir,

nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato convocado não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1655, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser

obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais>.

[complemento&concurso=123](#),acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 3/5/2024;

Horário: 7h30min

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 3/5/2024;

Horário: 9h30min

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classif.	Condição
756068	VERONICA LÓPEZ	Especialista de Serviços de Saúde/ Arquiteto	4º	Ampla Concorrência
747809	ANDRESSA CONCEIÇÃO CONTÒ	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	18º	Ampla Concorrência

EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 283, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.467, de 16 de abril de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) nº 70.183 e de acordo com a OCDJ/PGE/MS/PRB/Nº 023/2023, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Apresentação de documentos, Juramento e Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do **documento de identificação com foto**, e usando **trajes de banho** sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, portando uma **caneta esferográfica azul ou preta** e os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE - Registro de Qualificação de Especialista);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);

- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- p) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE - Registro de Qualificação de Especialista);
- q) colesterol total e frações;
- r) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- s) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/ pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde,maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Apresentação de documentos, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, de 25 de outubro de 2021, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – **preenchimento do pré-cadastro** dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 3 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de maio de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Delegado de Polícia, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de

necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

m) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, de 25 de outubro de 2021, o candidato nomeado deverá se **apresentar** na Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC, Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido

no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

6. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Apresentação de Documentos, Juramento e Posse.

Local: Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC, Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSC.	NOME	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos, Juramento e Posse	
		Data	Horário	Data	Horário
631301	JOSÉ LUCIANO TALDIVO	08/05/2024	7h30	08/05/2024	10h

EDITAL N. 16/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 254, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.462, de 10 de abril de 2024, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande -MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do **documento de identificação com foto**, e usando **trajes de banho** (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens) e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) raio x da coluna dorsal;
- e) hemograma completo;
- f) glicemia (jejum)
- g) creatinina;
- h) ureia;
- i) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Billirrubina.
- j) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) Avaliação psiquiátrica completa, presencial com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- l) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- m) machado guerreiro;
- n) VDRL (sorologia para lues);
- o) sorologia anti-HCV;
- p) sorologia anti HBS e HBS AG;
- q) triglicérides;
- r) colesterol total e frações;
- s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudos;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

OBS.: O candidato deverá levar uma caneta esferográfica azul ou preta para seu próprio uso e os originais dos documentos acima mencionados.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 3 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de maio de 2024.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do

endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado

deverá se apresentar no Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 16/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Obs.: Os Candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, sob pena de não ser atendida.

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 8/05/2024;

Horário: 7h30min.

b) Etapa II – Posse.

Local: Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande

Data: 8/05/2024;

Horário: 9h30min.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classificação Final
783235	MATHEUS CAMPOS DE SOUZA	Novo Horizonte do Sul	Ampla Concorrência	2º
783873	FABRÍCIO IBARRA DE ORNELAS	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º

EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Etapa III – Avaliação Objetiva e Discursiva, contendo a relação nominal de todos os candidatos convocados para a fase, em ordem alfabética, por área de especialização da prova, acompanhado da respectiva pontuação obtida, conforme Anexos I e II deste Edital.

1. O candidato poderá consultar individualmente a correção e os detalhes da Avaliação Objetiva e Discursiva, que serão encaminhados do endereço de *e-mail* remetente: concursos.sadms@gmail.com, para o endereço de *e-mail* do candidato, que foi informado no ato da sua inscrição do Processo Seletivo. O *e-mail* contendo a correção e os detalhes será enviado no dia 17 de abril de 2024, até às 12 horas, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul. Recomenda-se que, após esse horário, caso o candidato não visualize o e-mail em sua caixa de entrada, verifique também o spam.

2. O gabarito da Avaliação Objetiva e o espelho da Avaliação Discursiva, estarão disponíveis, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

3. O candidato poderá interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Avaliação Objetiva e Discursiva, que deverá ser protocolado em formulário próprio, no site www.concursos.ms.gov.br, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 17 de abril e às 17 horas do dia 18 de abril de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

- a) Para interpor recurso em razão do resultado preliminar da Avaliação Objetiva e Discursiva, o candidato deverá selecionar a opção “PROVA TEÓRICA” e no campo “FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO” deverá digitar seu texto, contendo relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

- b) Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

4. Após as 17 horas do dia 18 de abril de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Objetiva e Discursiva.

5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I DO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DAS NOTAS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E QUE COMPARECERAM PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA III – AVALIAÇÃO OBJETIVA E DISCURSIVA

PO = Prova Objetiva PD = Prova Discursiva PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas					
Inscrição	Nome	Cargo	PO	PD	Nota Final
143913192781	Adriana Brites Félix	Assessor Técnico	1	3,3	4,3
143913192604	Anderson Lobo	Assessor Técnico	1	5,4	6,4
143913168911	Angela Adélia Dresch	Assessor Técnico	3	2,6	5,6
143913193079	Bianka Nascimento De Souza	Assessor Técnico	1	2,9	3,9
143913192580	Bruna Conceição Ximenes De Araújo	Assessor Técnico	1	3,8	4,8
143913172054	Bruna De Almeida Figueiredo	Assessor Técnico	1	3,4	4,4
143913192524	Bruno De Oliveira Madureira	Assessor Técnico	1	2,9	3,9
143913193081	Crisciê Colombo Sousa	Assessor Técnico	3	5	8
143913114785	Daniel De Barros Da Silva	Assessor Técnico	2	5,5	7,5
143913192727	Daniela De Oliveira Martins	Assessor Técnico	0	2,8	2,8
143913193136	Hodara Eloy Rezende	Assessor Técnico	1	5,4	6,4
143913087375	Isa Gabriela Anunciação Pereira	Assessor Técnico	1	3,9	4,9
143913161310	Isabella Leal Ribas	Assessor Técnico	0	2,8	2,8
143913192582	Ismael Da Silva Godoy	Assessor Técnico	1	1,7	2,7
143913130300	Jaqueline Da Silva	Assessor Técnico	2	1,5	3,5
143913175261	João Matheus Trelha De Oliveira	Assessor Técnico	2	5,5	7,5
143913181650	José Jorge Silva Couto	Assessor Técnico	1	2,8	3,8
143913192786	Juliana Rolon	Assessor Técnico	3	4,7	7,7
143913125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	Assessor Técnico	1	2,9	3,9
143913171530	Luis Gabriel Palma Vieira	Assessor Técnico	1	5,5	6,5
143913177654	Maria Eduarda Lima Simoes	Assessor Técnico	0	1,3	1,3
143913185355	Mário Robim Da Silva Júnior	Assessor Técnico	1	5,3	6,3
143913119432	Natalia Adriaio Freitas Da Silva Previtiera	Assessor Técnico	2	5	7
143913171531	Natalia Nobre Pereira Gonçalves	Assessor Técnico	2	2,8	4,8
143913000101	Rafael Barbosa Paracampas	Assessor Técnico	3	5,5	8,5
143913192534	Rafael Vieira Lacerda	Assessor Técnico	1	5,1	6,1
143913185230	Raul Grigoletti Filho	Assessor Técnico	1	2,9	3,9
143913175363	Rogério Peixoto De Azevedo	Assessor Técnico	1	3,4	4,4
143913068371	Sandra Regina Bueno Gonçalves De Lima	Assessor Técnico	0	4,4	4,4
143913175615	Talita Inoue Martins	Assessor Técnico	1	3,6	4,6
143913171290	Thais Nascimento Moreira	Assessor Técnico	3	1,9	4,9
143913056099	Valber Dos Santos Almeida	Assessor Técnico	1	2,5	3,5
143913171747	Vitor Ferreira Feitosa	Assessor Técnico	1	3,4	4,4

PO = Prova Objetiva PD = Prova Discursiva PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas					
Inscrição	Nome	Cargo	PO	PD	Nota Final
143913171436	Yulle Pereira Da Silva	Assessor Técnico	1	3,9	4,9
143914192538	Ademirson Nogueira Luba	PELCP	1	0	1
143914192706	Adriana Siqueira Lins	PELCP	3	3,1	6,1
143914155146	Alex Inoue Martins	PELCP	2	0,6	2,6
143914192612	Alisson Toledo Peixoto	PELCP	1	0	1
143914193094	Ana Caroline Lima Monteiro	PELCP	2	1,2	3,2
143914099153	Ana Lucia Morais Carvalho	PELCP	2	0	2
143914022770	Annelise Massani Romero Cavalcante	PELCP	0	1	1
143914192847	Brena Lohane Monteiro Barreto	PELCP	2	2,6	4,6
143914192710	Bruna Pavan Barbosa	PELCP	2	0,5	2,5
143914159816	Charles Henrique De Melo Vegas	PELCP	2	2,3	4,3
143914192910	Danielli Santos Moreira	PELCP	0	0	0
143914175316	Danielly Abelha Silva	PELCP	1	0	1
143914192529	Danielly Araujo Carrera	PELCP	1	1,4	2,4
143914192570	Danithiely Marques De Souza	PELCP	0	0	0
143914192911	Deborah Yoshie Arima	PELCP	2	0,9	2,9
143914083997	Diego Leite Da Silva	PELCP	1	0	1
143914192587	Dielles Valenciano	PELCP	1	0,4	1,4
143914067630	Diogo De Tarsso Da Silva Oliveira	PELCP	2	1,4	3,4
143914050706	Eliane Alves Romualdo	PELCP	0	0,6	0,6
143914192995	Ellen Thays Brandão	PELCP	2	0,6	2,6
143914067506	Ellis Christine Carvalho De Souza	PELCP	2	0	2
143914082348	Emanuella Barbara De Oliveira Gayeski	PELCP	2	0	2
143914192599	Emily Gabrielly Da Silva Martins	PELCP	1	1,1	2,1
143914162507	Eva Ellen Sanches Viana De Souza	PELCP	1	2	3
143914022837	Evelyn Nascimento Porto	PELCP	2	2,7	4,7
143914175590	Éverton José Ribeiro De Carvalho	PELCP	2	4,3	6,3
143914192982	Fernanda Évellyn Fernandes	PELCP	2	1	3
143914095911	Fernanda Menezes Barbosa	PELCP	2	4	6
143914080773	Francielle Garcia De Menezes	PELCP	2	0	2
143914192606	Gabriela Olidio Da Silva	PELCP	1	0	1
143914160727	Gabriela Papa Da Silva	PELCP	1	0,2	1,2
143914171946	Heliete Francisca Soares Barbosa	PELCP	2	0	2
143914179707	Hemylyn Louyse Barreto De Souza Pecora	PELCP	2	2,8	4,8
143914121591	Iara Navarrete De Moraes	PELCP	2	3	5
143914065731	Isabella Fialho De Castro	PELCP	1	0	1
143914158557	Jackeline Benites Dias	PELCP	1	0,3	1,3
143914192631	Janara Teresinha Politowski Ramos	PELCP	0	0,7	0,7
143914185496	Jeová Queiroz De Vilhena Filho	PELCP	2	3,1	5,1
143914092587	Jessica Karoline Silva Mattos	PELCP	0	0,7	0,7
143914171758	João Luiz Silva Coelho	PELCP	1	3,1	4,1
143914192616	João Vitor Militão Dos Santos	PELCP	2	1,3	3,3
143914083705	Jocelaine Da Silva Raujo	PELCP	2	1,45	3,45
143914192542	Joelma De Souza Melo Silva	PELCP	1	0	1
143914192913	Jordana Dos Santos Pires	PELCP	2	0,3	2,3
143914171076	Jorge Moreira Cavalcante Santos	PELCP	0	0	0
143914192983	Joufre Do Amaral Alves Junior	PELCP	1	0	1
143914014330	Joyce Gregório Dos Santos	PELCP	0	0	0
143914149656	Juliana Vilalba Monteiro Wolf	PELCP	1	0	1
143914185327	Jullia Dos Santos Staub	PELCP	2	3,6	5,6
143914177620	Jully Soares Ocampos	PELCP	0	0	0
143914181666	Kamila Dos Santos Teixeira	PELCP	2	1,2	3,2
143914171545	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	PELCP	1	0	1
143914185267	Karen Nakanishi	PELCP	2	1	3
143914181203	Karine Lima De Almeida	PELCP	1	0	1
143914182049	Katia Raniery Pereira Da Silva Rocha	PELCP	2	0,9	2,9
143914163116	Larissa Aparecida Fernandes De Assis	PELCP	0	2,4	2,4
143914067521	Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	PELCP	2	1,1	3,1
143914083573	Leticia Batista Leal Borges	PELCP	1	1,8	2,8
143914192629	Letícia Harumi De Melo	PELCP	2	0	2
143914175395	Ligia Inoue Martins	PELCP	2	0	2
143914015163	Liliana Dos Santos	PELCP	1	0,2	1,2
143914192596	Lisa Marie Rodrigues Conceicao	PELCP	0	0	0
143914192614	Lucas Thiago Falcão Caniato	PELCP	2	3	5

PO = Prova Objetiva PD = Prova Discursiva PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas					
Inscrição	Nome	Cargo	PO	PD	Nota Final
143914100300	Luciano Costa De Morais	PELCP	2	0,8	2,8
143914009167	Lucilene Goncalves Da Silva	PELCP	1	0,9	1,9
143914192625	Luiz Henrique De Castro	PELCP	2	4,1	6,1
143914092399	Marcos Antonio Prates Rosa	PELCP	0	0	0
143914171529	Maria Aparecida Paula Dias	PELCP	2	0,6	2,6
143914006983	Maria Helena De Sousa E Silva	PELCP	3	1,4	4,4
143914102204	Mariana Santana Dos Santos	PELCP	1	0	1
143914173588	Marina Auxiliadora De Figueiredo Oliveira	PELCP	1	0,6	1,6
143914134552	Marina Barbosa Miranda	PELCP	2	2,7	4,7
143914005082	Marlene Ferraz Muniz	PELCP	2	4,1	6,1
143914063026	Marlon Nunes Da Rocha	PELCP	1	0,8	1,8
143914175557	Marly Grubert Chaves	PELCP	0	0	0
143914192584	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	PELCP	1	0	1
143914063213	Michelle Benites Rodrigues	PELCP	2	1,5	3,5
143914192887	Michelle Karen Luciana Lobo	PELCP	1	0,7	1,7
143914171742	Minamar Leite Costa Junior	PELCP	1	0	1
143914192572	Natielly Sales Pinto Correa	PELCP	0	0	0
143914081194	Nelma Lina De Almeida Castro	PELCP	0	0,7	0,7
143914144389	Noel Alves Da Silva	PELCP	1	0	1
143914120686	Paola Flores Santo Andréa	PELCP	2	0	2
143914192967	Patricia Cabrera Ravaglia	PELCP	1	0	1
143914068867	Patrícia Da Silva De Azevedo	PELCP	0	0	0
143914162010	Patricia Pedra	PELCP	2	1,6	3,6
143914192716	Pauline Gavíglia Silva	PELCP	2	3,7	5,7
143914192780	Pedro Henrich Dos Santos Oliveira	PELCP	1	0	1
143914182015	Regina Monique Maciel Gonçalves	PELCP	3	1,1	4,1
143914192610	Rodrigo Cabral Da Silva	PELCP	1	0	1
143914121883	Rosangela De Andrade Thomaz	PELCP	0	0,1	0,1
143914192934	Rosangela Pereira De Souza	PELCP	0	0	0
143914175530	Rose Rizzo Rodrigues	PELCP	1	0	1
143914180361	Roseli Vieira Dos Santos	PELCP	1	0	1
143914025968	Rosenilda De Fatima Boldori	PELCP	1	0,6	1,6
143914192593	Rosinei Viana De Sousa	PELCP	0	0	0
143914185205	Thaiany Pedreira Paiva Corrêa De Araújo	PELCP	1	1,2	2,2
143914192597	Thaís Cristina Da Conceição Maidana	PELCP	1	0	1
143914185264	Ubirajara Jaqueira Bispo	PELCP	2	0,4	2,4
143914003394	Valeria Henrique Vieira Fortunato	PELCP	2	2,7	4,7
143914174511	Valeska Miyahira Ribeiro	PELCP	1	0	1
143914193104	Vívian De Araújo Pereira	PELCP	1	0	1
143914192881	Viviane Leticia Mendes	PELCP	0	2,1	2,1
143914180045	Wander Vasconcelos Galvão	PELCP	1	2	3

PO = Prova Objetiva PD = Prova Discursiva PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas					
Inscrição	Nome	Cargo	PO	PD	Nota Final
143914057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	PELCP	1	0,5	1,5
143914065778	Wesckley De Oliveira Silva	PELCP	0	0	0

ANEXO II DO EDITAL N. 6/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO COMPARECERAM OU FORAM ELIMINADOS NA ETAPA III –
AVALIAÇÃO OBJETIVA E DISCURSIVA

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
143913155146	Alex Inoue Martins	Assessor Técnico	Ausente
143913193147	Ana Carolina Arguelho Silva	Assessor Técnico	Ausente
143913192994	Andre Luis Rodrigues De Lima	Assessor Técnico	Ausente
143913177645	Anthony Felipe Bucciotti Antoniassi	Assessor Técnico	Ausente
143913192586	Claudia Mara Dos Santos	Assessor Técnico	Ausente
143913067405	Egina Siria Cedron Becker Barbosa	Assessor Técnico	Ausente
143913018345	Eudes Oliveira Corrêa De Lima	Assessor Técnico	Ausente
143913022837	Evelyn Nascimento Porto	Assessor Técnico	Ausente
143913193048	Fernanda Alves Gomes Primiani	Assessor Técnico	Ausente
143913192842	Gabriel Mazoti Moraes	Assessor Técnico	Ausente
143913185296	Gabriel Pinheiro Andrade	Assessor Técnico	Ausente
143913192535	Gabriela Cervera Guimarães Pereira	Assessor Técnico	Ausente
143913121591	Iara Navarrete De Morais	Assessor Técnico	Ausente
143913192648	Iasmin Emily Candal Ribeiro	Assessor Técnico	Ausente
143913168730	Isabela Lemes Ferreira	Assessor Técnico	Ausente
143913093740	Julianne Nagles Mosqueira Spotti	Assessor Técnico	Ausente
143913181666	Kamila Dos Santos Teixeira	Assessor Técnico	Ausente
143913193177	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	Assessor Técnico	Ausente
143913067521	Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	Assessor Técnico	Ausente
143913011078	Leandro Notari	Assessor Técnico	Ausente
143913192536	Leandro Silva Soares	Assessor Técnico	Ausente
143913083573	Leticia Batista Leal Borges	Assessor Técnico	Ausente
143913192629	Letícia Harumi De Melo	Assessor Técnico	Ausente
143913175395	Ligia Inoue Martins	Assessor Técnico	Ausente
143913192621	Lucas Roberto Farias De Souza	Assessor Técnico	Ausente
143913119272	Maria Carolina De Jesus Ramos	Assessor Técnico	Ausente
143913192773	Maria Victoria Bardella De Carvalho Fernandes	Assessor Técnico	Ausente
143913193043	Matheus Henrique Rodrigues Medeiros	Assessor Técnico	Ausente
143913192918	Michely Segovia Ortiz Santos	Assessor Técnico	Ausente
143913181940	Murillo Silva Crevelato Dos Santos	Assessor Técnico	Ausente
143913192780	Pedro Henrich Dos Santos Oliveira	Assessor Técnico	Ausente
143913192526	Pedro Henrique Ovando Fernandes	Assessor Técnico	Ausente
143913144396	Ricardo Vieira De Mattos	Assessor Técnico	Ausente
143913192610	Rodrigo Cabral Da Silva	Assessor Técnico	Ausente
143913171730	Rodrigo Costa Senne	Assessor Técnico	Ausente
143913060564	Thiago Toshio Nakada	Assessor Técnico	Ausente
143913066190	Vinicius Basso Dos Santos	Assessor Técnico	Ausente
143913193104	Vívian De Araújo Pereira	Assessor Técnico	Ausente
143913057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Assessor Técnico	Ausente
143914162292	Adriano Dos Santos Trindade	PELCP	Ausente
143914132622	Alessandra Dos Santos Vilalba	PELCP	Ausente

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
143914021857	Aline De Araujo Santos	PELCP	Ausente
143914193003	Andreska Florentino Fadigas	PELCP	Ausente
143914192558	Angélica Junker Jardim	PELCP	Ausente
143914193079	Bianka Nascimento De Souza	PELCP	Ausente
143914192904	Bruno Eduardo Ferreira De Queiroz	PELCP	Ausente
143914182088	Camilla Barboza De Lima	PELCP	Ausente
143914171670	Caroline Chamorro De Souza	PELCP	Ausente
143914193081	Crisciê Colombo Sousa	PELCP	Ausente
143914193007	Cristiane Moraes Palma Babot	PELCP	Ausente
143914018925	Daiane Aparecida Delmondes Martins	PELCP	Ausente
143914181296	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	PELCP	Ausente
143914060207	David Peixoto De Azevedo	PELCP	Ausente
143914181921	Doris Day Nantes Miranda Gomes	PELCP	Ausente
143914012639	Edleuza Vidal Borges	PELCP	Ausente
143914192581	Fredson Augusto Da Anuniação Pereira	PELCP	Ausente
143914192842	Gabriel Mazoti Moraes	PELCP	Ausente
143914192535	Gabriela Cervera Guimarães Pereira	PELCP	Ausente
143914023087	Gustavo Casarin Corrêa	PELCP	Ausente
143914181557	Hélio Oscar Freire	PELCP	Eliminado
143914192648	Iasmin Emily Candal Ribeiro	PELCP	Ausente
143914181245	Isabela Garcia Medina Da Silva	PELCP	Ausente
143914161310	Isabella Leal Ribas	PELCP	Ausente
143914192600	Jaqueline Dantas Lacerda	PELCP	Ausente
143914003346	Jessica De Oliveira Mendes	PELCP	Ausente
143914193153	Jone Pereira Da Silva	PELCP	Ausente
143914178024	Jucleide Oliveira Soares	PELCP	Ausente
143914192786	Juliana Rolon	PELCP	Ausente
143914180043	Juliane Ferreira De Morais	PELCP	Ausente
143914155275	Katiane Vale De Farias	PELCP	Ausente
143914193177	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	PELCP	Ausente
143914193092	Lorena Oliveira Barbosa Freitas	PELCP	Ausente
143914192546	Lucas Sousa Araújo	PELCP	Ausente
143914002172	Luciano Herculano De Oliveira	PELCP	Ausente
143914171663	Lucival Bento Paulino Filho	PELCP	Ausente
143914007126	Luis Carlos Coimbra Vegas	PELCP	Ausente
143914143603	Marcelo Minei Nakasone	PELCP	Ausente
143914065282	Marcia Regina Ledesma	PELCP	Ausente
143914192744	Marcio José Farias Filho	PELCP	Ausente
143914193052	Maria Cecília Wasilewski De Castro	PELCP	Ausente
143914192655	Maria Marta De Souza Roque	PELCP	Ausente
143914192551	Mariana Marques Gutierrez	PELCP	Ausente
143914086176	Marineuza Echeverria	PELCP	Ausente
143914000448	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	PELCP	Ausente
143914006635	Mellanie Kanashiro	PELCP	Ausente
143914192837	Mikaelen Pereira Alves Muro	PELCP	Ausente
143914192588	Narely De Assis Santos	PELCP	Ausente
143914086580	Pedro Henrique Caetano Rodrigues	PELCP	Ausente
143914192526	Pedro Henrique Ovando Fernandes	PELCP	Ausente
143914185230	Raul Grigoletti Filho	PELCP	Ausente
143914113686	Renan Augusto Vieira	PELCP	Ausente
143914009471	Simeao Arantes De Azevedo	PELCP	Ausente
143914185337	Taynara Pereira Brandão	PELCP	Ausente
143914192704	Vanessa Vieira Pleutim	PELCP	Ausente
143914181813	Veronica Da Silva De Santana	PELCP	Ausente
143914044907	Wesley Marcelino Dos Santos Vargas	PELCP	Ausente
143914177498	Wesley Candido Popovits Vieira	PELCP	Ausente
143914192547	William Ribeiro Da Silva	PELCP	Ausente
143914130469	Yara Esteche Holanda Lopes	PELCP	Ausente
143914192927	Yasmin Carolina Oliveira Fernandes	PELCP	Ausente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.465- EDIÇÃO EXTRA, de 12 de abril de 2024, páginas 136 e 137.

EDITAL n. 152/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0810086-47.2024.8.12.0001, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, relativo ao candidato ADEMAR DIEGO RODRIGUES DA SILVA, inscrição n. 121025, atribuindo a média final do XXXIX Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2022, e fazer constar o nome do candidato no rol de candidatos aprovados, conforme o expresso no anexo deste Edital.
2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:
$$M_p = P_o + P_t$$
$$M_p = 44 + 0$$
$$M_p = 44$$

onde:
M_p - Média das fases I e V
P_o - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva – 44,00 pontos
P_t - Pontos obtidos na Prova de Títulos – 0,00

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$$M_f = (M_p + M_c)/2$$
$$M_f = (44 + 90,50)/2$$

Mf = 67,25

onde:
M_f – Média Final
M_p – Média obtida nas fases I e V
M_c – Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
121025	ADEMAR DIEGO RODRIGUES DA SILVA (SUB JUDICE)	67,25

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 152/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania
 PRI - Psicologia das Relações Interpessoais
 NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal
 LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal
 EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário
 SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança
 T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário
 PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio
 NBIO - Noções de Biossegurança
 DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento
 PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso
 TCRIM - Teorias Criminológicas
 CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal
 CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos
 NIP - Noções de Inteligência Penitenciária
 NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças
 NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia
 RF - Reprovado por Falta
 D - Desistente
 A - Ausente
 R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
Ademar Diego Rodrigues da Silva	100,00	70,00	85,00	100,00	90,00	62,50	100,00	90,00	90,00	90,00	100,00	92,00	97,50	95,00	90,00	96,00	90,50

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 010/2024 - DED/UEMS, DE 16 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará no início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS
Aroldo Alcantara de Paula Souza	Licenciatura em Ciências Sociais – Turma 2023	Filosofia e Filosofia da Educação	5

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 18 de abril de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- Manifestação de Interesse
- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.
- Comprovações de conclusão do Curso de capacitação ofertado pela UEMS.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 2.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
- Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
- Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
- Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios

3.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.3. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

3.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

4 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 18/04/2024, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até 18/04/2024, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá solicitar Reunião de Orientação Didático-Pedagógica	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica
Até dia 18/04/2024, 23h59min	Entrega da versão preliminar dos recursos da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

Até dia 21/04/2024, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle
------------------------------	---	-------------------------

4.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 16 de abril de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 04/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à entrevista de heteroidentificação.

1. FICA CONVOCADA a candidata abaixo relacionada, referente ao EDITAL Nº 19/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 25 de março de 2024, ficando esta convocado a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da entrevista de heteroidentificação. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata ao pleito da vaga reservada para negro da Seleção Docente.

CANDIDATA	
01	Odalys Ynerarity Castro_

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 19 de abril de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 8:30 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada na sala de entrevista.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- evitar luz por trás da imagem;
- proibido usar maquiagem;
- proibido usar óculos escuros;
- proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- seu nome completo.
- número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- nome da vaga para qual se inscreveu.
- Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº 19/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 19 de abril de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de heteroidentificação.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na entrevista de heteroidentificação, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 22 de abril de 2024, às 8:30 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Dourados, 16 de abril de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N.º 025/2024 PROE/DED/UEMS, DE 16 DE ABRIL DE 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e **PORTARIA DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024**, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação nos **Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da **PORTARIA DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as) e contratados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que terão prioridade na classificação, e público externo**.

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

1.4. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.5. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8. O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10. A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11. Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

ANEXO V –PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br> e acessar o espaço relacionado a este Edital **conforme cronograma constante no Anexo I** deste Edital, onde deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Enviar os **Documentos de Inscrição**, indicados no Item 2.2;
- c) Enviar os **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, conforme item 2.3;
- d) Enviar o arquivo da **Fase 1: Prova Didática, conforme indicado no item 4** deste Edital;
- e) Enviar a **Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme indicado no item 4** deste Edital.

2.2. O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de Portable Document Format (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a VI, dos seguintes documentos:

I Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

II Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

III Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

IV Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

V Currículo Lattes atualizado, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

2.3. O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb dos **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS:

a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;

b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja de acordo com o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital.

2.4. Em todas as etapas da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: *<nome do(a) candidato(a).pdf>*.

2.4.1. Caso esteja se candidatando para mais de uma vaga, o(a) candidato(a) deverá preencher apenas uma Ficha de inscrição e assinalar as vagas para as quais se candidata, bem como enviar os Comprovantes/Declarações em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

2.5. Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.6. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.7. A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.8. Não será homologada a inscrição:

- a) que não atender integralmente ao item 2 deste edital;
- b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- c) cuja documentação estiver ilegível;

2.9. Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

a) O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.

b) O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a) sendo também parte do Colegiado do Curso ao longo do período letivo em que estiver desenvolvendo suas funções.

3.2. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

3.3. As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

- 3.4. Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:
- Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
 - Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.
- 3.5. O(A) **Docente Formador(a)**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:
- elaborar o Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria, conforme metodologia específica adotada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS para a modalidade a distância;
 - organizar todo o material pedagógico da disciplina, tais como: aula, videoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais, avaliações, gabaritos entre outros. Quanto às videoaulas o(a) Docente Formador(a) contará com a consultoria da equipe de Orientação Didática, respeitando os prazos estabelecidos;
 - responsabilizar-se pela organização e coordenação de todas as atividades pedagógicas, práticas e/ou de extensão inerentes à oferta para a qual tenha sido convocado(a), considerando a necessidade de propor atividades alternativas para discentes em atendimento excepcional ou sabatistas;
 - responsabilizar-se pela organização e coordenação de todas as atividades pedagógicas, práticas e/ou de extensão inerentes à reoferta obrigatória da disciplina, considerando a necessidade de propor atividades alternativas para discentes em atendimento excepcional ou sabatistas, incluindo reorganização de documentos e materiais didáticos da disciplina. Ciente de que as reofertas obrigatórias não contam com apoio da equipe de tutoria, ficando o Docente Formador(a) responsável pela correção das atividades e que para essa também não há pagamento extra de bolsa, uma vez que o(a) docente terá sido remunerado no período da oferta da disciplina;
 - organizar os materiais pedagógicos e avaliações necessárias para construção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados pelas coordenações de curso e pedagógica;
 - participar das reuniões de orientação e acompanhamento propostas pelas coordenações de curso e pedagógica para elaboração documentos e materiais didáticos da disciplina;
 - supervisionar o desenvolvimento da disciplina acompanhando a comunicação e a interação entre discentes e tutores(as), orientando e direcionando os processos de aprendizagem;
 - promover, durante o desenvolvimento da disciplina, os encontros síncronos com os(as) discentes e tutores(as), em conformidade com os cronogramas propostos pela coordenação do curso e pedagógica;
 - responsabilizar-se pela organização dos recursos de orientação e acompanhamento destinados aos(as) tutores(as) a distância em relação aos conteúdos específicos e correções de atividades, buscando alternativas para favorecer o processo de aprendizagem dos(as) discentes, podendo-se utilizar dos mais diversos recursos;
 - realizar e registrar as temáticas desenvolvidas nas reuniões semanais com os tutores a distância para discussão de estratégias e acompanhamento do desenvolvimento da disciplina;
 - manter diálogo com os tutores presenciais esclarecendo dúvidas sobre o cronograma e prazos da disciplina, acompanhando casos de discentes em risco de abandono e/ou de reprovação;
 - responsabilizar-se pela organização dos recursos de orientação e acompanhamento destinados aos(as) tutores(as) em relação às atividades práticas, sejam elas de estágio, extensão ou outras a serem realizadas no Polo de Atendimento Presencial.
 - participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas e de Colegiado de Curso, inclusive presenciais, quando solicitado;
 - manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina em dias letivos durante seu desenvolvimento e dar retorno às solicitações dos(as) discentes e dos(as) tutores(as) no prazo máximo de 24 horas;
 - colaborar com a Coordenação de Curso nas avaliações institucionais que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso e do processo de avaliação da disciplina;
 - participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
 - atender, no prazo estabelecido e em concordância com o Calendário Acadêmico as rotinas de cadastramento de Planos de Ensino, o lançamento de notas e outras;
 - orientar-se pela legislação relativa aos Cursos de Pós-Graduação da UEMS, da DED e da UAB, seus calendários e normas correlatas.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.
- 3.2. Não será permitido o envio das Provas Didática ou da Análise Curricular e de Títulos, ou qualquer um de seus elementos, em outra data, período ou endereço eletrônico que não tenha sido informado neste Edital.
- 3.3. Não será permitida a realização da Prova Didática ou da Análise Curricular e de Títulos em formato presencial.
- 3.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou não envio da Prova Didática ou da Análise Curricular e de Títulos.
- 3.5. A DED/UEMS não se responsabilizará por problemas de acesso, por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento da Prova Didática ou da Análise Curricular e de Títulos pelo(a) candidato(a).
- 3.6. O processo seletivo terá duas fases **de caráter eliminatório e/ou classificatório**.

4.7. Fase 1: Prova Didática (PESO 6) – Eliminatória

4.7.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na data e período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital para enviar o documento referente a prova didática em arquivo único de Portable Document Format (PDF), com no máximo 10 Mb.

- a) O candidato deve enviar a Prova Didática **em concordância com a Área** para a qual submeteu sua inscrição.
 b) O(A) candidato(a) deverá enviar o arquivo com a Prova Didática identificado conforme: <prova_nome_do_candidato.pdf>

4.7.2. A Prova Didática tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) tem conhecimento das competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições como Docente Formador(a) no(s) Curso(s) para o qual está sendo selecionado(a):

I. A Prova Didática consistirá no planejamento e apresentação de um **Roteiro de Estudos** para Educação a Distância, que deverá ser submetido em arquivo único no espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, em campo específico;

4.7.3. O Roteiro de Estudos deverá contemplar os seguintes elementos:

Elementos	Descrição	Pontuação
a) Tema	Deve ser escolhido um único ponto entre os pontos indicados no ANEXO V – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	Eliminatório
b) Descrição do Tema	O(A) candidato(a) deve fazer uma breve descrição, apresentando as ideias e/ou conceitos centrais e gerais do tema, evidenciando o(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,5 pontos
c) Carga Horária de desenvolvimento da proposta:	O(A) candidato(a) deve ser coerente com a quantidade e o tipo de atividades que serão propostas no Roteiro de Estudos, de maneira que possibilite e favoreça o desenvolvimento do(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,0 pontos
d) Roteiro de Ações/ Atividades:	O(A) candidato(a) deve listar em tópicos as ações de ensino e as atividades/exercícios com suas respectivas cargas horárias, sejam elas síncronas ou assíncronas. Cada uma das ações de aprendizagem e atividades/exercícios devem ser descritas com verbos no imperativo afirmativo: Leia, Acesse, Participe, Elabore, Produza, Envie, entre outros. O detalhamento das Ações de Aprendizagem são essenciais para a compreensão do que precisa ser desenvolvido pelo(a) estudante. Ressalta-se que o Roteiro de Estudo deve conter, OBRIGATORIAMENTE, 1 (um) Fórum de Discussão, com enunciado e orientações; 1 (uma) videoaula e 1 (uma) atividade avaliativa, com enunciados, critérios de avaliação, em qualquer formato (questionário, prova, resumo, apresentação, entre outros) e que se relacione o(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 4,0 pontos
d) Videoaula	O(A) candidato(a) deverá indicar um link (<u>válido e acessível a Banca Examinadora durante o período do Edital</u>), de qualquer repositório audiovisual, de 1 (uma) videoaula de sua própria autoria, atendendo ao item anterior (d). A videoaula deve ter entre 3 e 8 minutos de duração, considerando-se a qualidade de áudio e imagem.	0 a 2,5 pontos
e) Material Complementar e Bibliografia:	O(A) candidato(a) deverá indicar materiais de acesso livre, apresentados de acordo com as Normas da ABNT vigentes.	0 a 1,0 pontos

4.7.4. Em relação aos Critérios Avaliativos da Prova Didática será considerado, além do cumprimento de cada um dos elementos acima: a linguagem, a organização, clareza das ideias, coesão e coerência, terminologia adequada para educação a distância, precisão e correção gramatical, exatidão e atualidade das informações, desenvolvimento do tema em ordem lógica, adequação da proposta pedagógica ao nível de Pós-Graduação e ao ponto selecionado e utilização adequada dos recursos digitais para a modalidade de educação a distância.:

4.7.5. A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova Didática será a Pontuação da Fase 1 (PF1) de 0,0 a 10,0 pontos.

- a) Será eliminado da próxima fase da seleção (Análise Curricular e de Títulos) o(a) candidato(a) que não obtiver nota na Prova Didática igual ou superior a 6,0 (seis), a partir da somatória dos elementos indicados no subitem V.

4.8. Fase 2: Análise Curricular e de Títulos (PESO 4) - Classificatória

4.8.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na data e período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital para enviar o documento referente a **Fase 2: Análise Curricular e de Títulos** em arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome_do(a)_candidato(a).pdf>.

4.8.2 No arquivo referente a Análise Curricular e de Títulos deve constar:

I. Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada ou utilizar assinatura

digital verificável (e-GOV ou por meio de certificação digital).

II Comprovantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a), constantes na Ficha de Análise Curricular e de Títulos, na ontem da Ficha de Análise Curricular e de Títulos;

a) Os comprovantes deverão ser apresentados **na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Análise Curricular e de Títulos**.

b) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a), sob pena de não validação dos pontos dos itens avaliados.

4.8.3. Para Análise Curricular e de Títulos, apenas para os(as) candidatos(as) aprovados na Fase 1 Prova Didática, serão considerados os itens constantes no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

4.8.4. Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que não encaminhar a FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS ou enviar o documento desacompanhado das cópias dos documentos comprobatórios.

4.8.5. Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, APENAS E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos a contar da data de publicação do Edital.

4.8.6. A soma dos pontos do(a) candidato(a) na Fase 2 será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS.

4.8.7. A Pontuação Final do(a) Candidato(a) na Fase 2 será obtida pela fórmula: **PF2 = (SP2 x 10,0) / MP2**

Sendo:

PF2 - Pontuação do(a) Candidato(a) na Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos;

SP2 – Soma dos Pontos da FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS **verificados** do(a) candidato(a);

MP2 - Maior Soma dos Pontos da FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS entre os(as) candidatos(as) na Fase 2.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida pela fórmula: **PF = [(PF 1) x 0,6] + [(PF2) x 0,4]** Sendo:

PF - Pontuação Final, de 0,0 a 10,0 pontos;

PF1 - Pontuação da Fase 1, de 0,0 a 10,0 pontos; PF2 - Pontuação da Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos.

5.2. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2 deste Edital e obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

5.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II. Maior nota na Fase 1 – Prova Didática;

III. Maior tempo de experiência profissional em docência na Educação a Distância;

IV. Maior titulação acadêmica;

V. Maior tempo de experiência profissional em docência, em curso(s) presencial(is), no Ensino Superior.

6. BANCAS EXAMINADORAS

6.1 As bancas examinadoras serão compostas por servidores(as) da UEMS.

6.2 As Bancas Examinadoras realizarão a seleção e classificação dos(as) inscritos(as) segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3 As Bancas Examinadoras serão constituídas por pelo menos três servidores(as) dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as) e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

6.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

7.2. Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Resultado Preliminar da Fase 1, ao Resultado Preliminar da Fase 2 e a Lista Preliminar do Resultado Final.

7.3. O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

7.4. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

7.5. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

7.6. O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

7.7. O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no

ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

7.8. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

7.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

8.1.1. No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

8.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

8.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

8.3.1. Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

8.3.2. É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

8.4. O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

8.5. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação.

9.2. A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

9.3. A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

9.4. O(A) candidato(a) receberá nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, da Portaria MEC/CAPES nº 183, de 20/10/2016, e da Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 e suas legislações e normas correlatas, conforme:

VAGA	Modalidade	REMUNERAÇÃO
Professor Formador(a)	I	R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
	II	R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)

9.5. As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.8. O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

9.9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação no Curso de Formação Continuada em Educação

a Distância (EaD).

10.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

10.3 Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

10.4 Ouidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

10.5. Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

10.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

10.9. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados-MS, 16 de abril de 2024.

Prof. Dr. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino PROE/UEMS

Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL N. 025/2024 PROE/DED/UEMS, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital)	22/04/2024 á 16/05/2024	A partir das 8h de 22/04/2024 até 23h59 de 16/05/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	20/05/2024	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	21/05/2024	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	22/05/2024	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 1 - Prova Didática	24/05/2024	a partir das 16h
Período de recurso do Resultado Preliminar da Fase 1 - Prova Didática	25/05/2024	0h até 23h59

Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado da Prova Didática	27/05/2024	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	27/05/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	28/05/2024	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	29/05/2024	a partir das 16h00
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	29/05/2024	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	30/05/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	03/06/2024	a partir das 16h00

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 025/2024 PROE/DED/UEMS, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CURSO: Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial

ÁREAS	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ÁREA 1	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento; E - Mestrado ou Doutorado em Educação com trabalho de conclusão de curso na área de Educação a Distância ou Tecnologias Educacionais ; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	1	2
ÁREA 2	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento; E - Mestrado ou Doutorado em Educação com trabalho de conclusão de curso na área da Educação Especial ; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	2	3
ÁREA 3	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento; E - Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia com trabalho de conclusão de curso na área da Deficiência intelectual ; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	1	2
ÁREA 4	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento; E - Mestrado ou Doutorado em Educação ou Letras/Linguística com trabalho de conclusão de curso na área da Surdez ; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	1	2
ÁREA 5	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento; E - Mestrado ou Doutorado em Educação com trabalho de conclusão de curso na área da Deficiência Visual ; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	1	2
ÁREA 6	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento; E - Mestrado ou Doutorado em Educação com trabalho de conclusão de curso na área da Deficiência Física ; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	1	2

ÁREAS	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ÁREA 7	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento; E - Mestrado ou Doutorado em Educação com trabalho de conclusão de curso na área da Surdo-cegueira ; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	1	2
ÁREA 8	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento; E - Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia com trabalho de conclusão de curso na área dos Transtornos globais do desenvolvimento – ênfase no espectro autista ; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	1	2
ÁREA 9	- Licenciatura em qualquer área do conhecimento; E - Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia com trabalho de conclusão de curso na área dos Transtornos globais do desenvolvimento – ênfase nas Altas Habilidades/Superdotação ; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	1	2

**ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 025/2024 PROE/DED/UEMS, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize ou utilize assinatura digital verificável (e-GOV ou por meio de certificação digital).
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I do Edital N.º 025/2024.
5. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa, considerando apenas a pontuação da maior titulação.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 12 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
11. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto no EDITAL N.º 025/2024 PROE/DED/UEMS, DE 16 DE ABRIL DE 2024
14. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
 - 14.1. Livro de autoria ou organização de livro - capa e ficha catalográfica;
 - 14.2. Capítulo de livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
 - 14.3. Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria em que conste: os nomes dos autores e os dados do periódico (nome, ISSN, data de publicação, volume, número da publicação); e,
 - 14.4. Artigo completo em evento científico - Capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria;

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a):

Função:

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado na área do Curso	200	200			
	2	Doutorado em área afim do Curso	150				
	3	Mestrado na área do Curso	100				
	4	Mestrado em área afim do Curso	50				
Experiência em Docência Presencial	5	Magistério na Educação Superior na área do curso	5/mês	300			
	6	Magistério na Educação Superior em área afim do curso	3/mês				
	7	Magistério na Educação Básica	1/mês				
Experiência em EaD	10	Docente Formador(a) na área do curso	5/mês	300			
	8	Docente Formador(a) em área afim do curso	4/mês				
	9	Tutoria na área do curso	3/mês				
	10	Tutoria em área afim do curso	2/mês				
Publicação na área do curso ou sobre EaD	11	Livro de autoria	25/ produto	200			
	12	Capítulo de livro ou organização de livro	10/ produto				
	13	Artigo em periódico	15/ produto				
	14	Artigo completo em evento científico	5/produto				

_____/_____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 025/2024 PROE/DED/UEMS, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		

Função: () Docente Formador(a) – Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Resultado Preliminar da Fase 1 - Prova Didática () Resultado Preliminar da Fase 2 - Análise Curricular e de Títulos () Lista Preliminar do Resultado Final
Justificativa fundamentada:
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):
Lista de documentos anexos:

_____/_____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA
EDITAL N.º 025/2024 PROE/DED/UEMS, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O(A) candidato(a) deve submeter a prova em concordância com a(s) vaga(s) para a qual está submetendo sua inscrição.

ÁREA 1 - Educação a Distância ou Tecnologias Educacionais.

- 1 Breve histórico da Educação a Distância.
- 2 Formas e características da Educação a Distância.
- 3 Relações entre comunicação, tecnologias digitais e educação. Recursos tecnológicos para a Educação a Distância.
- 4 Legislação da Educação a Distância. Experiências brasileiras de Educação a Distância.
- 5 Fundamentos didáticos e metodológicos.
- 6 Metodologias ativas no contexto da EaD.

ÁREA 2 - Educação Especial

- 1 Aspectos históricos e filosóficos da Educação Especial na história da humanidade.
- 2 O processo histórico da Educação Especial no Brasil: dos primórdios aos dias atuais.
- 3 História da Educação Especial no Mato Grosso do Sul. Educação e diversidade.
- 4 Processos de inclusão/exclusão e suas determinações materiais.
- 5 Relação Estado, sociedade e a educação das pessoas com necessidades especiais.
- 6 Políticas públicas da Educação Especial: dos primórdios aos dias atuais (documentos orientativos, legislações federais, estaduais e municipais).
- 7 O público e o privado na Educação Especial.

ÁREA 3 - Deficiência intelectual

- 1 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.
- 2 Experiências de diferentes escolas de educação pública municipais e ou estaduais.
- 3 Caracterização do estudante com Deficiência Intelectual. Deficiências e interface entre as dimensões biológica e cultural.
- 4 Currículo e as Necessidades Educacionais Especiais.
- 5 Desenho Universal para Aprendizagem.
- 6 Recursos e estratégias didáticas para o estudante com Deficiência Intelectual.
- 7 Plano Educacional Individualizado.
- 8 Atendimento Educacional Especializado.
- 9 Trabalho Colaborativo. Intersetorialidade: Educação Especial e a área da Saúde.

ÁREA 4 - Surdez

- 1 Deficiência auditiva e surdez: conceituação, etiologia e legislação.
- 2 Processo de identificação, avaliação, encaminhamento.
- 3 Investigação de questões pedagógicas pertinentes ao educando com surdez.
- 4 A educação de crianças com surdez e deficiência visual: características principais recursos materiais e/ou reabilitação, desenvolvimento e aprendizagem. Tecnologia Assistiva.
- 5 Atendimento Educacional Especializado – AEE para alunos com Surdez.
- 6 Organização linguística da Libras para uso cotidiano e escolar: vocabulário básico com ênfase na conversação.
- 7 Aspectos gramaticais da Língua Brasileira de Sinais.
- 8 A pessoa surda e sua cultura.
- 9 O bilinguismo na educação dos surdos.
- 10 A atuação do intérprete de língua de sinais na educação inclusiva.
- 11 Estratégias de letramento/alfabetização para crianças surdas em salas de aula inclusivas.

ÁREA 5 - Deficiência Visual

- 1 História da Educação de Pessoas com Deficiência Visual no Brasil e no Mundo;
- 2 Conceito e Classificação da Deficiência Visual: Cegueira e Baixa Visão.
- 3 A Legislação Relativa à Área da Deficiência Visual.
- 4 Aspectos Constitutivos da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência Visual. Características do Atendimento ao Estudante com Baixa Visão.
- 5 Características do Atendimento ao Estudante com Cegueira.
- 6 O Sistema Braille e o desenvolvimento da Escrita e Leitura.
- 7 Escrita em Tipo Ampliado e Auxílios Ópticos e Não Ópticos.
- 8 O Atendimento Educacional Especializado para o Estudante com Deficiência Visual.
- 9 Condições de Acessibilidade para a pessoa com Deficiência Visual.

ÁREA 6 - Deficiência Física

- 1 Deficiência física: conceituação e etiologia.
- 2 Processo de identificação, avaliação, encaminhamento.
- 3 Investigação de questões pedagógicas pertinentes à deficiência física.
- 4 A educação de crianças com deficiência física: características principais recursos materiais e/ou reabilitação, desenvolvimento e aprendizagem. Tecnologia Assistiva.
- 5 Atendimento educacional especializado.

ÁREA 7 - Surdo-cegueira

- 1 Conceituação e Classificação da Surdo-cegueira: a Surdo-cegueira Pré-Simbólica, a Surdo-cegueira Pós-Simbólica.
- 2 História da Educação da Pessoa com Surdo-cegueira no Brasil e no Mundo.
- 3 Os Direitos Preconizados para as Pessoas Surdo-cegas à Luz da Legislação Brasileira.
- 4 O Papel Familiar e a Surdo-cegueira.
- 5 Aspectos Constitutivos da Inclusão Social da Pessoa com Surdo-cegueira.
- 6 As principais Causas da Surdo-cegueira.
- 7 Formas e Especificidades da Comunicação na Surdo-cegueira: Alfabeto Datilológico Tátil, a escrita na palma da mão, LIBRAS Tátil, Braille Tátil, tablitras de comunicação, tadoma, a escrita e leitura Braille.
- 8 A Tecnologia Assistiva e as Contribuições no Atendimento à Pessoa com Surdo-cegueira:

ÁREA 8 - Transtornos globais do desenvolvimento – ênfase no espectro autista

- 1 Conceituação e etiologia dos transtornos da comunicação e do transtorno do espectro autista.
- 2 Transtornos da comunicação: transtornos de linguagem, fala e fluência; e transtornos da comunicação social(pragmática).
- 3 Marcadores encontrados no espectro autista para comunicação; comportamento e interação social; padrões restritos e repetitivos de comportamento; comprometimento intelectual e níveis de gravidade.
- 4 Processos de avaliação e encaminhamento dos alunos com os referidos transtornos.
- 5 Processos pedagógicos para alunos com necessidades educacionais especiais, temporários ou permanentes.

ÁREA 9 - Transtornos globais do desenvolvimento – ênfase nas Altas Habilidades/Superdotação

- 1 Contextualizar a educação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação em seu aspecto
- 2 histórico, filosófico e político.
- 3 Políticas de atendimento direcionadas aos estudantes com Altas Habilidade ou Superdotação.
- 4 Conceitos, características das Altas Habilidade ou Superdotação.
- 5 Necessidades educacionais e socioemocionais.
- 6 Processo de identificação e o atendimento educacional especializado no espaço escolar.
- 7 Enriquecimento curricular.

EDITAL Nº 01/2024 – PROPPI/UEMS
EDITAL DO IV PRÊMIO TAL-PG/UEMS-2024

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital estabelece regras para seleção e premiação das melhores dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, defendidas em 2023, no IV Prêmio Talentos da Pós-Graduação/2024 (TAL-PG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS MODALIDADES DO PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2024

2.1 O Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação e Tese é constituído pelo:

2.1.1 Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação, sendo 1 (um) premiado por Programa.

2.1.2 Prêmio TAL-PG/UEMS de Tese, sendo 1 (um) premiado por Programa.

2.2 Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo 1 (um) premiado em cada tema entre todos os inscritos nessa modalidade, independente do Programa.

2.2.1 Tema 1: Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Letras, Ensino e Ciências Sociais.

2.2.2 Tema 2: Tecnologias e Métodos Inovativos em Saúde, Biotecnologia, Biodiversidade e Ciências Ambientais.

2.2.3 Tema 3: Tecnologias e Métodos Inovativos em Agronegócio, Agricultura e Zootecnia.

2.3 Prêmio TAL-PG/UEMS de Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Ambientais, Agronegócio ou Agricultura, sendo 1 (um) premiado entre todos os inscritos nessa modalidade, independente do Programa.

2.4 Prêmio TAL-PG/UEMS de Ações Afirmativas:

2.4.1 Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo 4 (quatro) premiadas entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

2.4.2 Prêmio TAL-PG/UEMS de Tese para mães pesquisadoras em qualquer área do conhecimento, sendo 1 (uma) premiada entre todas as inscritas nessa modalidade, independente do Programa.

2.4.3 Prêmio TAL-PG/UEMS de Dissertação para pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais), sendo 4 (quatro) premiados entre todos dos inscritos na modalidade, independente do Programa

2.4.4 Prêmio TAL-PG/UEMS de Tese para pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais), sendo 1 (um) premiado entre todos os inscritos na modalidade, independente do Programa.

2.5 O Prêmio TAL-PG/UEMS – 2024 de Dissertação e Tese será outorgado para as Dissertações de mestrado e Teses de doutorado de Programas *stricto sensu* da UEMS, defendidas em 2023 e adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação e inscritas nesse Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da chamada o orientador e seu respectivo orientado quando a Dissertação de mestrado e/ou Tese de doutorado atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES com as informações do título da Tese e/ou Dissertação, do orientador, do(s) coorientador(es) e orientado para fins de divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

II. Terem sido defendidas em 2023 e estarem em fase de expedição de diploma ou diplomadas.

III. Terem obtidas para a realização da Dissertação ou Tese, se for o caso, as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal dos Comitês de Ética com Seres Humanos e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais.

IV. Terem as autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto, quando for o caso.

V. Ser responsável pela veracidade das informações prestadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo Programa conforme orientações a seguir:

I. Cada Programa deverá instituir uma comissão de análise, ou poderá transferir essa atividade ao Colegiado do Programa, para seleção das Dissertações e Teses defendidas em 2023 e que poderão ser inscritas na premiação.

II. Cada Programa poderá indicar até 3 (três) Dissertações na modalidade 2.1.1 e até 3 (três) Teses na modalidade 2.1.2 para premiação.

III. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) dissertação entre os temas listados na modalidade 2.2 para premiação;

IV. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) tese na modalidade 2.3 para premiação;

V. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) dissertação na modalidade 2.4.1 e 1 (uma) tese na modalidade 2.4.2 para premiação;

VI. Cada Programa poderá indicar 1 (uma) dissertação na modalidade 2.4.3 e 1 (uma) tese na modalidade 2.4.4 para premiação.

4.2 Do envio para efetivação da inscrição:

I. Formulário de inscrição preenchido pelo Coordenador do Programa e contendo a classificação e a nota final dos indicados obtida na seleção (Anexo I), disponível no [link https://www.uems.br/pro-reitoria/propipi/Pos-Graduacao/](https://www.uems.br/pro-reitoria/propipi/Pos-Graduacao/)

[Eventos/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao-2024](#). Serão desclassificadas as inscrições que não contenham a classificação e a nota dos indicados. A nota final deverá ser computada de zero a cem pontos.

II. Exemplar completo da versão final da Dissertação e/ou Tese.

III. Exemplares de artigos científicos publicados em revistas Qualis; capítulos de livros ou livros publicados;

IV. Produtos técnicos e tecnológicos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese de Programas Profissionais.

V. A Dissertação e Tese que concorrerem nos itens 2.2 e 2.3 obrigatoriamente deverão apresentar produtos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio;

VI. Formulário para recebimento do Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação ou Tese/2024 (Anexo II), disponível no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Eventos/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao-2024>, com os seguintes documentos:

a) Cópia do RG, CPF e cartão bancário.

b) Comprovante de residência.

4.3 Das orientações para inscrição:

I. O Programa deverá inscrever o candidato em apenas uma modalidade.

II. Todos os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "pdf" no e-mail premiotalpg@uems.br e podem ser em arquivo compactado.

III. As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade.

IV. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

V. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As Dissertações e/ou Teses serão indicadas pelo Programa e serão analisadas por avaliadores indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), nas diversas áreas de conhecimento.

5.2 A avaliação pela PROPPi seguirá os seguintes critérios básicos:

I. Verificação se as inscrições atendem aos critérios do edital e da documentação exigida.

II. Desclassificação das Dissertações/Teses inscritas que não atendam aos critérios de seleção, definidos neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.1 Os avaliadores deverão amparar a análise das Dissertações e Teses, em conformidade com os seguintes critérios:

I. Originalidade do trabalho.

II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social.

III. Qualidade e quantidade de publicações em artigos, capítulos de livros e livros decorrentes da Tese ou Dissertação (ênfase para Programas Acadêmicos) e produtos de cunho técnico e tecnológico (ênfase para os Programas Profissionais).

IV. Qualidade e quantidade de produtos decorrentes da Dissertação e/ou Tese de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio.

V. Metodologia utilizada e resultados obtidos.

VI. Qualidade da redação e estrutura/organização do texto.

6.2 Critérios de desempate

6.2.1 Em caso de empate nos itens 2.1.1., 2.1.2, 2.4.1 e 2.4.2 será considerada a maior nota obtida no subitem III, do item 6.1.

6.2.2 Em caso de empate nos itens 2.2 e 2.3 será considerada a maior nota obtida no subitem IV, do item 6.1.

6.2.3 Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios I, II, V e VI, do item 6.1, até que o desempate ocorra.

6.3 Para cada critério definido será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
Excelente	91 a 100
Muito bom	81 a 90
Bom	71 a 80
Regular	51 a 70
Insatisfatório	0 a 50

6.4 A pontuação final (NF) será composta pela média aritmética da pontuação atribuída em cada um dos critérios (I, II, III ou IV, V, VI do item 6.1). $NF = \text{Nota I} + \text{Nota II} + \text{Nota III ou IV} + \text{Nota V} + \text{Nota VI} / 5$.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Prêmio Dissertação/Tese consiste em:

I. Certificado de premiação a ser outorgado ao orientado, orientador, coorientador(es).

II. Prêmio à Dissertação/ Tese no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

III. O valor do prêmio será destinado ao orientado da Dissertação/Tese e não é de responsabilidade da PROPPi a distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber.

7.2 Serão atribuídas menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados, aos autores, orientadores e coorientador(es).

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	17/04/2024
Período para inscrições no Programa	17/04/2024 a 15/05/2024
Período para seleção das Dissertações e Teses enquadradas	16/05/2024 a 12/07/2024
Período de envio para a Divisão de Pós-Graduação do resultado da seleção realizada pelos Programas	01/08/2024
Divulgação da lista final das Dissertações e Teses enviadas para a Divisão de Pós-Graduação pelos Programas	08/08/2024
Análise das Dissertações e Teses recebidas pela Divisão de Pós-Graduação	08/08/2024 a 20/09/2024
Evento de premiação das Dissertações e Teses	31/10/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 Serão desclassificados os participantes que prestarem informação falsa.

9.3 À PROPPi é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.

9.4 Não cabe recurso das decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.

9.5 A PROPPi analisará e encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante no item 4.2, subitem VI, para o pagamento aos premiados.

9.6 A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Eventos/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao/Premio-Talentos-em-Pos-graduacao-2024> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.7 Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail premiotalpg@uems.br.

9.8 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Dourados/MS, 17 de abril de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – Item 4.2, I. PRÊMIO TAL-PG/UEMS-2024 (ANEXO I)

Nome do Programa:

Nome do(a) Coordenador(a) do Programa:

Contato telefônico:

E-mail:

Informações do Orientado(a)	Nome:
	Contato telefônico:
	E-mail:
	Título do trabalho:
Orientador(a) e Coorientador(a)	Orientador:
	Contato telefônico:
	E-mail:
	Coorientador:
	Contato telefônico:
	E-mail:

<p>Modalidade conforme o Edital nº 01/2024 – PROPPI/UEMS</p>	() 2.1.1 Dissertação/Programa
	() 2.1.2 Tese/Programa
	() 2.2.1 Dissertação/Tema 1: Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação. Letras, Ensino e Ciências Sociais.
	() 2.2.2 Dissertação/Tema 2: Tecnologias e Métodos Inovativos em Saúde, Biotecnologia, Biodiversidade e Ciências Ambientais.
	() 2.2.3 Dissertação/Tema 3: Tecnologias e Métodos Inovativos em Agronegócio, Agricultura e Zootecnia.
	() 2.3 Tese/Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Ambientais, Agronegócio ou Agricultura
	() 2.4.1 Dissertação/Mães Pesquisadoras
	() 2.4.2 Tese/Mães Pesquisadoras
	() 2.4.3 Dissertação/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais).
	() 2.4.4 Tese/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais).
Classificação	
Nota	
<p>Informações do Orientado(a)</p>	Nome:
	Contato telefônico:
	E-mail:
	Título do trabalho:
<p>Orientador(a) e Coorientador(a)</p>	Orientador:
	Contato telefônico:
	E-mail:
	Coorientador:
	Contato telefônico:
E-mail:	
<p>Modalidade conforme o Edital nº 01/2024 – PROPPI/UEMS</p>	() 2.1.1 Dissertação/Programa
	() 2.1.2 Tese/Programa
	() 2.2.1 Dissertação/Tema 1: Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação. Letras, Ensino e Ciências Sociais.
	() 2.2.2 Dissertação/Tema 2: Tecnologias e Métodos Inovativos em Saúde, Biotecnologia, Biodiversidade e Ciências Ambientais.
	() 2.2.3 Dissertação/Tema 3: Tecnologias e Métodos Inovativos em Agronegócio, Agricultura e Zootecnia.
	() 2.3 Tese/Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Ambientais, Agronegócio ou Agricultura
	() 2.4.1 Dissertação/Mães Pesquisadoras
	() 2.4.2 Tese/Mães Pesquisadoras
	() 2.4.3 Dissertação/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais).
	() 2.4.4 Tese/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais).
Classificação	
Nota	
<p>Informações do Orientado(a)</p>	Nome:
	Contato telefônico:
	E-mail:
	Título do trabalho:
<p>Orientador(a) e Coorientador(a)</p>	Orientador:
	Contato telefônico:
	E-mail:
	Coorientador:
	Contato telefônico:
E-mail:	

Modalidade conforme o Edital nº 01/2024 – PROPI/UEMS	<input type="checkbox"/> 2.1.1 Dissertação/Programa
	<input type="checkbox"/> 2.1.2 Tese/Programa
	<input type="checkbox"/> 2.2.1 Dissertação/Tema 1: Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação. Letras, Ensino e Ciências Sociais.
	<input type="checkbox"/> 2.2.2 Dissertação/Tema 2: Tecnologias e Métodos Inovativos em Saúde, Biotecnologia, Biodiversidade e Ciências Ambientais.
	<input type="checkbox"/> 2.2.3 Dissertação/Tema 3: Tecnologias e Métodos Inovativos em Agronegócio, Agricultura e Zootecnia.
	<input type="checkbox"/> 2.3 Tese/Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos em Educação, Saúde, Ciências Ambientais, Agronegócio ou Agricultura
	<input type="checkbox"/> 2.4.1 Dissertação/Mães Pesquisadoras
	<input type="checkbox"/> 2.4.2 Tese/Mães Pesquisadoras
	<input type="checkbox"/> 2.4.3 Dissertação/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais).
<input type="checkbox"/> 2.4.4 Tese/Pesquisadores oriundos da política de ações afirmativas/reserva de vagas (pessoas negras, indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais).	
Classificação	
Nota	

Data: ___/___/___

Assinatura do Coordenador do Programa

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO – Item 4.2, VI.**PRÊMIO TAL-PG/UEMS-2024 (ANEXO II)****Todos os campos são de preenchimento obrigatório**

Nome do orientado:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do Programa:

Nome do Coordenador do Programa:

Nome do orientador:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do(s) coorientador(es):

Contato telefônico:

E-mail:

Modalidade: Tese Dissertação**Dados pessoais do orientado para efetivação do pagamento**

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Dados Bancários:

Nome do banco:

Agência:

Conta corrente:

Observação: Para a efetivação da solicitação deverá ser encaminhada cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, CPF, RG e cópia do cartão bancário.

Assinatura do Coordenador do Programa

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES****Processo n. 77/002.149/2023****Pregão eletrônico nº: 0027/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS**

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 020/2024, esta Secretária-Executiva de Licitações, decide:

- 1) Anular o lote 03, desde a fase de lances e de julgamento da proposta;
- 2) Pela concessão do prazo de **05 (cinco) dias úteis para recurso**, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, conforme determina a alínea "c", do inciso I do mesmo art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 3) Pela revisão da cláusula 7.1.1 do Edital, que trata do critério de julgamento, a fim de constar expressamente qual o critério de julgamento quanto ao Lote 003, republicando-se o edital quanto a este objeto.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2024.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**Processo n. 55/006.899/2022****Pregão eletrônico nº: 051/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX**

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 031/2024, esta Secretária-Executiva de Licitações, decide:

- 1) Anular os **itens 02 e 02.1**, desde a análise das condições de participação do certame, com o aproveitamento dos atos e fases procedimentais anteriores à prática do ato viciado.
- 2) Pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, conforme determina a alínea "c", do inciso I do mesmo art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 3) Ao final, aproveitar os atos e fases procedimentais anteriores à prática do ato viciado, uma vez que estes não restaram contaminados e afetados e o seu desfazimento representaria uma ofensa ao princípio da economia processual.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2024.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/007.932/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMERCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: CIRUMED COMERCIO LTDA							
1	Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 28; Dimensão: 1,48x63x10 cm (CXLXE); Material: courvin lavável; Uso: berço infantil; Dados complementares: espuma flexível, antialérgico, respiro tipo ilhós.	1 - Un.	224 (EXCLUSIVO ME/EPP)	RCS PRODUTOS HOSPITALARES		R\$ 93,00	R\$ 20.832,00
VALOR GLOBAL							R\$ 20.832,00

Campo Grande,

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS - I**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0050/2023**PROCESSO:** 77/007.882/2023**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 02 de maio de 2024, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.brO edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – KITS DE DIÁLISE PERITONEAL COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS CICLADORAS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024

PROCESSO: 27/001.273/2023

REPETIÇÃO: LOTE 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 30 de abril de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

Republica-se para alteração da data de abertura.

Publicado no Diário Eletrônico n. 11.464, de 12 de abril de 2024, página 77.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2023

PROCESSO: 27/006.550/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às **08h30 do dia 06 de maio de 2024**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.269, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO** para responder pedido de esclarecimento/impugnação da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2024.

PROCESSO: 77/001.352/2024.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 abril de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase extrema, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº. 2269, de 20 de dezembro de 2023, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2023.
PROCESSO: 77/010.131/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	122,00
002	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	450,00
001.1	MOSKO LTDA	122,00
002.1	MOSKO LTDA	450,00
003	MOSKO LTDA	369,00
004	MOSKO LTDA	1.227,00
ADERENTE DE PREÇO – Conforme subitem 6.21.5 do Edital		
001	MOSKO LTDA	122,00
002	MOSKO LTDA	450,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTREMA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 552, de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 9.1, 11.1, 16, 17 e 18 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023
PROCESSO: 27/002.167/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de abril de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.033.432-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 30 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Maestro Frederico Liebermann, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, situada à Av. Monte Castelo Nº 50, Bairro Monte Castelo, Cep 79.010-400.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de abril de 2024.

HELENA ROSA ROMANI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN

CPF N. 008.473.849-93

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, localizada no município CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.016.272-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, localizada no município CAARAPO/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELE ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, 12, 16, 28, 31, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.954,08 (sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos);

- Empresa (2): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 26, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.119,26 (três mil e cento e dezenove reais e vinte e seis centavos);

- Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 9, 18, 19, 25, 27, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.938,86 (onze mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos);

- Empresa (4): NATANAEL PEREIRA PERALTA - ME, CNPJ N. 45.610.405/0001-80, vencedora dos itens: 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.223,43 (dezenove mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

CAARAPO/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO

CPF n. 027.209.531-13

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município CASSILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.017.800-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município CASSILANDIA/MS.

- Empresa (1): BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 26, 29, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.754,09 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos);

- Empresa (2): LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.155,99 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

CASSILANDIA/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual RUI BARBOSA

CPF n. 965.518.286-04

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ROBERTO SCAFF, localizada no município ANASTACIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.033.147-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ROBERTO SCAFF, localizada no município ANASTACIO/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.575,30 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

- Empresa (2): G.C.LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 2, 16, 17, 21, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.021,38 (três mil e vinte e um reais e trinta e oito centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 5, 13, 20, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.876,10 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos);
 - Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.330,50 (sete mil e trezentos e trinta reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 4, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.560,30 (seis mil e quinhentos e sessenta reais e trinta centavos);
 - Empresa (6): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 11, 18, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais);
 - Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.533,41 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos);
 - Empresa (8): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 6, 10, 19, 23, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.491,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais).
- ANASTACIO/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ROBERTO SCAFF
CPF n. 940.338.201-59

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.178-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município RIBAS DO RIO PARDO/MS.

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.357,80 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF n. 974.994.711-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.032.940-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 29 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, Nº1966, Bairro: Jardim Tatiane - Sala De Reuniões, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, situada à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo Nº 1966, Bairro Jardim Tatiane, Cep 79.700-000. FATIMA DO SUL/MS, 16 de abril de 2024.

Catarina Oruê Mendes Vieira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL
CPF N. 501.640.311-20

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, localizada no município NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.297-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, localizada no município NOVA ANDRADINA/MS.

- Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 11, 14, 18, 23, 30, 32, 45, 51, 52, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.365,60 (trinta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 10, 36, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.619,00 (dois mil e seiscentos e dezenove reais);
 - Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 3, 8, 12, 13, 16, 17, 21, 22, 37, 44, 48, 49, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.424,15 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos);
 - Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 9, 15, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.013,93 (vinte e cinco mil e treze reais e noventa e três centavos).
- NOVA ANDRADINA/MS, 16 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF^a. NAIR PALÁCIO DE SOUZA
CPF n. 983.993.811-87

EDITAL N. 001/2024/SED
ITENS ATIVOS DAS ATAS VIGENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos das atas vigentes.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Educação
Relatório de Itens Ativos das Atas Vigentes

Descrição da Ata	Descrição do Item	Nº da Ata	Vigência	Lote	Código Do Item	Preço Unitário	Estoque Atual
Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Kit - Tipo: para aluno	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 001	0009688	R\$ 1.130,00	1.600
Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Livro - Título: língua espanhola; Uso: guia para aluno; Editora: mens; Requisito: última edição, volume 1/1.	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 002	0009717	R\$ 45,00	2.800
Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Kit - Tipo: para professor	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 003	0009689	R\$ 58,00	1.875
Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Livro - Título: livro de língua espanhola; Uso: guia para professores; Editora: mens; Requisito: última edição, volume 1/1.	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 004	0009716	R\$ 27,00	420

Aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM)	Portal com curso multimídia específico para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), com aulas referentes às habilidades mencionadas na matriz de referências.	002/SED/2023	22/06/2024	ITEM 005	0009682	R\$ 240,00	3.000
Aquisição de kits escolares para atender às necessidades da rede estadual de ensino de mato grosso do sul	Kit - uso: para séries iniciais do ensino fundamental; tipo: escolar 1; dados complementares: conforme termo de referência	001/SED/2024	04/01/2025	ITEM 001	0011534	R\$ 84,00	18.396
Aquisição de kits escolares para atender às necessidades da rede estadual de ensino de mato grosso do sul	Kit - uso: para séries finais do ensino fundamental e eja; tipo: escolar 2; dados complementares: conforme termo de referência.	001/SED/2024	04/01/2025	ITEM 002	0011533	R\$ 93,00	44.359
Aquisição de kits escolares para atender às necessidades da rede estadual de ensino de mato grosso do sul	Kit - uso: para o ensino médio, EJA médio e educação profissional; tipo: escolar 3; dados complementares: conforme termo de referência.	001/SED/2024	04/01/2025	ITEM 003	0011532	R\$ 50,00	86.660
Registro de preços para aquisição de kits escolares	Kit - uso: para séries iniciais do ensino fundamental; tipo: escolar 1; dados complementares: conforme termo de referência.	001/SED/2024-1	07/02/2025	ITEM 001.1	0011534	R\$ 90,70	10.347
Registro de preços para aquisição de kits escolares	Kit - uso: para séries finais do ensino fundamental e EJA; tipo: escolar 2; dados complementares: conforme termo de referência.	001/SED/2024-1	07/02/2025	ITEM 002.1	0011533	R\$ 98,80	44.364
Registro de preços para aquisição de kits escolares	Kit - uso: para o ensino médio, eja médio e educação profissional; tipo: escolar 3; dados complementares: conforme termo de referência.)	001/SED/2024-1	07/02/2025	ITEM 003.1	0011532	R\$ 97,40	58.280
Registro de preços para aquisição de uniformes escolares	Uniforme - tipo: camisa manga curta; dados complementares: conforme termo de referência	002/SED/2024	28/01/2025	ITEM 1	0021681	R\$ 28,99	408.132

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares	Uniforme - tipo: bermuda; tecido: helanca; dados complementares: conforme termo de referência	002/SED/2024	28/01/2025	ITEM 2	0025504	R\$ 43,21	159.588
Registro de preços para aquisição de uniformes escolares	Uniforme - tipo: bermuda feminina; tecido: em malha suplex; dados complementares: conforme termo de referência	002/SED/2024	28/01/2025	ITEM 3	0025503	R\$ 44,36	159.588
Registro de preços para aquisição de uniformes escolares	Uniforme - tipo: jaqueta personalizada; tecido: helanca; gênero: unissex; dados complementares: conforme termo de referência.	002/SED/2024	28/01/2025	ITEM 4	0025507	R\$ 66,90	6.000
Registro de preços para aquisição de uniformes escolares	Uniforme - tipo: calça personalizada; tecido: helanca; gênero: unissex; dados complementares: conforme termo de referência.	002/SED/2024	28/01/2025	ITEM 5	0025505	R\$ 49,80	6.000
Registro de preços para aquisição de uniformes escolares	Uniforme - tipo: camiseta polo; tecido: em malha piquet; manga: curta; dados complementares: conforme termo de referência.	002/SED/2024	28/01/2025	ITEM 6	0025506	R\$ 58,64	85.000
Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar	Conjunto escolar - tipo: escolar classe dimensional; composto: por (1) uma mesa e (1) uma cadeira individual produto certificado de acordo com abnt 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105.	003/SED/2024	28/01/2025	ITEM 001	0011567	R\$ 785,00	6.500
Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar	Conjunto escolar - tipo: para professor; composto: mesa e cadeira individual	003/SED/2024	28/01/2025	ITEM 002	0019650	R\$ 1.160	500

Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar	Arquivo - uso: pasta suspensa; material: chapa de aço 24; gaveta: 4 gavetas com corredeiras telescópicas e esferas de aço, fechadura com travamento simultâneo, com 2 chaves e puxadores cromados;	003/SED/2024	28/01/2025	ITEM 004	0003267	R\$ 999,00	37
Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar	Arquivo - uso: pasta suspensa; material: chapa de aço 24; gaveta: 4 gavetas com corredeiras telescópicas e esferas de aço, fechadura com travamento simultâneo, com 2 chaves e puxadores cromados;	003/SED/2024	28/01/2025	ITEM 004.1	0003267	R\$ 999,00	0
Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar	Armário - material: aço; tipo: roupeiro;	003/SED/2024	28/01/2025	ITEM 005	0023863	R\$ 1.342,00	450
Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar	Armário - material: aço; tipo: roupeiro;	003/SED/2024	28/01/2025	ITEM 005.1	0023863	R\$ 1.400,00	50
Registro de preços para aquisição de kit merenda	Kit - uso: merenda escolar; requisito: demais especificações descritas no termo de referência; composto: por 4 itens, cumbuca, caneca, prato e colher;	004/SED/2024	29/01/2025	ITEM 001	0024716	R\$ 43,90	0
Registro de preços para aquisição de kit merenda	Kit - uso: merenda escolar; requisito: demais especificações descritas no termo de referência; composto: por 4 itens, cumbuca, caneca, prato e colher;	004/SED/2024	29/01/2025	ITEM 001.1	0024716	R\$ 43,90	0

Secretaria de Estado de Saúde

Tornar sem efeito o Ratifico de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.464 12 de abril de 2024 Página 83

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de correlatos, insumos para diagnóstico de identificação de microrganismos, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.408/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080151

EMPRESA	CNPJ	Lote Único Item	Valor Total
P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	00.740.696/0001-92	001 e 002	50.700,00

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
15/04/2024

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/002.084/2024
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.
Fonte de Recurso: 150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	001	R\$ 81.743,64

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/013.565/2023
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21.
Fonte de Recurso: 0260180291

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ALEXANDRE FINGERHURT HERBST BRINQUEDOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	45.717.115/0001-30	001	R\$ 10.200,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/014.453/2023
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL)	10.586.940/0003-20	001	R\$ 182.240,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/008.035/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo,

objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/005.335/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/008.792/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para atender Ação Judicial - Cetuximabe - Dosagem: 5 mg /ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/014.449/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	001	202.306,00

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
15/04/2024

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, para os equipamentos de Teste Rápido Molecular (TRM), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/005.845/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080151

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
CEPHEID BRASIL IMP.COM.PROD. DIAGNÓSTICOS LTDA	18.628.083/0002-04	001 e 002	66.009,00

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
15/04/2024

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **004/2024-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/002.528/2023**

Objeto: **Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-436, trecho: entr. BR-060 – Limite Municipal Camapuã e Figueirão, subtrecho: Km 0,00 – Km 61,60 (lote 1), com extensão de 61,60 Km, no município de Camapuã/MS.**

Abertura: 21 de maio de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **005/2024-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.660/2021**

Objeto: **Obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia CG-150, trecho: entr. BR-262 Km 310 – limite municipal Campo Grande/Jaraguari, subtrecho: final do trecho pavimentado – ponte sobre Ribeirão Botas, com extensão de 5,08 Km, no Município Campo Grande/MS.**

Abertura: 22 de maio de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 677, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 187, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 001/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.817.428/0001-97, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.		
PROCESSO Nº	51/008.705/2021	GCONT nº	17134.2
VIGÊNCIA	03/02/2024 a 02/02/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Adeir Alves de Oliveira – 3º SGT PM- Matrícula: 128015021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Lucena do Nascimento – Matrícula: 73436023		
	Substituto: Cristiane Cury Fernandes – Matrícula: 250183025		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none">1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 678, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.010, DE 24 DE ABRIL DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 006/2021 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 18.817.428/0001-97, cujo objeto é Locação de Hangar.		
PROCESSO Nº	51/000.315/2020	GCONT nº	14969
VIGÊNCIA	11/04/2024 a 11/04/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Lucena do Nascimento – Matrícula: 73436023		
	Substituto: Cristiane Cury Fernandes – Matrícula: 250183025		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 679, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.006, DE 24 DE ABRIL DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 027/2018 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa SH INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.		
PROCESSO Nº	51/000.164/2018	GCONT nº	10069
VIGÊNCIA	14/05/2023 a 12/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lourival Maria Filho – Matrícula 498967022		
	Substituto: Rinaldo Santos Duarte – Matrícula 61810025		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha - Matrícula: 505678022		

OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 680, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.913, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato de adesão nº 010/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).		
PROCESSO Nº	51/004.738/2022	GCONT nº	20898
VIGÊNCIA	16/01/2024 a 16/01/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lourival Maria Filho – Matrícula 498967022		
	Substituto: Rinaldo Santos Duarte – Matrícula 61810025		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha - Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 681, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato de adesão nº 024/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo o objeto é a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia)		
PROCESSO Nº	73/000.103/2022	GCONT nº	20896
VIGÊNCIA	16/01/2024 a 16/01/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Lourival Maria Filho – Matrícula 498967022		
	Substituto: Rinaldo Santos Duarte – Matrícula 61810025		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha - Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 682, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 134, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 001/2022 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.787/0001-83, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses.		
PROCESSO Nº	51/009.275/2021	GCONT nº	16490.2
VIGÊNCIA	28/01/2024 a 27/01/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Thaner Castro Nogueira – Matrícula: 6979102		
	Substituto: Giorgia dos Santos Cara Vilela – Matrícula: 111391023		

GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Lucena do Nascimento – Matrícula: 73436023
	Substituto: Cristiane Cury Fernandes – Matrícula: 250183025
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 683, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.914, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 003/2019 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Marcos Vinicius Santana Araujo , cujo objeto é Locação de imóvel para atender ao Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE.		
PROCESSO Nº	51/000.068/2019	GCONT nº	11658
VIGÊNCIA	09/04/2024 à 09/04/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Renata Garcia Arguello – Matrícula 71788022		
	Substituto: Suzimari Garcia Dias - matrícula 429338025		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Cristiane Cury Fernandes – Matrícula: 250183025		
	Substituto: Simone Lucena do Nascimento – Matrícula: 73436023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 684, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.374, DE 3 DE JULHO DE 2023, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 014/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Airedali Participações Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.958.577/0001-12, cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades do Escritório Estadual de Relações Internacionais.		
PROCESSO Nº	51/003.247/2023	GCONT nº	22170
VIGÊNCIA	03/07/2023 à 02/07/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Luiz Renato Adler Ralho, Matrícula 427463024		
	Substituto: Renan Otávio Fassina Domingues, Matrícula - 425567030		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Cristiane Cury Fernandes – Matrícula: 250183025		
	Substituto: Simone Lucena do Nascimento – Matrícula: 73436023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 685, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 447, DE 13 DE MARÇO DE 2024, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 005/2021 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0009-60, cujo objeto é a prestação de serviços postais e telegráficos.		
PROCESSO Nº	51/001.523/2021	GCONT Nº	14820.3
VIGÊNCIA	05/03/2024 a 05/03/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Fúlvio Boer – Matrícula 431920021		
	Substituto: Henrique Reis dos Santos - Matrícula: 507718021		

GESTOR DO CONTRATO	Titular: Giselle Azambuja Ferreira – Matrícula 977792022
	Substituto: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 686, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.846, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 013/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Bernadete Chezini Barreto , inscrita no CPF sob o nº 054.032.848-00, cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.		
PROCESSO Nº	51/003.669/2023	GCONT nº	22038
VIGÊNCIA	16/06/2023 a 15/06/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Thaner Castro Nogueira – Matrícula: 69791021		
	Substituto: Bibiane Caceres da Rosa Nantes – Matrícula: 483660023		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Giselle Azambuja Ferreira – Matrícula 977792022		
	Substituto: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 687, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.848, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 025/2021 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Correio do Estado S.A. , inscrito no CNPJ sob o n. 03.119.724/0001-47, cujo objeto é assinatura anual do Jornal Correio do Estado		
PROCESSO Nº	51/008.843/2021	GCONT nº	16668
VIGÊNCIA	29/11/2023 a 28/11/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Fúlvio Boer – Matrícula 431920021		
	Substituto: Henrique Reis dos Santos - Matrícula: 507718021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Giselle Azambuja Ferreira – Matrícula 977792022		
	Substituto: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 688, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 11.334, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Processo nº 51/005.720/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.659.805/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, na realização de palestras e reuniões técnicas para tratar de assuntos do interesse do Estado.		
PROCESSO Nº	51/005.720/2023	GCONT n.	23613
VIGÊNCIA	12/12/2023 a 11/12/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Cristiane Cury Fernandes – Matrícula 250183024		
	Substituto: Simone Lucena do Nascimento – Matrícula: 73436023		

GESTOR DO CONTRATO	Titular: Giselle Azambuja Ferreira – Matrícula 977792022
	Substituto: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 672, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CESAR MORETH DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 503612021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 673, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, YNARA MORAES BORANGA, matrícula nº 482135021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 674, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSEANE DA SILVA LOPES, matrícula nº 132991023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 675, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 438560022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de março de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 676, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANNA HELOISA KIRCHESCH E COSTA, matrícula nº 477944023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 689, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZ PAULO KALSING OVANDO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 690, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RENAN MALDONADO MARQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gerente VI, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 4 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 691, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAISSA SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em

conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 692, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora MAIRA FLORÊNCIO FALCÃO PEREIRA, matrícula nº 488811025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 693, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, e a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 80, de 11 de abril de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora MAIRA FLORÊNCIO FALCÃO PEREIRA, ocupante de cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas funções na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 694, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO VICTOR RIBEIRO RAMOS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 214, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2024, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "... PAULO CEZAR KLAIZER...".

PASSE A CONSTAR: "... PAULO CESAR KLAIZER...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO , inscrita no CNPJ sob o n. 00.475.251/0001-22, cujo objeto é locação de imóvel para atender o Escritório de Representações do Estado de Mato Grosso do Sul em Brasília/DF.		
PROCESSO Nº	49/000.080/2015	GCONT N.	5207
VIGÊNCIA	04/05/2024 a 04/05/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Rosana Soares Jardim – Matrícula 87929030		
	Substituto: Marisa Lemos de Almeida – Matrícula 53035028		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Lucena do Nascimento – Matrícula: 73436023		
	Substituto: Cristiane Cury Fernandes – Matrícula: 250183025		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas e cláusulas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como as penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 54, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A , inscrita no CNPJ sob o n. 07.522.669/0001-92, cujo objeto é o fornecimento de Energia Elétrica para o Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal		
PROCESSO Nº	49/000.014/2016	GCONT N.	6682
VIGÊNCIA	23/02/2024 a 23/02/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: : Rosana Soares Jardim – Matrícula 87929030		
	Substituto: Marisa Lemos de Almeida – Matrícula 53035028		

GESTOR DO CONTRATO	Titular: Simone Lucena do Nascimento – Matrícula: 73436023
	Substituto: Cristiane Cury Fernandes – Matrícula: 250183025
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas e cláusulas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como as penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 16 de abril de 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 224 DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020:

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Fazenda à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n. 432923021, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Fazenda, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3º do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n. 432896022, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução/

SEFAZ "P" n. 214 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.094, de 6 de março de 2023, página 167.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 231 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 011/2024, registro IDENTIFICADOR GCONT n. 24225 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o FLEX OFFICE Comércio de Produtos para Escritório Ltda - CNPJ n. 14.166.058/0001-14. (Processo n. 11/002.004/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2024
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
97835022	Cláudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2024
480300023	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431032022	Ana Alice Casanova Belini	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 232 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 012/2024, IDENTIFICADOR n. 24226, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa TREINAR Desenvolvimento Empresarial LTDA. - CNPJ n. 04.358.764/0001-04 (Processo n. 11/003.621/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2024
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
102385021	Sérgio Stoduti	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2024
104455021	Sílvio Stoduti	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
103720021	André Luiz Gomide	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 230 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora LWANA SOUZA PINTO COSTA, matrícula n. 467235021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço: 2, 3, 6 e 7 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 233 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.005.634-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	16/02/2024 a 16/02/2024	1	Anaurilândia
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	05/03/2024 a 08/03/2024	4	Anaurilândia
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	01/04/2024 a 01/04/2024	1	Anaurilândia
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	02/04/2024 a 02/04/2024	1	Anaurilândia

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 235 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.005.631-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	06/02/2024 a 06/02/2024	1	Anaurilândia
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	19/02/2024 a 21/02/2024	3	Anaurilândia
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	22/02/2024 a 23/02/2024	2	Anaurilândia
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	26/02/2024 a 26/02/2024	1	Bataguassu

77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	29/02/2024 a 29/02/2024	1	Anaurilândia
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	04/03/2024 a 04/03/2024	1	Bataguassu
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	14/03/2024 a 14/03/2024	1	Anaurilândia
77430021	Alan Lima Pereira	TÉC.FAZ. 514	15/03/2024 a 15/03/2024	1	Anaurilândia
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	FTE 242	10/04/2025 a 11/04/2025	2	Campo Grande
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	FTE 242	03/04/2024 a 13/04/2024	11	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 236 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.005.632-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
64810021	Iraci Nunes Duranes Marques	AUX.FAZ. 515	18/03/2024 a 01/05/2024	45	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 237 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.005.633-2024.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	FTE 242	04/04/2024 a 03/05/2024	30	Campo Grande
8184021	Luciana Messias Medrado	Aux.Faz. 515	30/03/2024 a 28/04/2024	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 238 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, matrícula n. 48473021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Base da Fiscalização Móvel Lampião Aceso/Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Agência Fazendária de Corumbá/COACON/SAT, com validade a contar de 5 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Givanildo Miranda da Silva Matrícula: 492210023 E-mail: gmsilva@sad.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e assessoramento	Nome: Silvio Borges Garcia Matrícula: 5319022 E-mail: sbgarcia@gmail.com Cargo: Técnico Organizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rosana Lúcia de Oliveira Matrícula: 33764028 E-mail: rloliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Robson Lopes Mendes Matrícula: 108602021 E-mail: rlmendes@sad.ms.gov.br Cargo: Agente Condutor de Veículos

REFERENTE:

Processo administrativo: 55/000.448/2017

GCONT: 10018

Objeto: Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Percentuais (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupo geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 01 de abril de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Givanildo Miranda da Silva Matrícula: 492210023 E-mail: gmsilva@sad.ms.gov.br Cargo: Direção <i>Gerencial e assessoramento</i>	Nome: Humberto Cândido de Rezende Matrícula: 56758022 E-mail: hrezende@sad.ms.gov.br Cargo: Agente de Serviços Gráficos
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rosana Lúcia de Oliveira Matrícula: 33764028 E-mail: rloliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Direção <i>Gerencial Especial e Assessoramento</i>	Nome: Humberto José Gimenez Matrícula: 91167023 E-mail: hgimenez@sad.ms.gov.br Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

REFERENTE:

Processo administrativo: 55/009.080/2022

GCONT: 20886

Objeto: Prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Campo Grande, 01 de abril 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Givanildo Miranda da Silva Matrícula: 492210023 E-mail: gmsilva@sad.ms.gov.br Cargo: Direção <i>Gerencial e assessoramento</i>	Nome: Humberto Cândido de Rezende Matrícula: 56758022 E-mail: hrezende@sad.ms.gov.br Cargo: Agente de Serviços Gráficos
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rosana Lúcia de Oliveira Matrícula: 33764028 E-mail: rloliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Direção <i>Gerencial Especial e Assessoramento</i>	Nome: Humberto José Gimenez Matrícula: 91167023 E-mail: hgimenez@sad.ms.gov.br Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

REFERENTE:**Processo administrativo:** 55/000.759/2021**GCONT:** 20875

Objeto: Prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Campo Grande, 01 de abril de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 907, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2024, em substituição ao servidor Claudenir Soares de Carvalho, matrícula n. 114304021, em gozo de férias (NUP: 29.031.786-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 908, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR SANTANA DA SILVA, matrícula n. 79864022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no Município Camapuã/MS, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, em substituição a servidora Hélia Aparecida Jácomo Rocha da Silva, matrícula n. 86473021, em gozo de férias (NUP: 29.030.073-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 909, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA MÔNICA NUNES BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 53911021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 24 de março a 7 de abril de 2024, em substituição à servidora Rubia Cecília da Costa Silva, matrícula n. 120140021 em prorrogação de licença médica, BIM n. 219391 (NUP: 29.020.375-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 910, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RONIL WELLINGTON DA SILVA, matrícula n. 469335027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município Jaraguari/MS, no período de 15 a 29 de maio de 2024, em substituição à servidora Marlene Ferreira de Souza, matrícula n. 110988021, em gozo de férias (NUP: 29.032.605-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 911, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA, matrícula n. 493333021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município Coronel Sapucaia/MS, no período de 16 a 30 de maio de 2024, em substituição à servidora Grisielli da Silva Chaves, matrícula n. 102829021, em gozo de férias (NUP: 29.032.649-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 912, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZA DA CRUZ HIGASHI, matrícula n. 83145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município Mundo Novo/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2024, em substituição ao servidor Lindonor Pereira da Silva, matrícula n. 68438021, em gozo de férias (NUP: 29. 019.484-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 913, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARACELLY BENITES FRETES LOPES, matrícula n. 119710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS, no período de 22 de março a 5 de abril 2024, em

substituição à servidora Luzair Casadias, matrícula n. 78766021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.028.307-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 914, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANDERSON MAURO MARTINS, matrícula n. 8201021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.011.381-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 915, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VICÊNCIA VALENTIN, matrícula n. 98736022, ocupante do cargo de professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bráz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 8 de março de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/028980/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 916, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RAQUEL DI FABIO, matrícula n. 91692021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 25 de dezembro de 2023, para regularização da vida funcional (NUP: 29.016.594-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 917, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA DA SILVA RUBINHO, matrícula n. 55269027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024 (NUP: 29.010.655-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Profª Elia França Cardoso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Espanhola	EF	7	integral

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Espanhola	EM	9	integral

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 918, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANA PETRY SUTEL PESARICO, matrícula n. 92816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Laguna Carapã/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.008.446-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	13	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 919, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CLEBER VITOR DE BARROS CHAPARRO, matrícula n. 424046023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual abaixo especificado, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.009.384-2024 – CORLOT/SED/2024).

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 920, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KAMYLA MOREIRA ARANTES, matrícula n. 64045021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Lino Villachá e Arlindo de Andrade Gomes, para a Escola Estadual Rui Barbosa, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 14 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.013.996-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 921, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELENIRA LOBO VIANA DE RESENDE, matrícula n. 132459021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa para o Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de abril de 2024 (NUP: 29.027.120-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 922, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA AMÉLIA ALVES MENDES DE SOUZA, matrícula n. 56130022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Selvíria/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de março de 2024 (NUP: 29.007.343-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Ana Maria de Souza

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	4	noturno
História	EM	1	vespertino
História	EM	1	integral

Escola Estadual Ana Maria de Souza-Extensão Assentamento São Joaquim

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	intermediário

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 923, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RODRIGO SILVA CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 503505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto, para a Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de março de 2024 (NUP: 29.019.553-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 924, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/034672/2023 – PA n. 10/2023, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 459-463 do Processo Administrativo n. 29/034672/2023 – PA n. 10/2023 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.403, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.224, de 26 de julho de 2023, página 314, DEIXAR de aplicar sanção disciplinar por não ficar caracterizado falta de natureza punitiva, com fulcro na Resolução/SED n. 3.777/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 133, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora Kelly Cristina Souza da Silveira Salles, matrícula n. 115534025, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de BIÓLOGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/004376/2008).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.405, de 19/02/2009, página 45	Resolução "P" SES nº036 de 13 de fevereiro de 2009	05 anos	10
8.119, de 26/01/2012, página 34	Resolução "P" SES nº026 de 25 de janeiro de 2012	10 anos	05
9.238, de 30/08/2016, página 51	Resolução "P" SES nº291 de 23 de agosto de 2016	15 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 134, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA SALLES, matrícula n. 115534025, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de BIÓLOGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 1368/2023. (Processo n. 27/004376/2008).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	05	03/09/2001 a 01/09/2006	02/09/2006
05%	10	02/09/2006 a 31/08/2011	01/09/2011
05%	15	01/09/2011 a 29/08/2016	30/08/2016

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 135, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	% ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
115534025	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA SALLES	5 20	30/08/2016 a 28/08/2021	27/004376/2008

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO 27/002.152/2020

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores relacionados abaixo para exercerem a função de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando a contratação de pessoa física, para atuar na prestação de serviços de Teleconsultoria, telediagnóstico e Teleeducação, na execução do Trabalho para fortalecimento do Núcleo Técnico Científico TELESSAÚDE Brasil Redes decorrente do Edital de Credenciamento n. 0002/2020, com efeitos a contar da assinatura do contrato abaixo mencionado:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Marcia Bogena Cereser Tomasi	480403023
SUBSTITUTO	Euder Alexandre Nunes	114975022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTO	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022

CONTRATO N.	CONTRATADO/CREDENCIADO
027/2024 Id. 24050	Hilton Luis Alves Filho
028/2024 Id. 24048	Leika Aparecida Ishiyama Geniole
029/2024 Id. 24051	Angela Hermínia Sichinel
030/2024 Id. 24052	Isabela Peron Melhado
032/2024 Id. 24054	Michele Batiston Borsoi
033/2024 Id. 24055	Emilene Gimene Luna Vieira
095/2024 Id. 24053	Thaís Daltoé Inglez

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES n. 178, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	% ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
9685021	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	5 35	26/05/2016 a 24/05/2021	27/010184/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 126, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
476233021	JESSICA SCHERER	10	05	11/07/2018 a 12/07/2023	27/010485/2023	13/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 174, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora Dilma de Almeida, matrícula n. 62952022, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.003.131-2007).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
8.248, de 07/08/2012,página 21	Resolução "P" SES nº222 de 01 de agosto de 2012	10 anos	05
9.379, de 29/03/2017,página 33	Resolução "P" SES nº094 de 21 de março de 2017	15 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 175, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DILMA DE ALMEIDA, matrícula n. 62952022, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 167/2024. (Processo n. 27.003.131-2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	10	12/03/2007 a 15/03/2012	16/03/2012
05%	15	16/03/2012 a 14/03/2017	15/03/2017

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 176, de 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de

maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
62952022	Dilma de Almeida	5	20	15/03/2017 a 13/03/2022	27.003.131-2007	14/03/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 105, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO do servidor Eleonor de Jesus Ximenes, matrícula n. 11052021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Função Cirurgião Dentista – 40H, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Unidade Educacional de Internação (UNEI) masculina MITAÍ em Ponta Porã-MS, a contar de 4 de março de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 172, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI, matrícula n. 101912023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública, para Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes, a contar de 1º de abril de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 147, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor ANTONIO CALOS TOFFOLI, matrícula n. 97223021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de CIRURGIÃO DENTISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14/002665/1997).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
4.690, de 13/01/1998,página 18	Resolução "P" SS nº098 de 12 de janeiro de 1998	10 anos	05
6.990, de 19/06/2007,página 19	Resolução "P" SES nº069 de 18 de junho de 2007	15 anos	05
6.990, de 19/06/2007,página 19	Resolução "P" SES nº069 de 18 de junho de 2007	20 anos	05
8.011, de 15/08/2011,página 45	Resolução "P" SES nº300 de 11 de agosto de 2011	25 anos	05
9.176, de 02/06/2016,página 52	Resolução "P" SES nº185 de 24 de maio de 2016	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 148, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS TOFFOLI, matrícula n.97223021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de CIRURGIÃO DENTISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 25/2024. (Processo n. 14/002665/1997).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	10	02/06/1991 a 01/06/1996	02/06/1996
05%	15	02/06/1996 a 16/06/2001	17/06/2001
05%	20	17/06/2001 a 15/06/2006	16/06/2006
05%	25	16/06/2006 a 14/06/2011	15/06/2011
05%	30	15/06/2011 a 12/06/2016	13/06/2016

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 149, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
97223021	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	5	35	13/06/2016 a 11/06/2021	14/002665/1997

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 152, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	5	10	24/04/2017 a 22/04/2022	27/000313/2019	23/04/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 197, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA PANIZ KNIPPELBERG, matrícula n. 122362021, cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Demandas em Saúde, em substituição do titular GUILHERME DE OLIVEIRA NETO, matrícula n. 478172023, durante suas férias regulamentares no período de 18 a 27 de março de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 198, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/04/2024, o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, referente a Resolução "P" SEAD nº 536, de 26 de novembro de 2023, publicada em DOEMS 11.351, em 14 de dezembro de 2023, pág. 107 e 108.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 197, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	81/002.051/2024
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	47813025	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Processo
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813025	81/002.051/2024
Substituto: Valdineia da Silva Santos Vasconcellos	89192021	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 069, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 037, de 6 de março de 2024 e Resolução "P" SEMADESC n. 045, de 13 de março de 2024, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES, matrícula n. 117088024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua genitora, no período de 21 a 28 de março de 2024, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 83.017.259-2024).

Campo Grande (MS), 15 de março de 2024.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS), em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 172 de 16 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, MARCOS APARECIDO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60408022, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da **15 de abril de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.094.137-2024)**.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 173 de 16 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107989022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **15 de abril de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.094.137-2024)**.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 174/2024 – de 16 de abril de 2024.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

REMANEJAR a servidora **KARLA QUEIROZ DE MENDONÇA ALMEIDA**, cargo/função: Assistente de Ações Sociais, matrícula 88277021, cedida da SEDHAST, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para 7ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS / Delegacia Geral da Polícia Civil, com validade a contar da data da publicação. **(NUP 31.078.886-2024)**.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 171/2024 de 16 de abril de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.812-2024).

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 171/2024 de 16 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	05	12/03/2024 a 16/03/2024
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	DELEGADA DE POLICIA	10	01/03/2024 a 10/03/2024
58390023	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	14	14/03/2024 a 27/03/2024
495766022	BRUNO MACHADO DALLAGO	PERITO PAPIOSCOPISTA	06	23/03/2024 a 28/03/2024
501275022	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	PERITO PAPIOSCOPISTA	01	01/03/2024 a 01/03/2024
501275022	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	PERITO PAPIOSCOPISTA	01	22/03/2024 a 22/03/2024
108919025	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	07	25/03/2024 a 31/03/2024
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	PERITO OFICIAL FORENSE	15	28/03/2024 a 11/04/2024
485327022	CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	13/03/2024 a 27/03/2024
87067023	CIRO DANTAS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	14	06/03/2024 a 19/03/2024
71044025	CLAUDIA ARCANGELO MOTA MACIEL	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	02	12/03/2024 a 13/03/2024
74802022	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	DELEGADO DE POLICIA	10	18/03/2024 a 27/03/2024

500311023	DAIANE MATTOS BASTOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	04/03/2024 a 18/03/2024
117941023	DALTON MESSIAS GONDA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	07	23/03/2024 a 29/03/2024
495484022	DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	01	01/03/2024 a 01/03/2024
37933022	DAVID JOSE ISLER	PERITO OFICIAL FORENSE	02	18/03/2024 a 19/03/2024
30837023	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	03	04/03/2024 a 06/03/2024
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	25/03/2024 a 25/03/2024
501295022	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	04/03/2024 a 04/03/2024
501295022	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	11	05/03/2024 a 15/03/2024
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	26/02/2024 a 06/03/2024
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	10	06/03/2024 a 15/03/2024
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	10	06/03/2024 a 15/03/2024
120266023	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	08	07/03/2024 a 14/03/2024
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	08/03/2024 a 08/03/2024
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	25/03/2024 a 25/03/2024
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	26/03/2024 a 26/03/2024
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	27/03/2024 a 27/03/2024
489839022	JESSICA JHENIFER BARRETO	ASSISTENTE III	02	11/03/2024 a 12/03/2024
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	06	20/03/2024 a 25/03/2024
424454022	LUANA SECCO BOTEGA COELHO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	07	04/03/2024 a 10/03/2024
424454022	LUANA SECCO BOTEGA COELHO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	05	11/03/2024 a 15/03/2024
74439023	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	10	20/03/2024 a 29/03/2024
118852023	LUCIRLENE MACIEL CAVALHEIRO QUINTANA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	05	11/03/2024 a 15/03/2024
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	04/03/2024 a 04/03/2024
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	11/03/2024 a 11/03/2024
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	04	12/03/2024 a 15/03/2024
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	25/03/2024 a 25/03/2024
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	26/03/2024 a 26/03/2024
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	13/03/2024 a 13/03/2024
108975023	MELISSA CORREA SANTANA DIAS	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	06/03/2024 a 10/03/2024
419782023	NATHALIA LOPES TELLES EARP MACHADO	ASSESSOR IV	10	08/03/2024 a 17/03/2024
131763023	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	03	11/03/2024 a 13/03/2024

495809022	PAMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA	PERITO PAPIOSCOPISTA	15	22/03/2024 a 05/04/2024
89031023	PAULO CESAR DOS REIS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	05/03/2024 a 19/03/2024
483135023	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	03	02/03/2024 a 04/03/2024
369870022	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	10	27/03/2024 a 05/04/2024
100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	05	23/03/2024 a 27/03/2024
97139022	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	PERITO OFICIAL FORENSE	15	09.02.2024 a 23.02.2024
73445023	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	18/03/2024 a 01/04/2024
423665022	VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	10	28/03/2024 a 06/04/2024
61995023	ZAIRO DA CUNHA CATANANTE	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	06	05/03/2024 A 10/03/2024

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 063, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativos ao cargo/função, matrícula, classe, e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 06 de março de 2024, concedendo 02 (dois) dias de trânsito** com base no Inciso I, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Origem	Destino
82745026	Alexsandro Procópio da Silva	Perito Criminal	Especial	ICHM/CGP	CGP

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 064, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativos ao cargo/função, matrícula, classe, e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 11 de abril de 2024, concedendo 02 (dois) dias de trânsito** com base no Inciso I, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei

Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Origem	Destino
424103021	Rafaela Flores dos Santos Okuda	Perita Criminal	Especial	ICHM/CGP	CGP

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 065, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

R E S O L V E:

Colocar, o servidor **Rodrigo Borges Gomes**, Agente de Polícia Científica, Terceira Classe, matrícula nº495467022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no DAUR/URPI-Costa Rica/MS, **à disposição** do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CG/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **22 de abril de 2024 a 20 de julho de 2024**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 066, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Rodrigo Borges Gomes**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495467022, Terceira Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação – URPI de Costa Rica, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 175, 10 de abril de 2024.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Fiscalização do FUNPES/MS, destinado a aprovar e analisar a lisura e o cumprimento dos projetos aprovados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, de acordo com a Lei n. 4.630 de 24 de dezembro de 2014 e Decreto n. 14.356 de 22 de dezembro de 2015, revogando as disposições anteriores:

MEMBROS PERMANENTES	REPRESENTANTES
Rafael Garcia Ribeiro Secretário-Executivo de Justiça	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Rodrigo Rossi Maiorchini	Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
MEMBROS PARTICIPANTES	
Titular: Albino Coimbra Neto Suplente: Aluizio Pereira dos Santos	Membros do Poder Judiciário/MS
Titular: Jiskia Sandri Trentin Suplente: Regina Dornte Broch	Membros do Ministério Público/MS
Titular: Cahuê Duarte e Urdiales Suplente: Thales Chalub Cerqueira	Membros da Defensoria Pública/MS
Titular: Douglas Barros de Figueiredo Suplente: Silmara Cher Trindade Félix	Membros do Conselho Penitenciário Estadual - CPE/MS
Titular: Rafael Antônio Manuá Timóteo Suplente: Henri Dhoulgas Ramalho	Membros da Procuradoria-Geral do Estado
Titular: Fabrícia Gil Lima de Souza Suplente: Elaine Cristina de Souza Alencar Cecci	Membros do Conselho de Administração Penitenciária - CAP/AGEPEN/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 001/MATBEL/DGPL/PMMS/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem parágrafo 3º do Art. 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014 e no que prescreve o disposto no art. 140, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 concomitante ao disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 16.295 de 09 de outubro de 2023. RESOLVE:

Nomear como membros titulares a 2ºTEN QAOPM Conv. Claudio **IRINEU** Cabreira de Moraes – matrícula 65012022, o 3º SGT QPPM Desig. **JULINE** Martins – matrícula 22388021, e o ST QPPM Fabio **POMPEU** Galhardo – matrícula 119214021, como membros suplentes o 3ºSGT QPPM **DIOGO** Henrique Rodrigues Preza, matrícula 10656021, para sob a presidência do primeiro, ou na ausência deste, o mais antigo, conferir, emitir parecer a respeito dos materiais bélicos e/ou de uso controlado pelo exército, adquiridos e/ou recebidos em doação pela Instituição. A Comissão deverá elaborar o competente Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM. Revoga-se a portaria "P" N. 001/MATBEL/DGPL/PMMS/2023, de 08 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº. 11.050 de 17/01/23, página 110.

CAMPO GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Mat. 84079021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N., 412 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
------	-----------	------	------------	-------------

3º SGT QPPM	425122021	AMIDES GARCIA ELIAS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	BPMRv/ CPRv / Campo Grande - MS
CB QPPM	6604021	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	BPMRv/ CPRv / Campo Grande - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução ao Processo n. 31.087.028-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 413, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, do CB QPPM **MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA**, Mat. 126321021, do **Cmdo G/Aj-Geral /Campo Grande-MS**, para o **Cmdo G / DGPME / Campo Grande - MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP1/DGP/PMMS N. 399, de 11 de abril de 2024, Diário Oficial n. 11.464, de 12 de abril de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.094.192-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 414, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA – 4 (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARIO RAMIRES JUNIOR** - Mat. 425307021, do **4º PEL PM/3ªCIPM/CPA-4/Sete Quedas-MS**, para **3ª CIPM/ CPA-4/Amambai-MS**.

(Solução ao Processo n. 31.096.208-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO – Cel QOPM
Comandante do CPA-4

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 415, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Gruação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ASP OF QPPM	490536021	GEVERSON DE FARIA ALVES	9ªCIPM / CPA-1 / Dourados-MS	8ºBPM / CPA-5 / Nova Andradina-MS

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 157, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noletto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 15.04.2024 a 18.04.2024, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 64, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.793 (dois mil setecentos e noventa e três) dias de tempo de contribuição, prestados pelo 3º SGT BM ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 81.419-021, junto a empresas vinculadas ao INSS, a serem computados apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, em solução ao NUP 31.036.364-2024, conforme descrito abaixo:

- PUMA COMERCIO DE CAPAS LTDA – Período: 01.07.2000 a 10.10.2000;
- INACIO INFORMATICA LTDA – Período: 02.01.2001 a 23.03.2004;
- INACIO INFORMATICA LTDA – Período: 01.05.2005 a 26.06.2009.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 65, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 303 (trezentos e três) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestados pelo 3º SGT BM GILBERTO FACINE ZACHARIAS, matrícula n. 20.676-022, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 01.06.2006 a 30.03.2007, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB 05/2024, emitida pelo 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Em solução ao NUP: 31.074.583-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 68, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 423 (quatrocentos e vinte e três) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo ST BM MARCOS DIAS GARCIA, matrícula n. 82.581-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 03.02.1992 a 31.03.1993, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB 06/2024, emitida pelo 9º Batalhão de Suprimento (Batalhão Guia Lopes/1928), a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Em solução ao NUP 31.086.539-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 85, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente PAULO COSTA NETO – MAJ QAOBM		Matrícula 88.215-021
Nome da Dependente: JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	Tipo de Dependente: esposa	Solução ao Processo 31.093.336-2024

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 235, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495661022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes de Laguna/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, no período de 8 a 17 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.

Campo Grande, MS, 15 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 236, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 70495025, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquirai/MS, no período de 8 a 27 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Eduardo Lucena.

Campo Grande, MS, 15 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 237, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JAILSON TRINO CARMONO LEMOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 313209022, da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 238, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUPERSIO DEGERONE LUCIO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118488022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor de Departamento, símbolo DAPC-3, do Departamento de Polícia do Interior/MS, com validade a contar de 16 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2024.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 245, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118488022, do Departamento de Polícia do Interior/MS para o Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 16 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2024.

ROZEMAN GEISE RORIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 012/2024

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Devair Aparecido Francisco, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31/087.236/2024;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelos respectivos Departamentos que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: "**PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS INDIRETAS DE HOMICÍDIO DOLOSO E FEMINICÍDIO – PROJETO ACOLHIDA**", na modalidade presencial, no Bloco II da Acadepol, nos dias **18.04.2024 e 26.04.2024**, nesta Acadepol, no período das 07h30 às 11h30.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 12/2024 (Curso: "PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS INDIRETAS DE HOMICÍDIO DOLOSO E FEMINICÍDIO – PROJETO ACOLHIDA" – Presencial - ACADEPOL)

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA De MIRANDA

ANA PAULA DA COSTA SILVA

ANA PAULA TRINDADE FERREIRA

ANALICE LOPES MORAES BANDEIRA

ANDRESSA CRISTHINE TORRACA

ANTÔNIO ABRATE NETO

BRUNA OLIVEIRA MANARDO

BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO

CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA

CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO

CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO

DAIANE MATTOS BASTOS

DANDARA FEITOSA DA CUNHA

DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA

DARIANY OLIVEIRA BALLATORE

DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA

EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO

ELAINE COELHO DE ARRUDA

ERIKA EUNICE DA CRUZ

FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA

FELIPE MACHADO POTTER

FERNANDA BARROS PIOVANO

FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS

GUSTAVO HENRIQUES BARROS

HÉLDER KOHAGURA DA SILVA

HELENO SOUSA SANT'ANA

IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR

JACKSON CARLOS MARTINS OLIVEIRA

LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON

LORIVAL GOMES DE LIMA JUNIOR

LUCIANO DA SILVA NERES

MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO

MARCELO ARANDA DE MELLO

MARIANNE CRISTINE SOUZA

MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES

MIRELA RODRIGUES DE CAIRES

PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS

PATRÍCIA PEIXOTO ABRANCHES

PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA

RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO

RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE

REJANE CRIVELLI DE ANDRADE

RICELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA

RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO

RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM

RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA

RODRIGO NUNES ZANOTTA

RODRIGO RODRIGUES DIAS

RODRIGO XAVIER COTRIM

ROGÉRIO DA SILVA IRLANDÊS

ROSIMEIRE ETSUKO HARADA

SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA

SISA DE LIMA BASTOS

STELLA PARIS SENATORE

SUEILI ARAÚJO DE LIMA ROCHA

THÉRCIO TAKESHI KUMAGAI

JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO
KATIA ZAMBALDE VITORINO
JOANILCE DE MATOS
JOAO EDUARDO SANTANA DAVANCO
KAREN VIANA DE QUEIROZ
KAROLINA SOUZA PEREIRA
KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO PRADO

VALDEMAR GREGIO JUNIOR
VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO
VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA
WANUSA ALVES MACEDO MARTINS
WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA
WILTON VILAS BOAS DE PAULA

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/055.157/2023

Em nome de: Jefferson Xavier Fernandes de Souza (Investigador de Polícia).

Elogio o servidor Jefferson Xavier Fernandes de Souza, como forma de reconhecimento de suas ações, por ter adotada as providências necessárias de intervenção policial ao cumprir mandado de busca e apreensão e de prisão de membro de facção criminosa em apoio a 1ª DP de Jardim/MS na operação policial denominada Albatroz.

Agradeço e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 13/2024 – publicada no DOE nº 11.462, de 10 de abril de 2024).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 10/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024;

CONSIDERANDO o Artigo 10-D, § 6º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial Eleitoral composta pelos seguintes servidores:

- Clever José Fante Esteves, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 15246022, Corregedor-Geral da Polícia Civil, que a presidirá;
- Geraldo Marim Barbosa, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 96557022, representando a carreira de Delegado de Polícia;
- Michel Weiler Neves, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 100872023, representando a carreira de Agente de Polícia Judiciária;

d) Jucelino José de Souza Filho, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 76138022, representando a carreira de Perito Oficial Forense;

e) Franklin Tadatoshi Ribeiro Umeda, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 118707022, representando a carreira de Perito Papiloscopista;

f) Leomar Pereira da Costa, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 55370022, representando a carreira de Agente de Polícia Científica.

2. A Comissão criada terá a função de conduzir todo o processo eleitoral, expedindo todos os atos necessários, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos sufrágios e proclamação dos resultados, com lavratura e entrega de ata circunstanciada ao Presidente do CSPC, até o dia útil seguinte ao resultado.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.38, de 15 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, conforme especificado, com validade a contar de 1º de abril de 2024. (NUP: 83.003.052-2024)

Matrícula	Servidor	De	Para
469198021	Natali Nascimento Lima	Gerência de Avaliação da Conformidade - GACONF	Diretoria Técnica - DITEC
78562021	Silas Rochas de Lima	Gerência de Avaliação da Conformidade - GACONF	Diretoria Técnica - DITEC

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

PORTARIA "P" AEM-MS/N.39, de 16 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS FREITAS FILHO**, matrícula n. 89452021, Auxiliar Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de 15/04/2024 a 24/04/2024, em substituição a titular ELIANE HELENA CARVALHO ARAUJO JOAQUIM, matrícula n. 62136022, Auxiliar Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO:** 31/629057/2019 – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidores**DECISÃO:** Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de reconsideração apresentado por Márcio Valdemir Barbosa da Silva, por não atender o disposto no art. 230, parágrafo único, da Lei nº. 1.102/1990. Após a publicação desta decisão e anotações necessárias, **determino o arquivamento dos presentes autos.**

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 280, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA**, matrícula n.467998022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 01 de abril de 2024.** (Processo n. 31/095641/2024)

Campo Grande MS, 15 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0257, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ROSALINO CRISTALDO, matrícula n. 36970024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Primeira Categoria, símbolo 36/CDI/1/E, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/007629/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0258, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CELSO REGINALDO CAMARGO D AVILA, matrícula n. 35786021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015038/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0259, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA DE FATIMA E SILVA, matrícula n. 82930021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040096/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0260, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA IVONETE ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 13992021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F1, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049840/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0261, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula n. 74656021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 459, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/003700/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0262, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDUARDO KATSUKI TAKAHACHI, matrícula n. 10200021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/003783/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0263, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARCIA KUNZ BACK GONÇALVES, matrícula n. 67589022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, incisos IV, §4º, inciso I, II, III e VI, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21/05/2020, e art. 10, §2º, inciso III, e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040742/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014141/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEUZA BOTELHO FERREIRA, matrícula n. 291022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de outubro de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0451/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004385/2024, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por AUDE LESSONIER, matrícula n. 55334021, em que solicita a exclusão da dependente VERA LÚCIA KUNTZEL, na condição de companheira, em

conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0561/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005721/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por FERNANDA D'AVILA ARGUELHO, na condição de Neta, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0739/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0240, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página n. 148, referente a aposentadoria voluntária concedida a TEREZINHA FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula n. 28195022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/001420/2022):

ONDE CONSTA: "... classe D2 ..."

PASSE A CONSTAR: "... classe E2 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n 083, de 15 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.816/2022**.

EDITAL: **CO 082/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19525**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, CICLOVIA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA CORONEL PONCIANO DE MATTOS PEREIRA, ENTRE AVENIDA MARCELINO PIRES E BR 163, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 023**

FISCAL DE SERVIÇOS: **BRUNO DE MACEDO BARBATO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 11.639/D - MATRÍCULA: 438 316 024

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE REIS POUSO SALAS**
ENGENHEIRO CIVIL- CREA/MS - 10785 /D - MATRÍCULA: 363 037 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 389, de 05 de setembro de 2022.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n 084, de 15 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/009.551/2023**.

EDITAL: TP 073/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 23400 OBJETO: EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SOBRE O CÓRREGO PROSA NO PROLONGAMENTO DA RUA ITAQUIRAÍ X AV. RICARDO BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 023
FISCAL DE SERVIÇOS: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL- CREA/MS – 10785 /D - MATRÍCULA: 363 037 024
FISCAL SUBSTITUTO: RONIVON FERREIRA DA COSTA ENGENHEIRO CIVIL- CREA/MS – 61428 /D - MATRÍCULA: 498 026 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 506, de 14 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 2, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para conduzir veículo oficial, a serviço da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2024.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FADEB N. 2, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
DAD/FADEB/MS	Cicero Rosa Vilela	428578025	00275570124
GAD/FADEB/MS	Marcos Venicio de Souza Siriano	96235021	03519515880

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 015/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024.****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome do Servidor/ matrícula	Função/ Processo	Período de licença médica
Daniela Teixeira Nahas 68512021	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista 51.003.730-2024	05/01/2024 a 04/03/2024 60 dias
Orivaldo Rocha Mengual 9537021	Locutor/Apresentador/Animador 51.003.727-2024	22/01/2024 a 20/04/2024 90 dias

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2024.

**ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS****Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 123, DE 16 DE ABRIL DE 2024.****A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER, Licença Para o Serviço Militar ao servidor FERMIANO DE JESUS ARGUELHO, matrícula n. 6628021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, **no período de 24 de fevereiro de 2024 a 30 de agosto de 2024**, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 149, §§§ 1º a 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança n. 0815442-23.2024.8.12.0001, e nos termos da Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 152/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa
Fundação Serviços de Saúde de MS**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº.537 de 16 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	11/03/22 a 10/03/23	18/04/24 a 02/05/24
102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	22/02/22 a 21/02/23	01/04/24 a 30/04/24
491353021	BARBARA WALKER SANTOS CABRAL	18/08/22 a 17/08/23	16/04/24 a 30/04/24
37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	12/03/23 a 11/03/24	11/04/24 a 25/04/24
56645022	CELIA JESUS ARAUJO DE LIMA	08/07/22 a 07/07/23	01/04/24 a 10/04/24
121007023	CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	01/01/23 a 31/12/23	09/04/24 a 23/04/24
119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	25/06/22 a 24/06/23	01/04/24 a 30/04/24
87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	22/03/23 a 21/03/24	03/04/24 a 02/05/24
87664022	CLAUDIA DE SOUZA ZANELLA	15/03/23 a 14/03/24	10/04/24 a 19/04/24
124405021	CRISTIANE DOMINGOS	11/03/22 a 10/03/23	03/04/24 a 17/04/24
476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	15/10/22 a 14/10/23	15/04/24 a 24/04/24
113706021	ELENIR PATRICIO COTORELLI	02/03/23 a 01/03/24	22/04/24 a 01/05/24
122301022	ELIAS CASALI	23/07/21 a 22/07/22	03/04/24 a 12/04/24
114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	05/04/23 a 04/04/24	17/04/24 a 26/04/24
485531021	ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES	12/03/22 a 11/03/23	01/04/24 a 15/04/24
66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	09/12/22 a 08/12/23	01/04/24 a 10/04/24
500570023	HELINA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/01/23 a 31/12/23	17/04/24 a 26/04/24

480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	30/04/22 a 29/04/23	01/04/24 a 15/04/24
72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/05/22 a 27/05/23	09/04/24 a 08/05/24
488518021	ISLENE FRANÇA DE ASSUNÇÃO	11/03/22 a 10/03/23	08/04/24 a 27/04/24
48021	IVO ALVES PIMENTA JUNIOR	11/03/22 a 10/03/23	15/04/24 a 24/04/24
95345021	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	11/03/23 a 10/03/24	29/04/24 a 28/05/24
133218021	LETICIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	29/03/22 a 28/03/23	01/04/24 a 30/04/24
87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	25/08/22 a 24/08/23	01/04/24 a 10/04/24
470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	13/03/23 a 12/03/24	17/04/24 a 26/04/24
489879021	MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL	15/06/22 a 14/06/23	15/04/24 a 29/04/24
106309025	MARLI DA SILVA MENDES	02/08/22 a 01/08/23	01/04/24 a 30/04/24
491357022	MIRIAN ORTIZ DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	17/04/24 a 26/04/24
119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	16/05/22 a 15/05/23	01/04/24 a 10/04/24
11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	26/08/22 a 25/08/23	29/04/24 a 13/05/24
116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	05/03/22 a 04/03/23	10/04/24 a 24/04/24
133295021	RICARDO HERLO MASKE	22/04/22 a 21/04/23	15/04/24 a 29/04/24
58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	18/11/22 a 17/11/23	01/04/24 a 20/04/24

36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	06/09/22 a 05/09/23	01/04/24 a 10/04/24
482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	30/09/21 a 29/09/22	08/04/24 a 17/04/24
404497021	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	29/09/22 a 28/09/23	29/04/24 a 08/05/24
481031022	THAYANE BRITO DE JESUS	17/05/22 a 16/05/23	01/04/24 a 15/04/24
366299022	ULISSES AUGUSTO LERA JUNIOR	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 10/04/24
56388021	VERA CRISTINA MANFROI	16/05/22 a 15/05/23	01/04/24 a 10/04/24
498310021	WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA	20/06/22 a 19/06/23	17/04/24 a 26/04/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 538, de 16 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, da Função de Confiança, código 60111, como Chefe do Setor de Jornalismo, na Diretoria de Comunicação Social (DCS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 539, de 16 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RAFAEL BRANDÃO BARROSO, matrícula nº. 426638021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível C4, Classe II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), no período de 29 de abril a 11 de maio de 2024, em substituição a titular AMANDA CRISTINA DANAGA, matrícula n. 482031021, em viagem internacional no período. (Processo nº. 29/088126/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001002/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 017/DPGE/2024.

Assunto: Despesa com o pagamento de curso de capacitação para servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 098/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (matrícula 55132023) e, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II, da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 017/DPGE/2024, da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 11.128.083/0001-15, visando a inscrição e participação de 05 (cinco) servidores no evento de capacitação denominado "Curso sobre Retenções de Tributos na Administração Pública (Pessoas Físicas e Jurídicas) com Ênfase ao EFD-REING", sendo 04 (quatro) vagas no valor total de R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) e 01 (uma) vaga de cortesia, conforme proposta apresentada pela empresa, a realizar-se nos dias 18 e 19 de abril de 2024, das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, no Indaiá Park Hotel, nesta Capital, com carga horário de 16h/a. Publique-se. Campo Grande, MS, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/002881/2023

Contrato n. 011/DPGE/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 011/DPGE/2024, trata-se de ajuste do valor unitário do objeto contratado e conseqüentemente o valor total do Contrato, por equívoco material.

Do preço: Fica retificado o valor do contrato, passando a constar no item 5.1 do Instrumento Contratual: "O valor total da contratação é de **R\$ 15.684,00** (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)".

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na cláusula décima quarta, item 14.1 e 14.2 do Contrato e art. 124, I, "a" e 125 da Lei n. 14.133, de 2021 e alterações.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 16 de abril de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Paulo Eduardo Onichic pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/005548/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 003/DPGE/2024, para eventual **aquisição de pneus automotivos para atender a demanda do setor de transporte da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90006/2024, Processo Administrativo n. 33/005548/2023, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP

CNPJ n. 09.017.325/0001-51

End.: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Boqueirão, Curitiba - PR CEP: 81.650-000

Telefone: (41) 3076-7210

E-mail: autopecaschevromais@hotmail.com

Representante Legal: **Kaue Muniz do Amaral** - CPF n. 074.127.859-66

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
1	Pneu automotivo, 175/70 R.14 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	20	R\$ 328,41
3	Pneu automotivo, 195/55 R.15 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	16	R\$ 307,45
4	Pneu automotivo, 215/65 R.16 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	08	R\$ 447,20
5	Pneu automotivo, 205/55 R.16 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	22	R\$ 361,95
7	Pneu automotivo, 215/75 R.16 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	08	R\$ 557,60

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

CNPJ n. 51.890.698/0001-07

End.: Rogério Pereira de Camargo, 1109 - Apt 64 - 6º Andar - Bloco 02 - Cidade Industrial, Curitiba - PR - CEP 81.280-390.

Telefone: (41) 3225-2765/ 9 9674-2013/ 9 9636-5823

E-mail: cwbatenas@gmail.com

Representante Legal: **Carlos Aparecido de Paula Louro** - CPF n. 147.398.019-49

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
2	Pneu automotivo, 185/65 R.15 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	12	R\$ 320,00
6	Pneu automotivo, 265/70 R.16 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	04	R\$ 687,00

9	Pneu automotivo, 215/75 R.17.5 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	06	R\$ 695,00
---	---	-------	----	------------

QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA.				
CNPJ n. 51.006.223/0001-05 End.: Rua do Franco, 404 - LJ 05 - Vila Carlota, 79.051-400, Campo Grande/MS. Telefone: (67) 3222-7291 E-mail: quasetudocg@outlook.com Representante Legal: Josiane Azevedo Barthmann - CPF n. 013.289.331-21				
Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
8	Pneu automotivo, 265/65 R.17 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	04	R\$ 667,20

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 23.0.000001169-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2024, para **eventual aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90003/2024, Processo Administrativo n. 23.0.000001169-0, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS				
CNPJ n. 22.352.565/0001-70 End.: Rua do Cajá, 1059 - Penha - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.070-000 Telefone: (21) 3580-1515 - (21) 99568-2977 E-mail: camellorefrigeracao@gmail.com Representante Legal: Cláudio Marzo dos Santos Camello - CPF n. 088.980.447-80				
GRUPO (lote) 1				
Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
1	Cilindro de gás Mapp-Pro, descartável, com carga mínima de 400 gramas, para aplicação com maçarico, do tipo portátil.	Unid.	24	R\$ 40,00
2	Gás fluido refrigerante do tipo 410A, acondicionado em botija com carga mínima de 11,35 kg, para aplicação em ar-condicionado.	Unid.	40	R\$ 530,00
3	Gás fluido refrigerante do tipo R22, acondicionado em botija com carga mínima de 13,6 kg, para aplicação em ar-condicionado.	Unid.	40	R\$ 620,00
4	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 20F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 20UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	R\$ 16,00
5	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 25F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 25UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	R\$ 18,00

6	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 30UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	R\$ 18,00
7	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 35F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 35UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	27	R\$ 19,00
8	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 40F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 40UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	R\$ 19,00
9	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 45F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 45UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	R\$ 24,00
10	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 55F - conjugado para equipamento de refrigeração 450 VAC, 50/60 Hz de 55UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	R\$ 25,00
11	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60F - conjugado para equipamento de refrigeração 450 VAC, 50/60 Hz de 60UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	R\$ 34,00

C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

CNPJ n. 22.352.565/0001-70

End.: Rua do Cajá, 1059 – Penha

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.070-000

Telefone: (21) 3580-1515 – (21) 99568-2977

E-mail: camellorefrigeracao@gmail.com

Representante Legal: **Cláudio Marzo dos Santos Camello** - CPF n. 088.980.447-80**GRUPO (lote) 2**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
12	Cilindro de gás Mapp-Pro, descartável, com carga mínima de 400 gramas, para aplicação com maçarico, do tipo portátil.	Unid.	6	R\$ 40,00
13	Gás fluido refrigerante do tipo 410A, acondicionado em botija com carga mínima de 11,35 kg, para aplicação em ar-condicionado.	Unid.	10	R\$ 530,00
14	Gás fluido refrigerante do tipo R22, acondicionado em botija com carga mínima de 13,6 kg, para aplicação em ar-condicionado.	Unid.	10	R\$ 620,00
15	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 20F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 20UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	R\$ 16,00
16	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 25F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 25UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	R\$ 18,00
17	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 30UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	R\$ 18,00
18	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 35F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 35UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	R\$ 19,00
19	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 40F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 40UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	R\$ 19,00
20	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 45F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 45UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	R\$ 23,99
21	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 55F - conjugado para equipamento de refrigeração 450 VAC, 50/60 Hz de 55UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	R\$ 16,15
22	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60F - conjugado para equipamento de refrigeração 450 VAC, 50/60 Hz de 60UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	R\$ 34,00

IMPERIO ROZERA LTDA.

CNPJ n. 48.000.949/0001-18

End.: Avenida Governador Lacerda de Aguiar, 35, Bairro Centro

Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000.

Telefone: (28) 99905-6967

E-mail: imperiorozera.gov@gmail.com

Representante Legal: **Matheus Cardoso Rozera** - CPF n. 130.514.017-65**GRUPO (lote) 5**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
57	Abraçadeira D 1/2" (Cunha), abraçadeira galvanizada tipo D para eletroduto 1" com cunha, fabricada em aço carbono, acabamento galvanizado, tamanho 1/2".	Unid.	100	R\$ 2,00
58	Abraçadeira D 3/4"(Cunha), abraçadeira galvanizada tipo D para eletroduto 3/4" com cunha, fabricada em aço carbono, acabamento galvanizado, tamanho 3/4".	Unid.	100	R\$ 1,11
59	Abraçadeiras de Nylon, com medida mínima 3.6mm x 250mm, confeccionada em material de alta resistência, na cor transparente, embalagem/pacote com 100 unidades.	Unid.	100	R\$ 15,20
60	Cadeado 10 mm, Cadeado 20 mm com material de ótima qualidade, cadeado com duas chaves em latão maciço e de grande resistência.	Unid.	10	R\$ 12,50
61	Cadeado 15 mm, Cadeado 25mm com material de ótima qualidade, cadeado com duas chaves em latão maciço e de grande resistência.	Unid.	30	R\$ 12,10
62	Cadeado 20 mm, Cadeado 30 mm com material de ótima qualidade, cadeado com duas chaves em latão maciço e de grande resistência.	Unid.	30	R\$ 14,00
63	Corrente de plástico polietileno de alta densidade (PEAD), Cor: zebrado (preto e amarelo), comprimento total : 50 gramas / metro, dimensão: elo pequeno de 35mm x 6mm x diâmetro 20mm , correntes para uso em postinho de sinalização zebrado.	Unid.	30	R\$ 150,00
64	Bandeja de Pintura 3,6 litros, evita respingos, na cor preta e em material plástico de excelente qualidade.	Unid.	10	R\$ 7,65
65	Bucha de fixação com anel 10mm, acessório de fixação com anel/flange que proporciona melhor acabamento de 10mm, material de excelente qualidade. Material de poliamida diâmetro, pacote com 100 unidades.	Unid.	10	R\$ 6,90
66	Bucha de fixação com anel 08mm, acessório de fixação com anel/flange que proporciona melhor acabamento de 08mm, material de excelente qualidade. Material em nylon, pacote com 100 unidades.	Unid.	10	R\$ 11,40

LUZ & CIA EIRELI.

CNPJ n. 31.075.299/0001-77

End.: Rua Um (Lot. Jardim Alencastro) nº 4646b – eq. c/Fernando C. Costa Bairro: Coxipó Cidade/UF: Cuiabá/MT:

Telefone: (65) 3661-1700

E-mail: licitacao6@luzecia.net; deposito3@luzecia.netRepresentante Legal: **Carlos Alberto Mendonça** - CPF n. **229.630.651-91****GRUPO (lote) 6**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
67	REFLETOR MODULO DE LED 100W (BRANCO) – Cor: Branco Frio – Temperatura da cor: 6.000K +200K, Luminosidade: 4.500 lumens – Voltagem bivolt (AC82-265V) Tempo de vida aproximadamente 50.000 horas -Totalmente protegido contra a poeira e protegidos contra jatos de água – Cor da carcaça do holofote: cinza ou preto – Resistencia a água: IP65, potência 50W – Ângulo de abertura 120º - Cabo de força: 25CM – Dimensões Aproximadamente 280MMX240MMX145MM. Garantia de 12 meses.	Unid.	50	R\$ 36,00

68	REFLETOR MODULO DE LED 50W (BRANCO) – Cor: Branco Frio – Temperatura da cor: 6.000K +200K, Luminosidade: 4.500 lumens – Voltagem bivolt (AC82-265V) Tempo de vida aproximadamente 50.000 horas -Totalmente protegido contra a poeira e protegidos contra jatos de água – Cor da carcaça do holofote: cinza ou preto – Resistencia a água: IP65, potência 50W – Ângulo de abertura 120° - Cabo de força: 25CM – Dimensões Aproximadamente 280MMX360MMX145MM. Garantia de 12 meses.	Unid.	50	R\$ 33,90
69	REFLETOR RGB 100W (16 CORES) – Com controle remoto – modulo de led: 100W – Emissão de cor: RGB – Vermelho, verde, azul – Voltagem: Bivolt (AC 82-265V) – Tempo de vida: mais de 50.000 horas. Garantia de 12 meses.	Unid.	100	R\$ 35,90
70	REFLETOR RGB 50W (16 CORES) – Com controle remoto – modulo de led: 50W – Luminosidade 4.500 lumens - Emissão de cor: RGB – Vermelho 13W, verde 19W, azul 19W – Voltagem: Bivolt (AC 82-265V) – Tempo de vida: mais de 50.000 horas. Garantia de 12 meses.	Unid.	100	R\$ 34,90
71	REFLETOR MODULO DE LED 200W (BRANCO) - bivolt automático, mínimo 14.000LM, 6.000K.	Unid.	50	R\$ 77,90
72	REFLETOR 64 SLIM 18W RGBWA+UV – Material em estrutura de metal ou alumínio com pintura eletrostática, qualidade de Led 18W. Cores: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar e Luz Negra. Ângulo de lentes de 25°, com sensor de ritmo, efeitos pré-programados, a prova d'água, bivolt – 60Hz.	Unid.	50	R\$ 70,00

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.

CNPJ n. 42.883.960/0001-97

End.: Rua Tenente Portela, Nº 112, Bairro Ipiranga, Frederico Westphalen – RS,

CEP: 98.400-000 – Santo Inácio/RS.

Telefone: (55) 2010-1100

E-mail: szatacomercio@gmail.com

Representante Legal: **Vivian Telles Andreatto** - CPF n. **027.148.690-25****GRUPO (lote) 8**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
85	Torneira para pia de banheiro ¾" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	R\$ 34,68
86	Torneira para pia de banheiro, 1/2" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	R\$ 34,68
87	Torneira para pia de banheiro, altura de 9cm, 1/2" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼ de volta, bica alta.	Unid.	50	R\$ 34,68
88	Torneira para pia de cozinha ¾" parede, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	R\$ 28,56
89	Torneira para pia de cozinha ½" parede, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	R\$ 28,56
90	Torneira para pia de cozinha 1/2" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	R\$ 34,68
91	Torneira para pia de cozinha, 3/4" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼ de volta, bica alta.	Unid.	50	R\$ 34,68
92	Torneira de esfera para jardim bocal 3/4" para parede, confeccionada em metal, com abertura ¼" de volta, com bico uso geral ½" e ¾", com esfera, alavanca para cadeado.	Unid.	100	R\$ 20,40

DMGR COM. DE MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI.

CNPJ n. 24.090.700/0001-82

End.: Rua Cloves Ferreira, nº 79 – Cj. Angelo Maggi

Ibiporã - Paraná - CEP 86.200-000

Telefone: (43) 3158-3413

E-mail: dmgrequipamentos@hotmail.com

Representante Legal: **Silvia Grigolli Ranieri** - CPF n. **028.878.109-01****GRUPO (lote) 12**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
134	Filtro de água compatível para bebedouro de pressão Libell modelo PGA. Volume interno do aparelho 3600 ml, vazão aproximada 45l/h; vida útil eficiência de cloro aproximada de 4.000 litros ou 6 meses de uso, classe redução de cloro I = 75% classe de retenção de partículas 15 µm a 30 µm. Modelo de referência: Acqua flex - 3 em 1, interno, vazão aproximada 45 litros/h, original.	Unid.	10	R\$ 40,00
135	Refil filtro de água modelo AP 200. Sistema de tripla filtração com tecnologia 3m, vazão 680 litros/hora, com controle microbiológico e vida útil aproximada de 2500 litros e/ou 6 meses de uso.	Unid.	15	R\$ 90,00
136	BOMBA DRENO 30K BTUS 14 LITROS HORA – Tensão: 230V +/- 10%1 – Fase corrente resistiva*: corrente indutiva*: 5ª – Consumo: 20W – Frequência: 50/60 Hz – Vazão máxima: 141/horas (nível 0) desnível máximo suc.	Unid.	20	R\$ 440,00
137	BOMBA MONOESTÁGIO – Potência de 1/2 CV, sucção 3/4, recalque 3/4, vazão máxima de 5.500 L/hora à 2 metros de altura, vazão mínima de 1.100 L/hora para 19 metros de altura, monofásico bivolt.	Unid.	2	R\$1.100,00
138	Assento para sanitário do tipo universal, confeccionado em polietileno/polipropileno, devendo ser composto por acento e tampa, lisa sobreposta, deverá acompanhar conjunto de fixação.	Unid.	150	R\$ 32,00
139	Sifão sanfonado universal, confeccionado em polipropileno, deverá suportar água fria ou quente até 90°C, entradas 7/8", 1 ¼", e 1 ½" - saídas de 38 mm até 50 mm para tubos e conexões.	Unid.	250	R\$ 12,00
140	PILHA ALCALINA AA – Pacote com 4 unidades – garantia de durabilidade de 12 meses.	Unid.	250	R\$ 15,50
141	PILHA ALCALINA AAA – Pacote com 4 unidades – com garantia de durabilidade de 12 meses.	Unid.	250	R\$ 7,70

EDER FERNANDO DE SOUSA

CNPJ n. 40.411.391/0001-51

End.: Rua dos Antúrios, 793, Francisco Pupim

Batatais/SP, CEP 14.307-074

Telefone: (16) 99251-7844 / 99251-7831 / 99442-2133

E-mail: sfhcompsolucoes@outlook.com

Representante Legal: **Eder Fernando de Sousa** - CPF n. **333.357.338-51****GRUPO (lote) 13**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
142	Alicate amperímetro digital testador de corrente e tensão DC/AC. Certificação: CE, faixa de capacitância de medição 4nf/ 40nF/ 400nF/ 4uF/ 400uF/ 4mF – modelo alicate amperímetro digital, faixas de tensão de medição 400mV/ 4v/ 40v /400v /600v – temperatura operacional aproximada 0 – 40 temperatura – faixa de resistência de medição: 400/ 4k/ 40k/ 400k/ 4m/ 40m, faixa de medição de corrente 40 A/ 400 A, tipo de exibição: analógico e digital.	Unid.	10	R\$ 149,00
143	Capacímetro digital portátil, fabricado em material de alta qualidade, possuir haste de apoio traseiro e lateral emborrachada, com ajuste de zero, escalas, resolução, precisão de mais ou menos 0,5% (+1 dígito), display em LCD com 3 ½ dígitos e possuir indicação de bateria fraca e sobrefaixa (sobre escala). Equipamento acompanhado de par de ponta de prova, bateria de 9V e manual de instruções.	Unid.	10	R\$ 279,00

144	Maçarico portátil automático, acendimento automático, bico com giro de 360°, trava de segurança, contra acionamento acidental (desligado), trava do gatilho acionado (ligado) e regulador de gás manual, temperatura máxima da chama: 2.000°C aproximadamente, gás utilizado: refil de mapp (metilacetileno e propadieno) e refil de propano, capacidade de brasagem: tubos de 1/4' a 1.1/4', capacidade de soldagem: tubos de 3/4' a 4', tipo de ignição: automática, método de acionamento: gatilho manual, regulagem do gás: manual.	Unid.	10	R\$189,00
145	Multímetro digital, indicado para a medição de tensão AC e DC, corrente DC, resistência e simulação de diodo, com display de 3 ½ dígitos, com teste de diodo, de continuidade, sinal sonoro, indicador de bateria fraca, acompanhado por bateria e duas pontas de prova, categoria do multímetro CAT II 600V.	Unid.	10	R\$ 154,00
146	Alicate bico meia cana 6", corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento fosfatizado, cabo isolado para 1000V, antideslizante e com abas protetoras, bico com ranhuras para melhor agarramento, corte com ajuste preciso e temperado por indução, atende às normas NBR 9699 e NR 10.	Unid.	10	R\$ 19,90
147	Alicate de corte diagonal 4.1/2" 1000V, fabricado em material de aço cromo vanádio, com acabamento polido, cabo antiderrapante com abas de proteção e abertura controlada, com isolamento 1000V e comprimento de 4.1/2", med. mínima 114mm.	Unid.	10	R\$ 22,90
148	Alicate de pressão 10", material de aço cromo vanádio, mordentes forjados em aço cromo vanádio, corpo formado por chapas conformadas, acabamento cromado, abertura regulável, com alavanca para destravar, mordentes em perfil triangular com mordente inferior curvo, dureza diferenciada no gume e no corte, peso aproximado de 0,59 Kg, medida total de 10 polegadas (240 mm) e abertura máxima da boca aproximada em 62 mm.	Unid.	10	R\$ 35,90
149	Alicate desencapador e cripador de fios automático, aplicável para fios entre 10 e 26 AWG – especialmente rj45e, com controle de tamanho do corte e ser realizado, ajuste para fios menores de 24 AWG, com grimpas terminais com e sem isolamento 10 a 22 AWG (0.5 a 6mm) – fabricado em aço carbono de alta resistência e/ou material similar, com cabo de polipropileno reforçado e emborrachado. Marca e modelo sugeridos: 24 AWG Gross.	Unid.	10	R\$ 79,00
150	Alicate universal 8", fabricado em material de aço cromo vanádio, cabo com isolamento 1000V, antideslizante, com abas protetoras arredondadas, na medida nominal de oito polegadas e dimensões mínimas de 208x48mm.	Unid.	10	R\$ 44,90
151	Bolsa para ferramentas, Praticidade e facilidade em transportar ferramentas, Medidas aproximadas de 46x25x30cm.	Unid.	10	R\$ 144,90
152	Chave ajustável 15 polegadas, medida total da chave: 15 polegadas, material do corpo da chave: Aço carbono, acabamento da chave: cromado fosco, capacidade de abertura da chave ajustável: 43 mm Conteúdo da embalagem: 1 Chave ajustável.	Unid.	10	R\$ 64,90
153	Chave ajustável 10 polegadas, medida total da chave: 15 polegadas, material do corpo da chave: Aço carbono, acabamento da chave: cromado fosco, capacidade de abertura da chave ajustável: 43 mm Conteúdo da embalagem: 1 Chave ajustável.	Unid.	10	R\$ 34,90
154	Estilete profissional largo 18 mm, lâmina: 100mm x 18mm, aproximadamente, corpo em liga de alumínio com acabamento emborrachado, guia de corte em aço inoxidável, parafuso trava lâmina e botão ergonômico – devendo acompanhar estojo com 6 laminas reservas nas medidas de 100mm x 18 mm.	Unid.	20	R\$ 8,90
155	Kit jogo de chaves de fenda e philips com 8 peças, fabricados em material de aço cromo vanádio com cabos emborrachados e imãs nas pontas. Conjunto composto por 4 chaves philips nos tamanhos aproximados de 0x75mm, 1x75mm, 2x38mm, 2x150mm, e 4 chaves de fenda nos tamanhos aproximados de 3x75mm, 5x75mm, 6x38mm e 6x150mm.	Unid.	10	R\$ 99,00
156	Kit chave Allen Profissional, Tipo da ponta da chave Allen: Hexagonal com ponta abaulada, em aço cromo vanádio com 9 peças.	Unid.	10	R\$ 49,90
157	Kit chave Torx Aço Profissional, Chaves com ponta Torx em formato longo e curvo tipo L, em aço cromo vanádio, jogo com 10 peças.	Unid.	10	R\$ 119,90

158	Marreta 1Kg, oitavada, material da cabeça em aço forjado e do cabo em madeira , peso aproximado do produto em 1Kg, dimensões aproximadas do cabo em 29 cm de comprimento 3,4 cm de diâmetro, e tamanho da cabeça aproximada de 93 mm.	Unid.	10	R\$ 79,00
159	Martelo de unha 27 mm, cabeça forjada e temperada em aço especial com acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi, diâmetro do batente em 27mm e comprimento total do produto de 320 mm aproximadamente.	Unid.	10	R\$ 79,00
160	Trena de aço profissional 10 metros, bobina reforçada, corpo plástico e revestimento de borracha, ponteira magnética e metro metálico em 10 m x 25 mm, com escala milimétrica e duas classes de precisão.	Unid.	10	R\$ 79,00

ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n. 49.972.973/0001-81

End.: Rua Carlos do Carmo, 949 – Cidade Nova - Franca -SP

Telefone: (16) 99905-9760

E-mail: atena.weverton@gmail.com

Representante Legal: **Adriano Roberto de Mattos** - CPF n. **144.300.698-08****GRUPO (lote) 14**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
161	Cabo 2,5 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 128,75
162	Cabo 2,5 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 128,75
163	Cabo 2,5 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 128,75
164	Cabo 2,5 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 128,75
165	Cabo 4 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 217,00
166	Cabo 4 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 217,00
167	Cabo 4 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 217,00
168	Cabo 4 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 217,00
169	Cabo 6 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 305,00
170	Cabo 6 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 310,00
171	Cabo 6 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 350,00
172	Cabo 6 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	R\$ 315,00
173	Cabo PP 4x 2,5 mm ² , indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões, tensão nominal de 450/750V. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249). O rolo possui 100m.	Unid.	16	R\$ 675,27

174	CABO PP - 4X 6,0 MM2 , indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões, tensão nominal de 500/750V e quatro vias. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249). O rolo possui 100m.	Unid.	16	R\$ 1.419,00
-----	---	-------	----	--------------

EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ n. 50.889.102/0001-88

End.: Rua Coronel Mário Campos, Nº 284, Bairro Industrial

Contagem/MG CEP 32.230-050

Telefone: (31) 2568-6800

E-mail: egacomercio01@gmail.com

Representante Legal: **Edison Gonçalves de Andrade - CPF n. 621.835.246-34****GRUPO (lote) 15**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
175	Cabo 2,5 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 158,00
176	Cabo 2,5 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 158,00
177	Cabo 2,5 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 160,00
178	Cabo 2,5 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 160,00
179	Cabo 4 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 270,00
180	Cabo 4 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 270,00
181	Cabo 4 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 280,00
182	Cabo 4 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 280,00
183	Cabo 6 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 420,00
184	Cabo 6 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 420,00
185	Cabo 6 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 400,00
186	Cabo 6 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	R\$ 440,00
187	Cabo PP 4x 2,5 mm ² , indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões, tensão nominal de 450/750V. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249). O rolo possui 100m.	Unid.	4	R\$ 822,00

188	CABO PP - 4X 6,0 MM2 , indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões, tensão nominal de 500/750V e quatro vias. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249). O rolo possui 100m.	Unid.	4	R\$ 1.180,00
-----	---	-------	---	--------------

VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REP.LTDA.

CNPJ n. 47.171.447/0001-97

End.: Av. Graça Aranha, 57, Sala 505, Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-002

Telefone: (21) 3828-2469

E-mail: licitavoglio@gmail.com

Representante Legal: **Leandro Guilhardi Falcão** - CPF n. 116.758.137-79**GRUPO (lote) 16**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
189	Disjuntor mono 16A, monopolar A1 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	R\$ 5,14
190	Disjuntor mono 20A, monopolar A1 pólo(s) NEMA, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	R\$ 5,18
191	Disjuntor mono 32A, monopolar A1 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	R\$ 5,07
192	Disjuntor bifásico 16A, bipolar A 2 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	R\$ 18,44
193	Disjuntor bifásico 20A, bipolar A 2 pólo(s) NEMA, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	R\$ 18,50
194	Disjuntor bifásico 32A, bipolar A 2 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	R\$ 19,99
195	Disjuntor trifásico 32A, tripolar A 3 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	R\$ 25,80
196	Lâmpada Led sobrepôr 24W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	800	R\$ 20,27
197	Lâmpada Led sobrepôr 18W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	800	R\$ 13,47
198	Lâmpada Led embutir 24W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	800	R\$ 20,40
199	Lâmpada Led embutir 18W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	1200	R\$ 12,11
200	Plafon Branco com bocal de Porcelana E-27, Material: polipropileno injetado e soquete de porcelana com potência máxima: 100W, com variação de tensão de 127Va 220V.	Unid.	16	R\$ 3,01

201	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 120CM - entre 18 e 20W/ Bivolt. Temperatura Branco intermediário ou neutro (entre 3300k e 5000k).	Unid.	1600	R\$ 5,93
202	LAMPADA DE LED BASE E27 - Tensão Nominal, Bivolt V, potência nominal 15 - 20 W, tipo base E27, Fluxo luminoso mínimo 1.805 LM, tipo bulbo leitoso, temperatura de cor 6500 K, formato compacta.	Unid.	240	R\$ 5,93
203	LAMPADA BULBO LED - 15W, bivolt automática mínimo 1300LM, 6000K.	Unid.	400	R\$ 3,89
204	LAMPADA BULBO LED - 9W, bivolt automática mínimo 800LM, 6000K.	Unid.	400	R\$ 2,23

VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REP.LTDA.

CNPJ n. 47.171.447/0001-97

End.: Av. Graça Aranha, 57, Sala 505, Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-002

Telefone: (21) 3828-2469

E-mail: licitavoglio@gmail.com

Representante Legal: **Leandro Guilhardi Falcão** - CPF n. 116.758.137-79**GRUPO (lote) 17**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
205	Disjuntor mono 16A, monopolar A1 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	R\$ 5,14
206	Disjuntor mono 20A, monopolar A1 pólo(s) NEMA, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	R\$ 5,18
207	Disjuntor mono 32A, monopolar A1 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	R\$ 5,07
208	Disjuntor bifásico 16A, bipolar A 2 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	R\$ 18,44
209	Disjuntor bifásico 20A, bipolar A 2 pólo(s) NEMA, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	R\$ 18,50
210	Disjuntor bifásico 32A, bipolar A 2 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	R\$ 19,99
211	Disjuntor trifásico 32A, tripolar A 3 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	R\$ 25,80
212	Lâmpada Led sobrepor 24W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	200	R\$ 20,27
213	Lâmpada Led sobrepor 18W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	200	R\$ 13,47
214	Lâmpada Led embutir 24W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	200	R\$ 20,40
215	Lâmpada Led embutir 18W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	300	R\$ 12,11
216	Plafon Branco com bocal de Porcelana E-27, Material: polipropileno injetado e soquete de porcelana com potência máxima: 100W, com variação de tensão de 127Va 220V.	Unid.	4	R\$ 3,01

217	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 120CM - entre 18 e 20W/ Bivolt. Temperatura Branco intermediário ou neutro (entre 3300k e 5000k).	Unid.	400	R\$ 5,93
218	LAMPADA DE LED BASE E27 – Tensão Nominal, Bivolt V, potência nominal 15 – 20 W, tipo base E27, Fluxo luminoso mínimo 1.805 LM, tipo bulbo leitoso, temperatura de cor 6500 K, formato compacta.	Unid.	60	R\$ 5,93
219	LAMPADA BULBO LED – 15W, bivolt automática mínimo 1300LM, 6000K.	Unid.	100	R\$ 3,89
220	LAMPADA BULBO LED – 9W, bivolt automática mínimo 800LM, 6000K.	Unid.	100	R\$ 2,23

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/001548/2024

INTERESSADO: BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido apresentado por BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, defensor público estadual, matrícula n. 5518278-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 340/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 5508091, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participou do **Mutirão de Atendimento - Desenvolve Dourados em Ação**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Dourados, realizada **no dia 2 de março de 2024**, sábado, das 8h às 12h, na Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão, Bairro João Paulo II, no município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/005466/2023)

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 341/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's**, realizado **no dia 13 de abril de 2024, sábado**, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, em Campo Grande/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 33/000102/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
829811-1	Débora Maria de Souza Paulino – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação
500976-1	Eugênio Luiz Dameão - 3ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS
712604-1	Paulo Andre Defante – 2ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 342/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 689874-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **no período de 17 a 19 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/005741/2023)

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 343/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para participar, *da 1ª Reunião Ordinária presencial de 2024 da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE em conjunto com a Comissão da Mulher da ANADEP e do II Fórum Nacional das Defensorias Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – FONADEM*, a realizar-se nos dias 6 e 7 de junho de 2024, ambos em Teresina/PI, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/001584/2024)

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 344/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, adida ao Gabinete do Defensor Público-Geral, para, sem prejuízo de função, participar do **IX Fórum Nacional das Transparências e Parcerias da União**, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2024, e da **Reunião Conjunta dos Comitês Gestores da Rede de Parcerias – Elos Estados e Municípios**, a ser realizada no dia 7 de junho de 2024, ambos presencialmente, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/001255/2024)

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 345/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507804-1	Rafael Ribas Biziak	8 a 11/4/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00606/2024

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 346/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública LESLIE DOS REIS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 271/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, página 172, para o período de 1º a 15 de julho de 2024. (Requerimento n. 00594/2024)

Campo Grande, 16 de abril de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 273/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 33/006061/2023)

EMPENHO	2024NE000170	
FAVORECIDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	
ESPECIFICAÇÃO	Empenho para cobrir despesas com tarifas e tributos municipais ou eventuais despesas necessárias no decorrer da aprovação, execução e ocupação da unidade própria que está sendo projetada para a comarca de Maracaju/MS.	
GESTOR DO CONTRATO	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador de Infraestrutura
FISCAL TÉCNICO	RICARDO GARCIA NARDONI	Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão

F I S C A L ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico
---	-------------------------	--

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 274/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Desenvolve Dourados em Ação**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Dourados, realizada **no dia 2 de março de 2024**, sábado, das 8h às 12h, na Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão, Bairro João Paulo II, no município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/005466/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
55299423	EVELYN FERNANDES DEGUTI MARCHINI	Atendimento
55287546	JOSIANE BATISTA PRESTES	Atendimento
55220943	PAMELA BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA	Atendimento

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 275/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras THIANE TONON, matrícula n. 55274043 e de SHEILA MENDES, matrícula n. 55284303, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Coordenadoria de Projetos e Convênios da DPGE, para, participarem do **IX Fórum Nacional das Transparências e Parcerias da União** a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2024, e da **Reunião Conjunta dos Comitês Gestores da Rede de Parcerias – Elos Estados e Municípios**, a ser realizada no dia 7 de junho de 2024, ambos presencialmente, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/001255/2024)

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 276/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's**, realizado **no dia 13 de abril de 2024**, sábado, no período matutino, na Unidade Antonio Maria Coelho, sob a Coordenação da Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000102/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÃO
------------------	--------------------------------	---------------

5521176-3	ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH	Assessoramento
5523192-3	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento
5523678-3	ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA	Assessoramento
5529150-3	ALINE LOPES FRANCISCO	STI/DPGE
5530608-3	ALYSSON LEONEL BANDINI	Atendimento
5525730-3	ANA VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS CERENZA	Assessoramento
5525298-3	ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN	Assessoramento
5518710-3	ARIADNE ALMEIDA DE REZENDE DE BARROS	Assessoramento
5529006-3	BEATRIZ CORBALAM SILVA	Atendimento
5530176-3	CAROLINE MAIA NANTES FERRARI	Atendimento
5519088-3	DANIELLE DA SILVA SOUZA VALENTIM	Imprensa/DPGE
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
5530446-3	FERNANDA PACHECO DE PAULA	Atendimento
5527116-3	HELLEN THÁIS DE FRANÇA	Atendimento
5530536-3	IZI AMANDA MESSIAS NEVES	Assessoramento
5530500-3	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	Assessoramento
5526612-3	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
5509505-3	JUSSINEI BARROS CAMPOS MATSUMOTO	Assessoramento
5529222-3	LARISSA HOLANDA SARAVI YASUNAKA	Assessoramento
5524452-3	LUANA BRAGA ANDRADE	Atendimento
5518764-3	MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	Atendimento
5512932-3	MARCUS FREDERICO SOUZA	Atendimento
5506646-3	PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN	Assessoramento
5524776-3	RENATA DE LUCCA SGARBI	Suporte de TI
5507073-3	THÁIS DE FREITAS FIUZA BAIER	Assessoramento

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 277/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526702-3	Adriel Serodio de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00616/2024
5529618-3	Júlia Oliveira Pontel	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/3/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00607/2024

Campo Grande, 16 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 086/2024. Pregão Eletrônico nº 027/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (insumos e equipamentos), para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 06 de Maio de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 15 de Abril de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Aviso de Republicação de Edital. Pregão Eletrônico nº 021/2024. Processo Administrativo nº 068/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Processo Administrativo nº 068/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, objetivando o Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Pactuados, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. A alteração no Edital refere-se à correção do anexo II – Relação dos Itens e Valores da Licitação. A sessão pública agendada para às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 18/04/2024, **FOI REMARCADA PARA as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 06/05/2024.** Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 15 de abril de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aral Moreira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2024 CONCORRENCIA Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA CONCORRENCIA, DO TIPO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO PREVIA COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA 31 DE MARÇO, TRECHO ENTRE A RUA XV DE NOVEMBRO E RUA ORCIRO FREIRE, NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS

DATA/LOCAL: 02 DE MAIO DE 2024, ÀS 08H00MIN, NO RECINTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, SITO À RUA BENTO MARQUES, Nº 795, CENTRO, ARAL MOREIRA/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que

anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min. Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum. O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 16 de abril de 2024.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 10/2024

Data do certame: 02 de maio de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de veículos tipo Caminhonete Cabine Dupla Bicombustível 4 portas.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 16 de abril de 2024.

Márcio Lima Júnior
Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PAM – Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA N.º BA-ADM-2024/01090, processo administrativo n.º 028/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto n.º 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/04/2024 a 08h00min de 22/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 22 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 16 de abril de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação - Decreto n.º 19/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL (Menor percentual de taxa de administração ou maior desconto), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, e em atendimento as demandas das secretarias municipais do Município de Batayporã - MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA N.º BA-ADM-2024/01627, processo administrativo n.º 039/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 08/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 16 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes sendo eletrodomésticos e equipamentos em geral, para atendimento das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01364, processo administrativo nº 040/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 09/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 16 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a contratação de empresa especializada em Seguro Veicular, para a frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **07 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de abril de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3048/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: Aquisição de cestas para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, e para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais (cestas básicas) deverão ser entregues, em até 7 dias após o recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 12 (doze) meses.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 66.139,50 (Sessenta e seis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 12 de abril de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad - Me.

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2024.

Processo nº 8.925/2024

Pregão Eletrônico nº 80/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MV2 Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 30.379.128/0001-79

Objeto: O Contrato é referente a contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.069.264,58 (Dois Milhões Sessenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Data da Assinatura: 26/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a MV2 Serviços Ltda

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 04/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 053/2023

Processo nº 7803/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 34.775.311/0001-44.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de procedimento Médico-Hospitalares (Perfuro Cortante) para atender a Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 208.787,25 (Duzentos e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 25/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa Império Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 021/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 053/2023

Processo nº 7809/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de procedimento Médico-Hospitalares (Perfuro Cortante) para atender a Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 212.747,00 (Duzentos e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 02/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 022/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 053/2023

Processo nº 7808/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 35.626.812/0001-21.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de procedimento Médico-Hospitalares (Perfuro Cortante) para atender a Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.456,80 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 03/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 023/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 053/2023

Processo nº 7806/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de procedimento Médico-Hospitalares (Perfuro Cortante) para atender a Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 137.660,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 01/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Ltda.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 024/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 053/2023

Processo nº 7805/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 34.479.558/0001-13.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de procedimento Médico-Hospitalares (Perfuro Cortante) para atender a Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 03/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 025/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 054/2023

Processo nº 9.162/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V P Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 73.318.693/0001-39.

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de materiais de consumo (fraldas descartáveis geriátrica e infantil, sondas, saco coletor de urina descartável, bolsa coletora de urina, agulhas, frascos de alimentação enteral, equipo para dieta) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas de Ordem Judicial.

Valor: R\$ 186,30 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 04/04/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a V P Medicamentos Ltda

Prefeitura Municipal de Deodápolis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 35/2024 na modalidade Concorrência eletrônica nº 6/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Reestruturação da Praça Maria Venâncio no distrito de Vila União, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em favor da empresa:

MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF **23.920.254/0001-23**, com sede na rua São Benedito, 42, Centro, Miranda/MS; com o valor global de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

Deodápolis – MS, 016 de abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 28/2024 na modalidade Concorrência eletrônica nº 5/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para Revitalização da Praça do Jardim Europa para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em favor da empresa:

MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF **23.920.254/0001-23**, com sede na rua São Benedito, 42, Centro, Miranda/MS; com o valor global de R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais)

Deodápolis – MS, 16 de abril de 2024. **VALDIR LUIZ SARTOR-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 555.062-05/2022 – PROGRAMA FINISA. PARTES: O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira – Dos Prazos e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 555.062-05 de 19 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Terceira – Dos Prazos.3.1. Do Prazo para Utilização do Crédito.3.1.1.** O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 546 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**. **ANEXO II – Cronograma de Desembolso:** Valor do Financiamento R\$ 12.360.000,00. Periodicidade dos desembolsos: Trimestral. **Total por Exercício:** Ano 2023 – R\$ 11.742.000,00 – Ano 2024 – R\$ 618.000,00. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim que juntos produzam um só efeito. **ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Carlos Fabio Gomes Damasceno. FORO:** Da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 11 de Abril de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Global**, no dia **06 de maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Contratação de empresa especializada para aquisição de **Georreferenciamento**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 17/04/2024 às 08:59 horas do dia 06/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 06/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda à sexta-feira.

Jateí/MS, 17 de abril de 2024.

Liliane de B. S. Koyanagui
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA/MS, torna público a errata referente ao termo de homologação e adjudicação do Processo Administrativo nº 280/2023, Tomada de Preços nº 017/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL nº 3568, na data de 15/04/2024, página 239, e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.466, na data de 15/04/2024, páginas 254 e 255, nos termos abaixo:

I - ONDE SE LÊ:

MOACIR BRANDÃO TORRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2024

II - LEIA-SE:

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDENADORA DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024

III – Mantêm-se inalteradas os demais itens publicados.

Laguna Carapã/MS, 15 de abril de 2024.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA/MS, torna público a errata referente ao termo de homologação e adjudicação do Processo Administrativo nº 279/2023, Tomada de Preços nº 023/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL nº 3568, na data de 15/04/2024, páginas 238 e 239, e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.466, na data de 15/04/2024, página 255, nos termos abaixo:

I - ONDE SE LÊ:

MOACIR BRANDÃO TORRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2024

II - LEIA-SE:

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDENADORA DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024
III – Mantêm-se inalteradas os demais itens publicados.
Laguna Carapã/MS, 15 de abril de 2024.
SUZI DE ALMEIDA FAMA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 6.293/2023 **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME. **OBJETO:**
Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma do CIEI Joana Sayd no Distrito de Vista Alegre, por força do Convênio n. 33.910, firmado entre o estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED e o município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 830.216,21 (oitocentos e trinta mil duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.006 – Secretaria Municipal de Educação 1.029 - Construção, Ampliação e Reforma de CIEI 4.4.90.51 – Obras e Instalações1571 – Transferência do Governo do Estado referente à Convênios. **ASSINANTES: Contratante:** Mauro Christianini **Contratada:** Danilo Morais Silva. Maracaju/MS, 09 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo **"menor preço global"**, tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a CONSTRUÇÃO DE UM PAM - PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 34.154/2023 - 80/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), COM INTERVENIENCIA DA AGÊNCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA COM O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.

ABERTURA DO CERTAME: 29 DE MAIO DE 2024

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 HORAS

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

Mundo Novo - MS 15 de abril de 2.024

Cassiano Vidovix-Presidente da CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo **"menor preço global"**, tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, LOCALIZADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, BERNECK, DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 910755/2021 - OPERAÇÃO 1076930-99, PROGRAMA ESPORTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.

ABERTURA DO CERTAME: 28 DE MAIO DE 2024

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 HORAS

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada

à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

Mundo Novo - MS 15 de abril de 2.024

Cassiano Vidovix

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023 e 034/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024

OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS PARA SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 10/2024.DATA: A sessão acontecerá no dia 08/05/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo nº 028/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos para realização de procedimentos cirúrgicos de Proctologia para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 08/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 16 de abril de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa C. O. M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS, conforme solicitação nº 143/2023 e CI nº 1697/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência e Estudo Técnico elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Presencial nº 71/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/4047 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

PROJ. ATIVIDADE:2.084 Manutenção e enc. C/PSF/PAB

C/C 55774-9 Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOSUS/PSF/PAB

CÓDIGO REDUZIDO: 48

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600.000 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **07 (sete) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei

8.666/93.

Nova Andradina – MS, 27 de março de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

C. O. M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOL. LTDA
Leonardo Cardozo Gonçalves
Contratada

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, torna público que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Francisca Ortega, do município de Nova Alvorada do Sul (MS), em decorrência da ADESÃO AO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Resolução n. 162/SES/MS, republicada no DOE n. 11.392, de 23 de janeiro de 2024.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência Municipal no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>, podendo ainda, ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

DA INSCRIÇÃO: O interessado a partir da data da publicação do presente edital poderá requerer sua inscrição no presente credenciamento exclusivamente pelo meio eletrônico, através do protocolo digital na página <https://novaalvoradadosul.flowdocs.com.br/public/home>, em campo próprio denominado "Credenciamento", sendo aceito também o envio da documentação via e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, caso o protocolo digital esteja indisponível.

O edital de chamamento público para credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, admitido o cadastro de novos interessados.

Nova Alvorada do Sul – MS, 16 de abril de 2024.

KARINA PEREIRA DE PAULA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 010/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, que tem **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de Um (Caminhão) Cavalos Mecânico Novo 0km, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa: **CAIOBA TRUCKS COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA**, para o item 1, com o valor total de R\$ 809.900,00 (Oitocentos e Nove Mil, Novecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de ABRIL de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de melhor proposta visando a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de luminárias de LED 100 e 200 watts, além de todos os materiais necessários para a substituição e manutenção da iluminação pública no perímetro urbano e Distritos, no município de São Gabriel do Oeste/MS, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com.

com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de abril de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME** para os itens 20, 26 ao 32, 34, 38 ao 42 com valor total de R\$ 31.883,80 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA ME** para os itens 6, 18, 19 e 43 com valor total de R\$ 18.769,60 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 7, 9, 16, 21 ao 25 e 35 com valor total de R\$ 44.154,60 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA ME** para os itens 1 ao 4 com valor total de R\$ 119.530,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e trinta reais) e a empresa **TREVO ALIMENTOS LTDA EPP** para os itens 5, 8, 10 ao 15, 17, 33, 36 e 37 com valor total de R\$ 23.666,00 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais). São Gabriel do Oeste – MS, 11 de abril de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atendimento da demanda dos veículos oficiais de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS para o ano de 2024, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA ME** para os itens 1 e 2 com valor total de R\$ 16.236,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais), **ZEUS COMERCIAL LTDA** para os itens 3 ao 5 e 7 com valor total de R\$ 35.630,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais) e a empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA ME** para o item 6 com valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). São Gabriel do Oeste – MS, 12 de abril de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Grelha de ferro fundido para esgoto - articulada e Tampa de poço de visita – PV, em ferro fundido - articulada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Laticínios Maná Ltda, torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Cassilândia - MS a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Postos de Resfriamentos de Leite, localizada Rodovia BR-158, Km 06, Zona Rural, no município de Cassilândia - MS.

EDITAL

FERREIRA & UEMURA LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de **"EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA/INDUSTRIAL/incluindo os serviços de COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. Área útil de até 10.000 m²"**, localizada à Rua Projetada 03 nº 698, Distrito Industrial, Jardim Paraíso, no município de Naviraí-MS.

REQUERIMENTO

BBS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO-ÁREA DE ATÉ 25 HECTARES** localizado no loteamento sítio-lândia-área nº 07 (remanescente), município de Sidrolândia/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do **SINDAL – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09h00min, na sede do Sindicato, sito à Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, tendo como pauta:

Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Prestação de Contas sobre o Exercício 2023/2024, bem como sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício 2024/2025, e informes gerais.
Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

Luca Giobbi – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do **SINDAÇUCAR- Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09h00min, na sede do Sindicato, sito à Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, tendo como pauta:

Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Prestação de Contas sobre o Exercício 2023/2024, bem como sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício 2024/2025, e informes gerais.
Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

Luca Giobbi – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do **SINERGIA – Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09h00min, na sede do Sindicato, sito à Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, tendo como pauta:

Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Prestação de Contas sobre o Exercício 2023/2024, bem como sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício 2024/2025, e informes gerais.
Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

Luca Giobbi – Presidente